

01-0374/2004

Just

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0374 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0374 / 2004

DE

10/08/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIH MUTRAN

54

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS NA ALÍQUOTA
DO IPTU DE TODOS OS IMÓVEIS, ONDE SÃO REALIZADAS
FEIRAS LIVRES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 13:04:27

00000056200-90



ARQUIVADO EM 11/01/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 374 de 2004

Adm. - 100.006

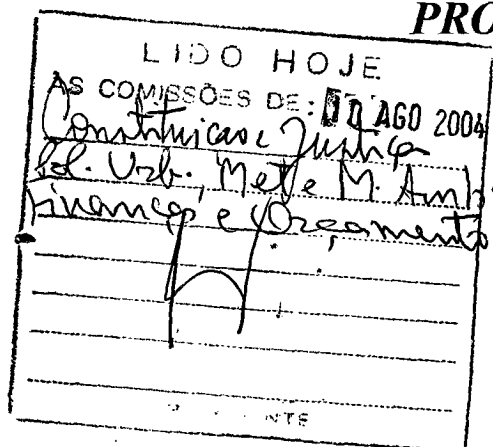
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

10 AGO 2004

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0374/2004



Dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, onde são realizadas feiras livres localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a concessão de desconto na alíquota do IPTU de todos os imóveis localizados no Município de São Paulo, onde são realizadas feiras livres.

Art. 2º - O desconto previsto por esta Lei, será concedido pelo Executivo Municipal através de normas oficializadas pela própria Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador
Líder do P.P.

CMSF - ATM

-05-AGO-2004-14:14-008696

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junizado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 26/08/04 a 60

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por iniciativa amenizar os transtornos causados pela realização de feiras livres nas vias públicas.

Não pode se negar que, as feiras livres são importantes para os bairros do Município de São Paulo, porém pode-se afirmar que as mesmas incomodam o munícipe, causando-lhes barulho, sujeira e atrapalhando a circulação de veículos nos referidos locais.

Desta forma, chegamos a conclusão que as feiras livres são de grande valia para os munícipes, mas ninguém que a realização das mesmas nas ruas em que residem, e assim, nada mais justo do que proporcionar um desconto no valor do IPTU como estímulo para àqueles moradores que são obrigados a conviver com as feiras livres.

Sendo assim, o Poder Legislativo sensibilizado com a atual situação, se viu obrigado a legislar sobre esta causa, propondo o presente projeto que visa melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-371 de 20 04 26 / 08 / 04 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

**PL 534/01, 449/97, 326/00, 166/00, 529/99, 878/97, 767/95,
PL 486/93, 479/93, 26/93.**

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo-Subst.
SGP-22

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:
Para se manifestar sobre os PL's 534/01 e 449/97.

03 / 09 / 04

ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

09 / 09 / 04

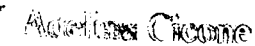
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 03, manifesto-me contrário, haja visto que o teor do PL nº 374/04, de minha autoria, que dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis onde são realizadas feiras livres localizada no Município de São Paulo e dá outras providências, enquanto que os PLs nºs 449/97 e 534/01 propõem objetivos diferentes daquele proposto pelo Projeto de Lei em epígrafe, percebendo assim, que as proposições apresentam diferenças distintas. Deste modo requiro que o PL nº 374/04 retorne a sua tramitação normal.


WADIH MUTRAN
Vereador Líder do P.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>04</u>	e folha de informação sob nº <u>2819/04</u>


Adelino Ciccone
Secretário Geral da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01 - 374 de 20 04 26 / 8 / 04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

29/9/04

ARSELINO TATITO
Presidente

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK - para fins de recrutamento.

Quorum *Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade de favorável ao ato eo mérito.*

Audiência Pública *Sim*

Discussão e votação *fora turnos com intervalo mínimo de 48h entre eles.*

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926.

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

30/9/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.9.04 às 18 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Em 27

Mynysam Ottilie

outubro

de 2004

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 8º do Regulamento Interno.

São Paulo, 07/01/05

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 11/01/2005

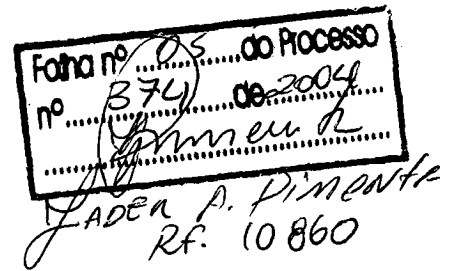
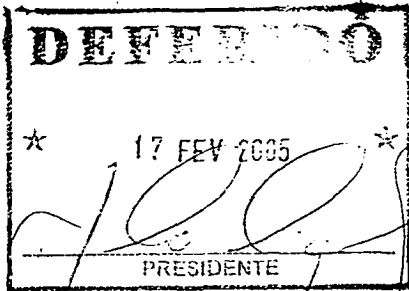
O Func.º

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 5 a 7 e folha de informação
sob n.º 8
25.02.2005
LADEN A. PIMENTA
RF. 10860



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs n°s:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

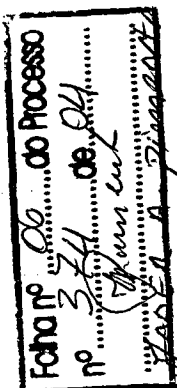
1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.



Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo n.º 374 de 2004 - 25, 02, 2005 (a) [assinatura]

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

21 / 02 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-374 / 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 08

01/03/2005

a).

YADEN A. PIMENTA
RF. 10.860

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0047 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 01 de março de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

10.03.05

Angela Botelho Andreoni
ÂNGELA BOTELHO ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/03/05 às 13:22
RF 11.13

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 A
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/03/05 ÀS 17:40 HS
POR *DM* *doide em 17-03-05 às 9:30h*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
José Américo
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 17/3/05.
FL
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

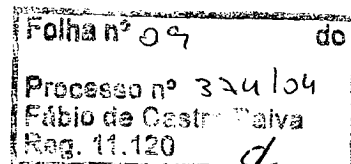
SEGUE - *2* juntado - *2* data
documento - *0* de
rubricado - *09*
Em 17/6/05

9
FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.13
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0439/2005



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 374/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispondo sobre **concessão de descontos** na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis localizados em vias ou logradouros públicos onde se realizem feiras livres.

Nos termos da propositura os descontos na alíquota do IPTU ficariam a critério do Executivo, que, em tese, poderia estabelecer, por meio de decreto, o percentual que desejasse, sem ficar adstrito a pressupostos fixados em lei.

Inicialmente insta que se frise que o pretendido desconto na alíquota do IPTU se traduz, na prática, em concessão de **isenção parcial** que pode ser conceituada como *“nova configuração que a lei dá à norma jurídica tributária, que passa a ter seu âmbito de abrangência restringido, impedindo, assim que o tributo nasça (evidentemente naquela hipótese prevista na lei isentiva)”*.¹

A propositura se fundamenta no art. 30, inc. III, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislar sobre tributos de sua competência, bem como no art. 13, inc. III, da Lei Orgânica do Município, nos termos do qual compete a este Legislativo autorizar a concessão de isenções.

Assim, tendo em vista as considerações acima delineadas somos pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**. 25/5/05

¹ CARRAZZA, Roque Antonio: *Curso de Direito Constitucional Tributário*; Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo - 1991, p. 352.

ARF/of0460-04LRF

J. Mariano
CONTRÁRIO

17 - RELCOM
17- 1315/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 6 / 05
página 118 coluna 3
Conteúdo: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12 / 6 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/6/05 às 18.00 h

[assinatura]
SOLANGE RAYMONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora ,
Marcos Rubini
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 22/6/05. *[assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntada(m) e rubricado(s)
sob nº 10 e 11 e ficha de informação nº
em 07/10/05 a

[assinatura]
SOLANGE RAYMONE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**16 - PAR
16- 1110/2005**PARECER****DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
374/04**

Visa o Projeto de Lei nº 374/04, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispor sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, onde são realizadas feiras livres localizados no Município de São Paulo e dar outras providências.

O projeto de lei torna obrigatória a concessão de desconto na alíquota do IPTU de todos os imóveis localizados em logradouros onde são realizadas feiras livres, no Município de São Paulo.

O Autor, ao justificar a propositura, ressalta que ela visa amenizar os transtornos causados aos moradores dos locais onde se realizam feiras livres nas vias públicas. Elas são importantes para os bairros e de grande valia para os munícipes, porém ninguém quer a realização das mesmas nas ruas em que residem. Assim, nada mais justo do que proporcionar um desconto no valor do IPTU como estímulo para aqueles moradores que são obrigados a conviver com essas feiras livres. O presente projeto visa, pois, melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, crê que ela é de grande interesse público, pois fará justiça aos moradores dos logradouros onde são realizadas as feiras livres, que sofrem enormes transtornos. Porém, a mesma faz duas observações a respeito desta proposta: a primeira é que ela não atende à Lei de Responsabilidade Fiscal tendo em vista que ao conceder o desconto aludido estará renunciando a uma receita, e, conseqüentemente, deverá haver a respectiva compensação. A segunda é quanto à definição do desconto que deverá ser dado aos proprietários dos imóveis em questão.

Quanto à primeira observação, como o mérito diz respeito à Comissão de Finanças e Orçamento, será esta que deverá fazer as eventuais modificações que se fizerem necessária. Quanto à segunda observação, a Comissão de Política Urbana é de parecer que este deva ser fixado no projeto de lei e o seu valor estabelecido em 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto.

Assim, a Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 374/04 e apresenta o seguinte Substitutivo, para contemplar o acima exposto. Tem-se, pois:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc.
nº 01 - 374 de 2004
Solange Raine dos Santos

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 374/04

Dispõe sobre a concessão de desconto, **de 50 %** na alíquota do IPTU, para todos os imóveis localizados **em logradouros** onde são realizadas feiras livres, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a concessão de desconto na alíquota do IPTU, **de 50 % (cinquenta por cento)**, para todos os imóveis localizados **em logradouros** onde são realizadas feiras livres, no Município de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 05.10.05.

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

Publicado no **URI OFICIAL**
 De 28 de 10 de 05
 Página 94 de 10(s) 4º
 Conferido por: *[Assinatura]*

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

Em: 31/10/05

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

31/10/05 às 18h00

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 *[Assinatura]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[Assinatura]
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
 Em: 16/11/05 *[Assinatura]*

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sob folha nº 12

13 - Em 02/10/06

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 *[Assinatura]*



Folha nº	12	do
Processo nº	374/04	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

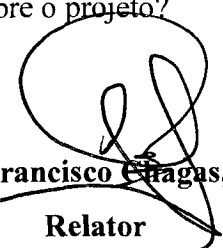
Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 374/2004:

1º) Qual o valor da renúncia fiscal total caso aprovado o projeto na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente?

2º) Caso entrasse em vigor na forma do mencionado substitutivo, a propositura afetaria as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006?

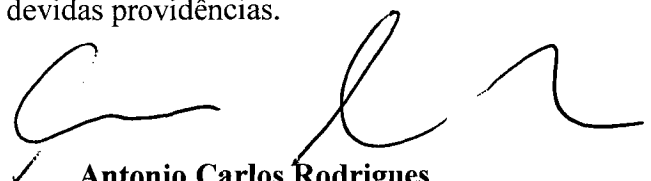
3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

6/03/06

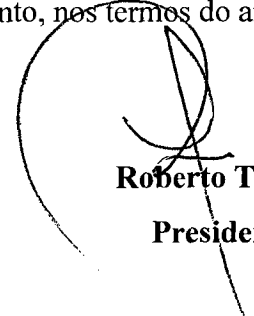

Ver. Francisco Aragão, em
Relator

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.


Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Roberto Trípoli
Presidente



Folha nº 13 do
Processo nº 374/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CMSP
TID 794170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

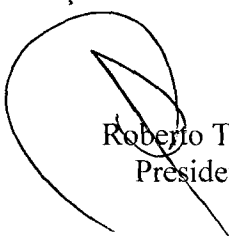
São Paulo, 10 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0060/2006

Senhor Prefeito,

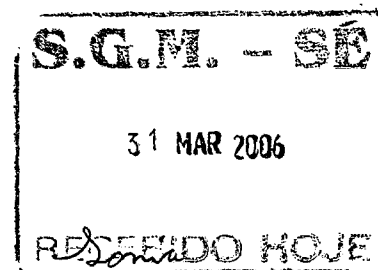
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei 374/04 de autoria do vereador Wadih Mutran que dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, onde são realizadas feiras livres localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

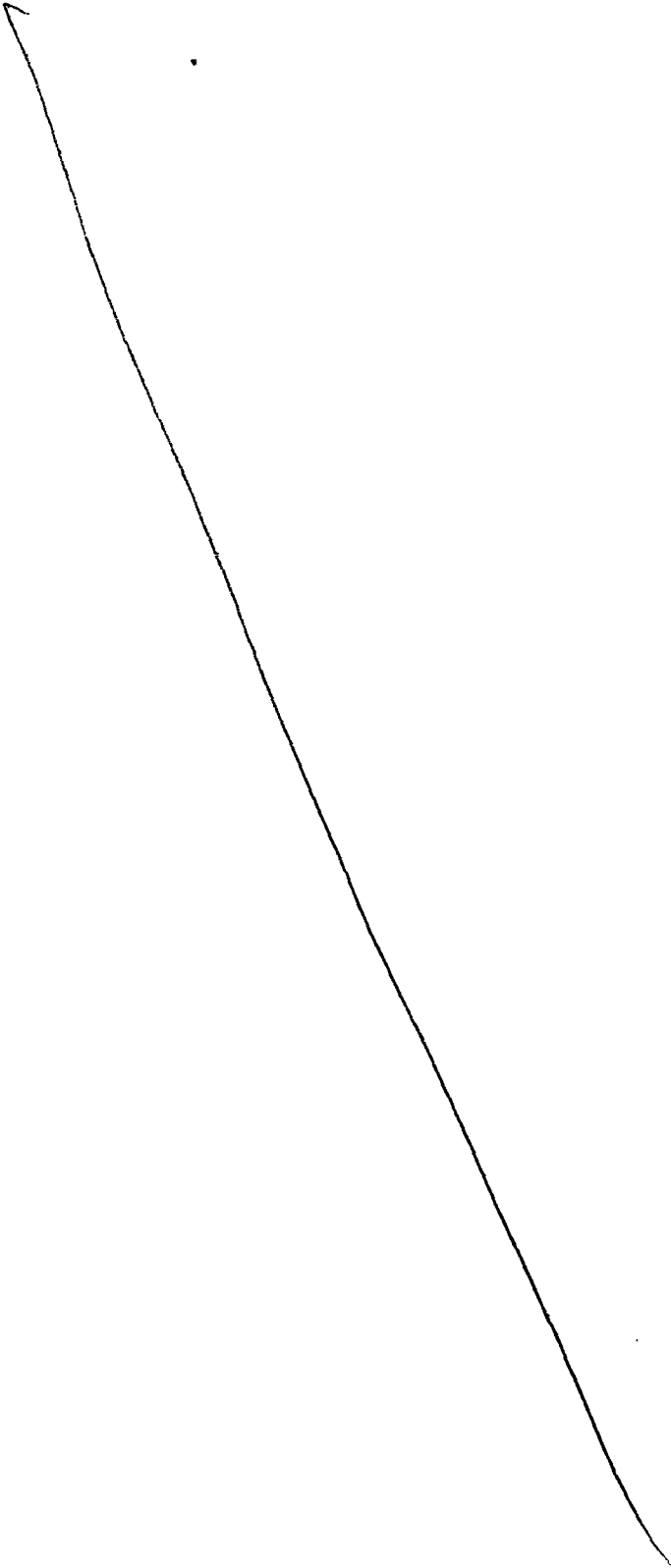
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Roberto Tripoli
Presidente

Anexo: fotocópia do PL 374/04 e cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta	publicados sob
Folhas de nº 114674	de 2, 10, 06
Carlos Roberto da Silva	
Req. 11138	



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 343/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 60/2006

Processo nº 2006-0.090.829-8

15 - DOCREC
15- 1506/2006

Folha nº 147	de
Processo nº 343/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara relativamente ao Projeto de Lei nº 374/04, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis onde são realizadas feiras livres localizadas no Município de São Paulo.

Isso posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

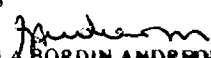
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS: Q/cafo
Resp 374-04

À SGP-15

Em. 29/09/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>02/10/06</u>
<u>13:2</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

4

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

(a)

Jair Alves

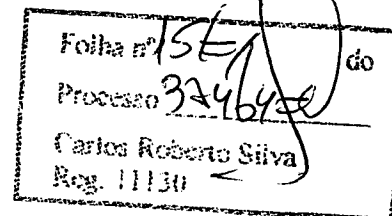
Aux. Téc. Adm.

Reg. 508.368.1.01

Ref. : Memorando nº 540/2005 – ATL III

Int. : SGM/ATL

Ass. : Projeto de Lei nº 01-0374/2004



SF-G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata o presente de solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, no sentido de que este Departamento se manifeste sobre o Projeto de Lei em tramitação na Câmara Municipal, de autoria do Sr. Vereador Wadith Mutran, com vista à futura sanção ou veto do Senhor Prefeito.

O Projeto dispõe sobre a concessão de "desconto na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de todos os imóveis, onde são realizadas feiras livres localizados no Município de São Paulo."

Preliminarmente, aduzimos que o projeto de lei em comento contraria disposições da Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 37, inciso IV, reza que são de iniciativa do(a) Prefeito(a), as leis que tratam de matéria orçamentária.

É evidente que as leis desta espécie –renúncia de receita – interferem nas orçamentárias, contrariando, por conseguinte, o disposto na Lei Maior Municipal. Esta disposição é consolidada pelo artigo 70, inciso VI, o qual, relaciona dentre as competências do Chefe do Executivo, a de administração dos bens, receitas e as rendas do Município, a de promoção do lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, de autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal.

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

Folha nº 167 do
Processo 334647
Carina Roberto Silva
Reg. 11131
Jair Alves

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

(a) Aux. Fecc. Adm.
Reg. 508.368.1.01

Destarte, o desconto previsto no Projeto De Lei, assim como a isenção, anistia e a remissão, constitui modalidade que implica a renúncia de receita, inserindo-se no rol dos instrumentos de planejamento das finanças públicas para a implantação e o desenvolvimento das políticas públicas. Por tais razões, a iniciativa de leis relativas a essa matéria cabe apenas ao Executivo, a quem compete formulação e a implementação da política governamental. A propósito, outro não é o entendimento do insigne Professor Roque Antonio Carraza, que leciona com a clareza costumeira, *"daí nossa conclusão de que a Constituição Federal fechou as portas da iniciativa das leis tributárias benéficas, seja para o Legislativo, seja para os cidadãos. (...) Desatendida essa exclusividade, fica patente a inconstitucionalidade, em face de vício de iniciativa."* (Curso de Direito Constitucional Tributário, 14ª edição, Malheiros Editores, 2000).

Ora, os recursos provenientes dos impostos em geral devem ser aplicados em seus fins próprios, em benefício de todos os municípios, indistintamente. Na medida que se dispensa alguns contribuintes do pagamento, isto é feito em detrimento de toda a coletividade.

Em que pese a nobre intenção do legislador, atendê-la autorizando o "desconto na alíquota do IPTU", estaria o Poder Público instituindo um tratamento não paritário, desigual, que ofende o princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei. A coletividade como um todo arcará com o encargo decorrente do favorecimento feito a alguns.

Criado o precedente, a própria realização da receita (proveniente do imposto) estaria ameaçada, vez que, a cada passo, poderiam vir a ser cogitadas novas isenções ou descontos a outros grupos de contribuintes, comprometendo, portanto, a receita do Município, com todos os reflexos negativos conseqüentes.

Esse processo de renúncia significaria despesas administrativas como, autuação de processos, adequação de sistema de processamento de dados, reemissão de documentos, novas notificações e protelamento/queda de arrecadação. Em conseqüência, necessidade de

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



CÓPIA

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

mais recursos humanos e materiais para este Departamento. Não se trata apenas de renúncia à receita, significa também aumento de despesas.

Por outro lado, ressaltamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101) dispõe que qualquer renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois exercícios seguintes. Além disso, para estar de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o governante deverá demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na Lei Orçamentária Anual e que não afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alternativamente, o governo deve demonstrar que esta renúncia de receita será compensada por aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, aumento ou criação de tributo ou contribuição. Nesse caso, o ato que implique em renúncia só entrará em vigor quando estiver assegurada a compensação pelo aumento da receita. A LDO e LOA deverão conter um demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação da renúncia da receita.

Neste particular, entendemos desatendidos, por parte do autor do Projeto, os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei esta que veio justamente para sanear e controlar as contas públicas.

Ademais, não podemos deixar de manifestar-nos acerca da disposição demasiadamente genérica do projeto ao dispor “torna obrigatória a concessão de **descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, localizados no Município de São Paulo, onde são realizadas feiras livres**”, tendo em vista que confere margem de interpretação subjetiva ao aplicador da lei, uma vez que não elenca requisitos objetivamente verificáveis para configuração do beneficiário fiscal. Este fator, além de dificultar a fiscalização e o julgamento de processos administrativos, na técnica-legislativa de leis concessivas de isenção/remissão/anistia/desconto, é totalmente repudiado e deve ser afastado.

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.488



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

Folha nº 184 do

Processo 319642

Carlos Roberto Silva

Reg. Jaíro Alves

(a) Aux. Tech. Adm.

Reg. 208.368.1.01

Além disso, redação do art. 1º do presente pode levar à aplicação equivocada do dispositivo, uma vez que as feiras livres realizam-se em logradouros públicos, nos quais não há incidência de IPTU. Acreditamos que o legislador pretendia dispor que seriam beneficiários do desconto, os imóveis lindeiros aos logradouros nos quais são realizadas as feiras livres.

Ademais, cumpre-nos ressaltar que apesar do parecer da Comissão de Constituição e Justiça acerca do presente projeto de lei dispor que **"pretendido desconto na alíquota de IPTU se traduz, na prática, em concessão de isenção parcial que pode ser conceituada como nova configuração que a lei dá à norma jurídica tributária, que passa a ter seu âmbito de abrangência restringido, impedindo, assim, que o tributo nasça"**, entendemos que a técnica da tributação que adota a "concessão do desconto na alíquota" significa uma forma de instituição da progressividade não graduada, a qual a maciça doutrina entende não ser compatível com a nossa CF, tendo em vista que a progressividade simples e não graduada lesiona o princípio da capacidade contributiva e o de isonomia.

Isto porque, ao contrário do que dispõe o citado parecer, **"isenção é a exclusão, por lei, de parcela da hipótese de incidência, ou suporte fático da norma de tributação, sendo objeto da isenção a parcela que a lei retira dos fatos que realizam a hipótese de incidência"** (Curso de Direito Tributário, 26ª edição - Hugo de Brito Machado, pag. 231). No caso em apreço, concedendo-se "desconto na alíquota", isto é, instituindo-se a alíquota diferenciada, a lei não "impede que o tributo nasça", apenas altera o aspecto quantitativo da sua hipótese de incidência que, com a ocorrência do fato gerador, "materializa-se" na obrigação tributária e o crédito tributário.

Além do exposto, o presente projeto prevê a obrigação do executivo municipal de **"conceder o desconto na alíquota de IPTU, através de 'normas oficializadas pela própria PMSP'"**, sem, entretanto,

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

Folha nº 19 # 1 do
Processo 334640
Carlos Roberto Silva
Reg. 11139

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

(a)

Jair Alves

Aux. Tecn. Adm.

Reg. 508.368.1.01

fixar as alíquotas por lei. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça entende que **"pode o Executivo estabelecer, em tese, por meio do decreto, o percentual que desejasse, sem ficar adstrito a pressupostos fixados em lei"**. Com devida vênia, esta disposição fere o Princípio da Legalidade por ser contrária ao disposto no art. 97 do CTN que prevê que **somente a lei pode estabelecer a majoração de tributos ou sua redução, e a fixação da alíquota de tributo** e de sua base de cálculo (com a ressalva constitucional, nos casos de Imposto sobre a Importação, Imposto sobre a Exportação, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre Operações Financeiras).

Por derradeiro, embora reconheçamos o valor meritório do Projeto visando a diminuição do encargo tributário àqueles que eventualmente tenham sofrido algum incômodo e inconveniência decorrentes da realização de feiras livres, permitimo-nos sugerir o **VETO TOTAL** do Projeto de Lei nº 01-0374/2004, se vier a ser aprovado pela Câmara Municipal como hoje redigido.

São estas as considerações acerca do Projeto de Lei, as quais submetemos a vossa apreciação.

R.I.G., em 04 de julho de 2005.


EUNÍOO PARK

Assistente Técnica RI-G/AJ

Ass/ejp


Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

Folha nº 24 do
Processo 34647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

d o memorando

n.º

540/2004 – ATL III

em

04/07/05

(a)

Jair Alves
Aux. Tecn. Adm.
Reg. 508.368.1.01

Ref. : Memorando nº 540/2005 – ATL III

Int. : SGM/ATL

Ass. : Projeto de Lei nº 01-0374/2004

SFG/AJ

Sr. Assessor Chefe

Restituímos o presente, em conformidade com a orientação do Sr. Assessor Técnico a fls. 03-v, com a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, a qual endossamos.

R.I.G., em 04 de julho de 2005.

WILSON JOSÉ DE ARAÚJO

Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias



Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



CÓPIA

Folha nº 21 # 1	do
Processo 324642	
Carlos Roberto Silva	
Ass. 11/30	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Memorando nº 540/2005-ATL III, em 14/07/05

a)
NILZA APARECIDA RUIZ NERONI
Assessoria Jurídica - SFG
RF 562.591.2.00

ASS. : Projeto de Lei nº 374/04 – Desconto do IPTU – feiras livres.

SF
Senhor Secretário,

Trata-se de **solicitação da SGM/ATL** para que esta Pasta se manifeste sobre o Projeto de Lei em referência, objetivando subsidiar decisão do Senhor Prefeito quanto à sanção ou veto.

O Departamento de Rendas Imobiliárias manifestou-se às fls. 04/09, destacando os seguintes aspectos:

- a) há **vício de iniciativa**, haja vista que o desconto, assim como a isenção, anistia e remissão, insere-se no rol de instrumentos de planejamento das finanças públicas para a implantação e desenvolvimento das políticas públicas, matéria essa de competência do Executivo;
- b) há **violação do princípio da isonomia**, na medida em que a coletividade como um todo arcará com o encargo decorrente do favorecimento feito a alguns;
- c) a concessão de desconto, além de configurar renúncia de receita, significa também **aumento de despesas administrativas** (autuação de processos, adequação de processamento de dados, emissão de documentos, novas notificações...);
- d) por significar renúncia de receita, há necessidade de o projeto estar acompanhado da **estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, demonstrar que ela foi considerada na Lei Orçamentária Anual e que **não afetará as metas** previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- e) o projeto apresenta **imperfeições em sua redação**: o art. 1º refere-se a “imóveis **onde** são realizadas feiras livres”, sendo que o objetivo, nos parece, seria beneficiar os imóveis **lindeiros** aos logradouros públicos em que ocorrem as feiras livres; além disso, não há delimitação do desconto passível de ser concedido, o que **contraria o art. 97 do Código Tributário Nacional**, segundo o qual somente a lei pode estabelecer a majoração de tributos, ou a sua redução, e a fixação da alíquota de tributo.

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 227	do
Processo 32469	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

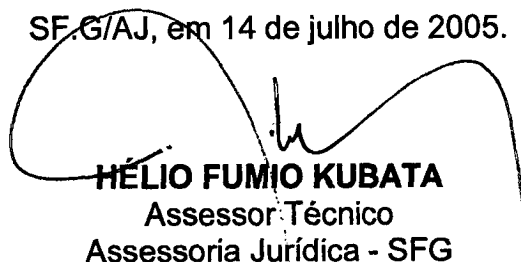
Folha de informação nº 11

do Memorando nº 540/2005-ATL III, em 14/07/05

a) NILZA APARECIDA RUIZ NERONI
Assessoria Jurídica - SFG
RF 502.001.2.00

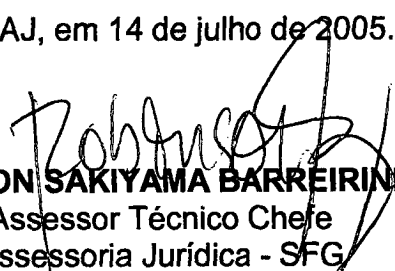
Nada havendo a acrescentar, endossamos a manifestação do Departamento de Rendas Imobiliárias, **contrária ao projeto de lei** em questão.

SFG/AJ, em 14 de julho de 2005.


HÉLIO FUMIO KUBATA
Assessor Técnico
Assessoria Jurídica - SFG

De acordo.

SFG/AJ, em 14 de julho de 2005.


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Assessor Técnico Chefe
Assessoria Jurídica - SFG


Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.488



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 #	do
Processo 924/647	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de informação nº 122

do Memorando nº 540/2005-ATL III, em 24/07/05

a)
NILZA APARECIDA RUIZ MERONI
Assessoria Jurídica - SFG
RF 502.201.200

ASS. : Projeto de Lei nº 374/04 – Desconto do IPTU – feiras livres.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção à solicitação inicial, retorno o presente com as manifestações do Departamento de Rendas Imobiliárias e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais endosso, contrárias ao Projeto de Lei em referência.

SFG/AJ, em 14 de julho de 2005.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

15

d o memorando

n.º

036/06 – ATL III

em

10/04/06

(a) Jair Alves
Aux. T. 34692
Reg. 11130

Ref. : Memorando nº 034/2006 – ATL III
Int. : SGM/ATL
Ass. : Projeto de Lei nº 01-0374/2004

CÓPIA

Folha nº 24 de 1
Processo 34692
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

RI - G
Senhor Diretor,

Trata o presente de solicitação da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, no sentido de que este Departamento se manifeste sobre os quesitos elaborados às fls. 03 pela Comissão de Finanças e Orçamento da E.Câmara Municipal de São Paulo.

Com relação aos quesitos "1º" e "2º", esclarecemos que estamos impossibilitados de prestar as informações solicitadas, visto que, no Cadastro Imobiliário Fiscal, não há como identificar se determinado imóvel está ou não localizado em logradouro onde são realizadas feiras livres.

Todavia entendemos, s.m.j., que a **Supervisão Geral de Abastecimento/SGAB da Secretaria Municipal de Serviços/SES** poderia identificar em quais logradouros públicos do Município são realizadas feiras livres, hipótese que viabilizaria levantar a renúncia fiscal relativa aos imóveis lindeiros a estes logradouros.

Quanto ao quesito "3º", este Departamento já se pronunciou sobre o mérito do Projeto de Lei quando da resposta ao Memorando nº 540/2005 – ATL III, cujas cópias ora anexamos.

R.I.G., em 10 de abril de 2006.


FERNANDO SANCHES VESSONI
Assistente Técnico RI-G/AJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º

Folha nº 75#1 do

Processo 32464 et

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

d o memorando

n.º

036/06 – ATL III

em

10/04/06

(a)

JAN 10 2006
R. 500

Ref. : Memorando nº 034/2006 – ATL III

Int. : SGM/ATL

Ass. : Projeto de Lei nº 01-0374/2004

SFG/AJ

Senhor Assessor Chefe,

Restituímos o presente a Vossa Senhoria com a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, a qual endossamos.

R.I.G., em 10 de abril de 2006

ARNALDO AUGUSTO PEREIRA

Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

ASS/FSV





CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha nº 267	do
Processo 324642	
Carlos Roberto Silva	
RG 11130	

Folha de informação nº 17

do (a) p.a 2006-0.090.829-8 em 20/04/06 (a)

NILZA APARECIDA RIBEIRO JACOMI
Assessoria Jurídica - SFG
RF 502.391.200

Autos nº: 2006-0.090.829-8

Assunto: PL 374/04 – Dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, onde são realizados feiras livres localizadas no Município de São Paulo.

SGM/ATL

SRª ASSESSORA CHEFE

Em atenção ao solicitado às fls. 07, segue manifestação do Departamento de Rendas Imobiliárias (fls. 15/16), a qual endossamos.

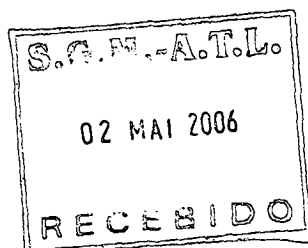
SFG, em 20 de abril de 2006.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário-Adjunto

lsops





CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Folha nº 24 #1 do
Processo 324647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FLS.....19

Do Processo nº 2006-0.090.829-8

em 08/05/06

(a) *[Handwritten signature]*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
Ofic. de SG-G

ABAST-G

Senhor Supervisor,

Encaminhamos o presente, para análise e manifestação, com a urgência que o caso requer.

Após o mesmo deverá retornar a SES-AJ, devidamente informado, até 12/05/06, para preparo de resposta a SGM/ATL.

08/05/06

PAULO CESAR NANNINI
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Serviços

sr.

[Handwritten signature] Gabinete
Recebido
09, 05, 06
Hora: 16h
Ass.: *[Handwritten signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

Rua da Cantareira, 390 – Centro / CEP 01024-100
Tel: 3313-2444 – FAX 3315-9444 R 30

CÓPIA

Folha nº 28 # do
Processo 324642
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 20

Do Processo nº 2006-0.090.829-8..... em 10/05/06.....

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Lázara J. S. Pugliese

**A.G.P.P
R.F 611 342.7.00
SEMAB**

Assunto: Ref. Projeto de Lei nº 374/04, de autoria do Vereador Wadih Mutran , dispõe sobre concessão de descontos na alíquota do IPTU

**SES/ABAST-AJ
Drª Martha Vallini**

Segue o presente, para conhecimento e providências necessárias, atentando para o retorno dos autos até 12/05/06, conforme cota de fls. 19.

São Paulo, 10 de Maio de 2006.


**JOSÉ ROBERTO GRAZIANO
SUPERVISOR GERAL DE ABASTECIMENTO
SES/ABAST**

RECEBIDO
Assessoria Jurídica
30 / 05 / 06
Hs: 9:49

SE/Supervisão de Férias
Lic. Marta

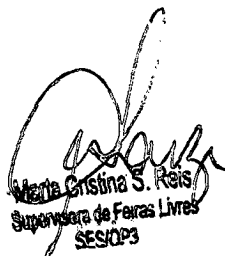
Solicitamos anexar o relatório dos
operadores onde se realizam férias livres no
Município de Sibudo.

Atentamos para o prazo em pauta.

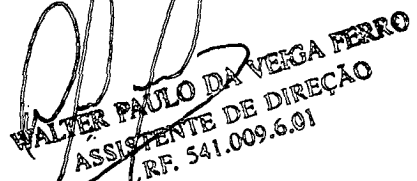

MARTHA VALLINI
SES/ABAST/AJ
OAB/SP 123.141

SES/ABAST/AJ
De: Martha Vallini

Segue o solicitado.


Maria Cristina S. Reis
Supervisora de Férias Livres
SES/OPS

1503 06
55706 Fds. 21 a 47
15-05-06


WALTER PAULO DA VEIGA FERRO
ASSISTENTE DE DIREÇÃO
RF. 541.009.6.01

- SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - CÓDIGO 23

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1079-0	CASA PALMA	AV. CUPECE	CIDADE ADEMAR	
1084-7	JARDIM MIRIAM	AV. ÂNGELO CRISTIANINI	JARDIM MIRIAM	ENTRE AVS. CUPECÊ E ASSEMBLÉIA
1087-1	MAR PAULISTA	RUA AUGUSTO DE CASTRO	PEDREIRA	ESTRADA DO ALVARENGA
1096-0	VILA JOANISA	RUA ESTANISLAU MONIUSKO	VILA JOANISA	AV. YERVANT KISSAJIKIAN
1123-1	VILA MISSIONÁRIA	RUA RAINHA DAS MISSÕES	VILA MISSIONÁRIA	PRÓX. IGREJA VILA MISSIONÁRIA
1128-2	JARDIM VILA LUCIA	RUA DELFINO FACCHINA	JARDIM VERA LUCA	TRAV. ESTR. CASA GRANDE
TERÇA				
3046-5	JARDIM PRUDÊNCIA	RUA MARIA JOSÉ RANGEL	JARDIM PRUDÊNCIA	CUPECÊ E CONDE LUIZ ZUNTA
3085-6	VELEIROS	RUA DAS PAINEIRAS	VELEIROS	RUAS MAR DEL PLATA/PE POLMA
3090-2	VILA CONSTÂNCIA	RUA SALVADOR RODRIGUES NEGRÃO	VILA CONSTÂNCIA	JD DAS OLIVEIRAS - CIDADE ADEM
QUARTA				
4076-2	JARDIM UBIRAJARA	AV. BATISTA MACIEL	JARDIM UBIRAJARA	RUAS ZIKE TUMA E ANTONIO CAM
4078-9	CIDADE ADEMAR	RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL	CIDADE ADEMAR	
4080-0	JARDIM MIRIAM	RUA BRÁS DE ABREU	JARDIM MIRIAM	TV AV PEDRO DE AVOS
QUINTA				
5075-0	PEDREIRA	AV. AUGUSTO DE CASTRO	PEDREIRA	PORT 036/94
5077-6	VILA FILOMENA	RUA JOÃO GOMES BATISTA	JARDIM CIDALIA	AV CUPECÊ
5078-4	VILA RICA	AV. CELSO DOS SANTOS	SANTO AMARO	AV YERVANT KISSAJIKIAN/P OZE
SEXTA				
6074-7	CIDADE ADEMAR	RUA COMENDADOR ÍTALO FRANCESCHI	CIDADE ADEMAR	
6078-0	REFÚGIO SANTA TEREZINHA	RUA DOS ANIQUIS E DOS CARATAIS	PEDREIRA	TV ESTR. ALVARENGA
6118-2	JARDIM NITERÓI	RUA EDUARDO PEREIRA RAMOS	JARDIM NITERÓI	MONS. MAGGI E 14 ABRIL
SÁBADO				
7107-2	JARDIM MARAJOARA	RUA JUCA DE AZEVEDO	JARDIM MARAJOARA	JOSE NEVES E EDUARDO AMIGO
7122-6	JARDIM VILAS BOAS	RUA SANTO AFONSO	JARDIM VILAS BOAS	TRAV. RUA FRANCISCO A AZEVEDO

CÓPIA

AF - SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO - CÓDIGO 10

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1030-8	VILA FORMOSA	AV. TRUMAI	VILA FORMOSA	PRAÇA LIBÉRIA

Folha nº 29
Processo nº 324642
Cadastrado em 11/11/2011
RUA CLAUDIA DE ALMEIDA

ASSISTENTE DE DIREÇÃO
R. 5410066.01
16-21

1031-6	VILA CARRÃO	RUA COMENDADOR GIL PINHEIRO	VILA CARLOS RORNIA	VIADUTO VILA CARRÃO
1049-9	VILA RICA	RUA REVOLUÇÃO NATIVISTA	VILA RICA	CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL
1055-3	VILA SANTA ISABEL	RUA LUÍS PINTO	VILA CARRÃO	AV. CONSELHEIRO CARRÃO
TERÇA				
3041-4	SANTA GERTRUDES	RUA SANTA GERTRUDES	TATUAPÉ	FÁBRICA TAPETES TABACOW
3060-0		AV. PROFESSOR CARLOS CALIOLLI	PARQUE MARIA LUIZA	PARALELA AV. RIO DAS PEDRAS
	PARQUE MARIA LUIZA			
3074-0	VILA NOVA YORK	RUA MARECHAL MARQUES PORTO	VILA NOVA YORK	TRAV. AV. NACIONALISTAS
QUARTA				
4040-1	VILA NOVA MANCHESTER	RUA SÃO VALENTIM	VILA CARRÃO	PROXIMO LARGO DE VILA CARRÃO
4041-0	VILA FORMOSA	RUA CATUQUINA	VILA FORMOSA	TRAV. RUA PRETORIA
4057-6	ALFERES FRAZÃO	RUA DIAMANTE PRETO	ARICANDUVA	VIADUTO VILA CARRÃO
4059-2	VILA ANTONIETA	RUA PETROBRÁS	VILA ANTONIETA	TV. AV INCONFINDÊNCIA MINEIRA
4109-2	JARDIM RECORD	AV. DOS PEQUÍIS	JARDIM VILA FORMOSA	TV RUA MONS ANTONIO DE CASTRO
QUINTA				
5033-4	VILA CARRÃO	RUA DENTISTA BARRETO	VILA CARRÃO	AV CONSELHEIRO CARRÃO
5034-2	VILA SANTA IZABEL	RUA PIRAMBÓIA	VILA SANTA IZABEL	TRAV. RUA XIRIRICA
5110-1	CHÁCARA BELENZINHO	PRAÇA AGENOR CARDIM	CHACARA BELENZINHO	CONFINADA V. FORMOSA
5140-3	DEDO DE DEUS	RUA ALFARO	VILA RICA	PORT 19/94
SEXTA				
6039-9	SAPOPEMBA	RUA GRECCO	ALTO DA MOOCA	RUA GOMES E 18 DE FEVEREIRO
6062-3	JARDIM ARICANDUVA	AV. ODILON PIRES	JARDIM ARICANDUVA	AV CONSELHEIRO CARRÃO
6108-5	JARDIM IVA	RUA ROMILDO FINOZZI	JARDIM IVA	EST BARREIRA GRANDE ALTURA 31
6129-8	VILA MANCHESTER	RUA JERICINÓ	VILA MANCHESTER	
SÁBADO				
7030-0	SANTO ESTEVÃO	RUA AREIÃO	TATUAPÉ	RUA ANTONIO DE BARROS
7039-4	VILA ARICANDUVA	RUA MONSENHOR FRANCISCO DE PAULA	VILA CARRÃO	TV RUA 19 DE JANEIRO
7043-2	PRAÇA MANOEL ARIZA	AV. ANTONIO MANOGRASSO	VILA FORMOSA	TV DA AV JOÃO XXIII
7059-9	JARDIM VILA FORMOSA	AV. AZEREDO COUTINHO	JARDIM VILA FORMOSA	TV RUA CARNEIRO RIBEIRO
7088-2	VILA CRUZEIRO	RUA MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	VILA CRUZEIRO	TV EST. BARREIRA GRANDE
7118-8	COHAB BARREIRA GRANDE	AV. RUFINO FERNANDES INIVARRI	BARREIRA GRANDE	COHAB INOCOOP
7189-7	VILA NOVA YORK	PRAÇA EULÁLIO DE CARVALHO	VILA NOVA YORK	
7216-8	PRAÇA LEÃO X	RUA CODAJÁS	VILA FORMOSA	PRAÇA LEITÃO BANDEIRA

Folha nº 304
Processo 34647
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

CÓPIA

BT – SUBPREFEITURA BUTANTÃ – CÓDIGO 15

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1029-4	VILA MORSE	RUA IBIAPABA	VILA SONIA	RUA MANOEL JACINTO
1048-0	SÃO DOMINGOS	RUA JOSÉ JOAQUIM SEABRA	VILA TIRADENTES	ESTRADA DE COTIA
1074-0	JARDIM ARPOADOR	RUA ADERBAL STRESSER	JARDIM ARPOADOR	RV RAPOSO TAVARES, KM 18
1089-8	REAL PARQUE	RUA BARÃO DE MONTE MOR	PAINEIRAS DO MORUMBI	RUA BARÃO DE C. GERAIS
1098-7	JARDIM SARAH	RUA BERNARDO GUERTZENSTEIN	JARDIM SARAH	ESTRADA DO RIO PEQUENO
1114-2	CONJUNTO RESIDENCIAL DO	RUA ANTONIO ALFREDO MENDES SILVA	BUTANTÃ	PROXIMO INSTITUTO BUTANTÃ

165-22

	BUTANTÁ			
1129-0	RAPOSO TAVARES	RUA GABRIEL DE CARVALHO	JARDIM BOA VISTA	RV RAPOSO TAVARES KM 18
1153-3	VILA REGINA	RUA NATAL PIGASSI	JARDIM CELESTE	
1193-2	COHAB RAPOSO TAVARES	TV. CACHOEIRA COCHABAMBA	JARDIM ARPOADOR	CJ HAB RAPOSO TAVARERS
TERÇA				
3038-4	CAXINGUI	PÁTIO ESTAC. DO ESTÁDIO DO MORUMBI	ESTÁDIO DO MORUMBI	AO LADO PC ROBERTO G. PEDROSA
3039-2	JARDIM BONFIGLIOLI	AV. OCTACÍLIO TOMANIK	RIO PEQUENO	AV DR. HEITOR EIRAS GARCIA
3086-4	JARDIM MONTE KEMEL	AV. PROFESSOR GIOIA MARTINS	FERREIRA	TV AV PROF FRANCISCO MORATO
3102-0	JARDIM PERI PERI	RUA PLÍNIO SALGADO	BUTANTÁ	PROX. À SUBPREFEITURA BUTANTÁ
3104-6	JARDIM JOÃO XXIII	RUA FREI APOLONIO TODI	JARDIM JOÃO XXIII	
3117-8	JARDIM ROSA MARIA	RUA PASCOAL ZULINO	JARDIM EDUCANDÁRIO	RV RAPOSO TAVARES KM 15
QUARTA				
4012-6	BIBI	AV. ESTÁDIO MORUMBI	ITAIM BIBI	PC ROBERTO GOMES PEDROSA
4030-4	VILA INDIANA	RUA IQUIRIRIM	VILA INDIANA	AV CORIFEU DE AZEV. MARQUES
4089-4	VILA DALVA	RUA JORGE WARD	VILA DALVA	AV RIBEIRÃO JAGUARE
4096-7	JARDIM CELESTE	RUA EDVARD CARMILLO	JARDIM CELESTE	CLUBE SOLAR DOS AMIGOS
4097-5	JARDIM COLOMBO	RUA SALOMÃO WAIMBERG	JARDIM BONFIGLIOLI	RUA DR. SILVIO DANTE BERTACHI
4114-9	JARDIM PREVIDÊNCIA	RUA BENJAMIM MANSUR	JARDIM PREVIDÊNCIA	
QUINTA				
5028-8	BUTANTÁ	RUA AGOSTINHO CANTU	BUTANTÁ	AV WALDEMAR FERREIRA
5082-2	CARAMURU	RUA PADRE ALARICO ZACARIAS	VILA MARIA LUIZA	AV. HEITOR A. EIRAS GARCIA, 26
5088-1	JARDIM SÃO JORGE	RUA PROFESSOR JOÃO DE LORENZO	JARDIM SÃO JORGE	PROX. CEMITÉRIO ISRAELITA
5119-5	JARDIM GUARAU	RUA JERONIMO FERNANDES	JARDIM GUARAÚ	ESTRADA DO JAGUARÉ
5143-8	FEIRÃO DA ECONOMIA REAL PARQUE	AV. BARÃO DE MONTE MOR	REAL PARQUE MORUMBI	
5167-5	VILA MORSE	RUA GONÇALO PIRES	VILA MORSE	MANOEL JACINTO E PINTO
SEXTA				
6034-8	VILA SÔNIA	AV. GENERAL FRANCISCO MORAZAN	VILA SONIA	PRÓX. DISTRITO POLICIAL
6058-5	RIO PEQUENO	AV. OCTACÍLIO TOMANICK	RIO PEQUENO	TRAV. AV. RIO PEQUENO
6082-8	VILA BORGES	RUA ORESTES COLOMBARI	VILA BORGES	AV HEITOR A. EIRAS GARCIA 386
6085-2	VILA GOMES	RUA ROMEO FERRO	VILA GOMES	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 12
6104-2	PORTAL DO MORUMBI	RUA HEITOR DE SOUZA PINHEIRO	MORUMBI	AV JUARES TÁVORA
SÁBADO				
7026-2	CAXINGUI	RUA LADISLAU ROMAN	CAXINGUI	TUPINAMBÁ E HAROLDO GURGEL
7063-7	JARDIM PINHEIROS	RUA AUGUSTO FARINHA	JARDIM PINHEIROS	RV. RAPOSO TAVARES KM 13
7071-8	MÁRIO MOURA ANDRADE	AV CLOAUDIO FRANCHI	BUTANTÁ	AV. PROF. FRANCISCO MORATO
7078-5	AURIFLAMA	RUA DOUTOR VIRGÍLIO ALVIN FRANCO	JARDIM D'ABRIL	RV. RAPOSO TAVARES KM 16
7082-3	VILA BUTANTÁ	RUA JOSÉ ALVES CUNHA LIMA	RIO PEQUENO	TV AV. CORIFEU DE AZEV. MARNES
7104-8	JARDIM ANTONIA	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA	JARDIM ANTONIA	RUA MARIA R. BALBINO/OTÁVIO PRO
7150-1	COHAB EDUCANDARIO	RUA NOVE	COHAB EDUCANDÁRIO	PROX. AV. ENG. HEITOR A. EIRAS GARCIA
7165-0	VILA INDIANA	PRAÇA SANTO EPIFÂNIO	VILA INDIANA	
7184-6	JARDIM RAPOSO TAVARES	AV. CAXINGUI	JARD. RAPOSO TAVARES	VITAL BRASIL E RAPOSO TAVARES
7215-0	JARDIM ADALGIZA	AV. GUSTAVO BERTHIER	VILA DALVA	

CÓPIA

Folha nº 31/4
Processo 34642
do
15.73
Carlos Roberto Silva
DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO
11.03.01

CL - SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO - CÓDIGO 20

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1070-7	PARQUE ARARIBA	RUA CONSTANTINO OLIVEIRA LEDO	PARQUE REGINA	ENTRE FRANCISCO SOARES
1078-2	CAMPO LIMPO	AV. ROQUE DE MINGO		TRAV. ESTR. DO CAMPO LIMPO
1088-0	PARQUE FERNANDA	ESTRADA DE ITAPECERICA	PARQUE FERNANDA	ESTR DE ITAPECERICA KM 24
1115-0	JARDIM DAS ROSAS	RUA SERRA DOS DOIS IRMÃOS	JARDIM DAS ROSAS	AV RODRIGO SANCHES E JOÃO CR
1118-5	JARDIM ROSANA	RUA CARLOS NAHAS	JARDIM ROSANA	ESTRADA PIRAJUSSARA
1146-0	JARDIM DO COLÉGIO	RUA DOUTOR HUMBERTO PASQUALE	JARDIM JANGADEIRO	AV DAS PALMEIRAS
1177-0	COHAB ADVENTISTA II	RUA MODELAR	CAPÃO REDONDO	
1188-6	JARDIM CLARICE	RUA SEBASTIÃO SOARES	JARDIM CLARICE	
TERÇA				
3100-3	JARDIM JANGADEIRO	RUA JOÃO VERNA	JARDIM JANGADEIRO	TRAV. RUA ROSÁRIO ESCARNADI
3103-8	JARDIM ROSANA	RUA CARLOS NAHAS	JARDIM ROSANA	TV AV CARLOS LACERDA
QUARTA				
4051-7	CAPÃO REDONDO	RUA PAULINO V. DE MORAIS	CAPÃO REDONDO	ET AV ELIAS MAASE E R C. ORSOLI
4086-0	VILA PRELL	RUA THEREZA MAIA PINTO	VILA PRELL	TRAV. ESTR. DE ITAPECERICA
4103-3	JARDIM MACEDÔNIA	RUA AGOSTINHO DE PAIVA	JARDIM MACEDÔNIA	JOÃO CRUZ E LUIS DE BOULOGNE
4157-2	CONJUNTO ADVENTISTA	RUA MODELAR	COHAB ADVENTISTA	
QUINTA				
5069-5	CAMPO LIMPO	RUA MARTINHO VAZ DE BARROS	CAMPO LIMPO	TRAV. ESTR. DO CAMPO LIMPO
5073-3	JARDIM CATANDUVA	RUA DOUTOR RENATO BUENO NETO	JARDIM CATANDUVA	
5089-0	PARQUE REGINA	RUA CONSTANTINO DE OLIVEIRA LEDO	PARQUE REGINA	
5091-1	ESTRADA DO ENGENHO	RUA SERRA DOS DOIS IRMÃOS	JARDIM DAS ROSAS	AV RODRIGO SANCHES E JOÃO CR
SEXTA				
6073-9	CAPÃO REDONDO	AV. ATHOS THOMAZ FERRACIO	CAPÃO REDONDO	TRAV. AV. ELIAS MAAS
6077-1	JARDIM UMARIZAL	AV. ANACÊ	JARDIM UMARIZAL	TRAV. AV. DAS COLINAS
6101-8	JARDIM IPÊ	RUA GASTÃO RAUL DE FONTON BOSQUET	JARDIM IPÊ	ENTRE AS RUAS NOVALATO E SILVIO GALICHIO
6171-9	PARQUE FERNANDA	AV. DR. SALVADOR ROCCO	PARQUE FERNANDA	
SÁBADO				
7085-8	JARDIM MARIA SAMPAIO	RUA DR. ANTONIO BARBOSA DA CUNHA	JARDIM MARIA SAMPAIO	TV RUA MAL JOÃO CARLOS BARRE
7095-5	VALO VELHO	RUA GREGÓRIO DA FONSECA	JARDIM SÃO BENTO	TV LUST SOARES DO JD SÃO BEN
7123-4	PARAISÓPOLIS	RUA RUDOLF LOTZE	PARAISÓPOLIS	PRÓX. AV. GIOVANI GRONCHI
7134-0	JARDIM UMUARAMA	RUA ODEMIS	JARDIM UMUARAMA	

Folha nº 327
Processo 34642
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

ASSISTENTE DE PALETO DA VERGA FERRO
31.03.5.01

165-24

CS – SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO – CÓDIGO 21

REGISTRO DOMINGO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
1071-5	PARQUE GRAJAÚ	RUA JOSÉ BEZERRA FILHO	PARQUE GRAJAÚ	ESTR. DO BORORÉ – PANIF GRAJAÚ
1080-4	CIDADE DUTRA	RUA NOSSA SENHORA DO OUTEIRO		R GUARUVA E STA GREGÓRIA
1083-9	JARDIM IPORANGA	PRAÇA MIGUEL MURIANO	JARDIM PRESIDENTE	ANTONIO PEREIRA TAQUES
1086-3	JARDIM SUZANO	AV. INÁCIO CUNHA LEME	JARDIM IPANEMA	AV ROBERT KENEDY
1127-4	JARDIM TRÊS CORAÇÕES	RUA BENEDITA MARTINS RAMOS	JARD. TRES CORAÇÕES	PONTO FINAL ONIBUS
1139-8	AV. DAS JABOTICABEIRAS	RUA ELÓI PONTES	JARDIM COLONIAL	PX AO SESC
1147-9	COCAIA	AV. DONA BELMIRA MARIN	PARQUE COCAIA	RUA CAMPO DO ARAVIL
1161-4	PARQUE AMÉRICA	RUA BENEDITO MARCELLO	PARQUE SÃO PAULO	
1173-8	VILA DA PAZ	RUA INÁCIO DE ALMEIDA ARRUDA	VILA DA PAZ	RIO BONITO C PEDRO A LEMOS
1174-6	JARDIM NOVO HORIZONTE	RUA LUAR DE LÁGRIMAS	JARD. NOVO HORIZONTE	
TERÇA				
3040-6	JARDIM EDA	RUA JOSÉ ANTUNES CERDEIRA	PARQUE AMERICA	SUPERMERCADO ESPINHEIRA
3113-5	JARDIM ELIANA	RUA AMAZONAS MARCONDES	COCAIA	CONJUNTO FARIA LIMA
3156-9	JARDIM SANTA RITA	RUA GIAMBATTISTA VICO	JARDIM SANTA RITA	
QUARTA				
4077-0	VILA SÃO BENEDITO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO FILHO	CIDADE DUTRA	AV FRUTUOSO
4090-8	BANDEIRANTES	RUA CARLOS OBERHUBER	VILA SÃO JOSE	PARAVENTI E ROSALINA ARISTID
4095-9	VILA NOVA FRIBURGO	AV. DANTON JOBIM	VILA FRIBURGO	AUTÓDROMO DE INTERLAGOS
4111-4	RIO PRETO	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	GRAJAÚ	CONJ RESIDENCIAL FARIA LIMA
4134-3	JARDIM S. FRANCISCA	RUA HENRI LACORDAIRE	JARDIM STA. FRANCISCA	
4138-6	PQ. RESIDENCIAL COCAIA I	RUA RUBENS DE OLIVEIRA	COCAIA	
4143-2	JARDIM VARGINHA I	RUA RAIMUNDA PEREIRA A. DA SILVA	JARDIM VARGINHA	
QUINTA				
5070-9	CIDADE DUTRA	RUA SÃO GUILHERME	CIDADE DUTRA	ENTRE AV INTERLAGOS E R ARIA
5096-2	JARDIM MIRNA	AV. MUNICIPAL	COCAIA	EST COCAIA – GRUPO ESCOLAR
5116-0	PARQUE SÃO PAULO	AV. GRANDE SÃO PAULO	PARQUE SÃO PAULO	ESQUINA ESTRADA DO BORORÉ
SEXTA				
6079-8	SOCORRO	RUA MENDEL	SOCORRO	AV ROBERTO KENNEDY
6111-5	JARDIM DAS IMBUÍAS	RUA JOSÉ LUIZ MONTEIRO	JARDIM IMBUÍAS	MURO DA EEPB MADAME PERILLIE
6126-3	JARDIM REIMBERG	RUA IRINA MILCHEV STARBULOV	JARDIM REIMBERG	
SÁBADO				
7049-1	JARDIM PRIMAVERA	AV. MATIAS BECK	JARDIM PRIMAVERA	JARDIM PRIMAVERA
7075-0	SÃO JOSÉ	AV. CARLOS OBHERUBER	SANTO AMARO	ESTRADA DE PARALHEIROS
7077-7	VILA FRIBURGO	AV. BERNA	VILA FRIBURGO	N. 1234 ES DO RIO BONITO
7081-5	C.J. RES. BRIG. FARIA LIMA	RUA SÃO CAETANO DO SUL	GRAJAÚ	CONS RES FARIA LIMA
7094-7	JARDIM CAMPINAS	RUA CONSTELAÇÃO DO ERIDANO	COCAIA	DEPOIS LINHA TREM ES VARGINH
7114-5	JARDIM PETRONITA	RUA ANTONIO SIMÕES DE CARVALHO		MERCEARIA FERNANDES
7132-3	PARQUE DAS ARVORES	AV. DO ARVOREIRO	CAPELA DO SOCORRO	CONJ HAB PARQUE DAS ÁRVORES

Folha nº 334
Processo 24647
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

CÓPIA

115.25
103.66101
SISTEMA DE DIREÇÃO
DE VIGIA FERRO

7135-8	PQ. RES. COCAIA INDEPENDENTE	AV. VERGÍLIO GOMES DE MORAES NETO	PARQUE RESIDENCIAL	ES CANAL COCAIA E FELINTO MI
7144-7	JARDIM SATÉLITE	RUA PEDRO SANTA LUCIA	JARDIM SATÉLITE	FELICIANO CORREIA E HERBERT
7158-7	JD. ALMEIDA PRADO	RUA MARCO AURÉLIO MARILAN	JARDIM ALMEIDA PRADO	
7179-0	JARDIM SANTA BÁRBARA	RUA MIRAFLORES	JARDIM STA. BÁRBARA	

CT - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - CÓDIGO 28

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1151-7	COHAB CIDADE TIRADENTES	AV. DOS FERROVIÁRIOS	SANTA ETELVINA	CONJ HAB CIDADE TIRADENTES
1184-3	COHAB TIRADENTES I	RUA TRÊS-F		CONFLUÊNCIA R BARRO BRANCO
1207-6	CONJUNTO SANTA ETELVINA	RUA NASCER DO SOL		R DO CHARCO E R DA SORTE
1226-2	COHAB SÍTIO CONCEIÇÃO	RUA WILSON FERNANDES S. CARVALHO		
1235-1	CONJ.HABIT. FAZENDA DO CARMO	AV. TRÊS	CJ. HAB. FAZ. DO CARMO	
1248-3	VILA YOLANDA II	RUA ANTONIO SALVADOR	VILA YOLANDA II	VILA YOLANDA
QUARTA				
4132-7	SANTA ETELVINA	AV. DOS BANCÁRIOS	COHAB CID. TIRADENTES	
4163-7	CIDADE TIRADENTES SETOR G	RUA MOISÉS DE CORENA	CIDADE TIRADENTES	
QUINTA				
5120-9	COHAB TIRADENTES II	AV. DOS TÊXTEIS	ITAQUERA	LINDEIRO A ESSA AVENIDA
SEXTA				
6089-5	CONJ. RESID. DE GUAIANAZES	AV. DR. GUILHERME DE ABREU SODRÉ	COHAB GUAIANAZES	EST DO IGUATEMI
6166-2	CIDADE TIRADENTES	RUA DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS	CIDADE TIRADENTES	
SÁBADO				
7137-4	CASTRO ALVES	RUA CORAÇÃO DE MAÇÃ	COHAB TIRADENTES	CJ HABITACIONAL CASTRO ALVES
7192-7	COHAB STA. ETELVINA II A	RUA NASCER DO SOL	COHAB SANTA ETELVINA	
7198-6	CIDADE TIRADENTES	RUA CRISTIANO LOBE	COHAB CID. TIRADENTES	RUAS 24-G E 28-G

Folha nº 34 #
Processo 34464
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

CV - SUBPREFEITURA CASA VERDE / CACHOEIRINHA - CÓDIGO 22

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1019-7	CHORA MENINO	AV. BARUEL	BARUEL	AVENIDA CASA VERDE
1020-0	PARQUE PERUCHE	RUA CARLOS BELMIRO CORRÊA	PARQUE PERUCHE	ÁGUAS VIRTUOSAS E STA EUDÓXIA
1021-9	CANAA	AV. EULINA	JARDIM PRIMAVERA	AVENIDA DEP EMÍLIO CARLOS
1027-8	VILA NOVA CACHOEIRINHA	RUA DOS PATIS	VILA BELA VISTA	BENEDITO GUEDES OLIVEIRA 226
1111-8	VILA PRADO	RUA MARIA ELISA SIQUEIRA	VILA BARBOSA	PRAÇA MENINO JESUS
1149-5	JARDIM PERI ALTO	RUA SÃO LOURENÇO DO SUL	JARDIM PERI ALTO	RUA BRASILUXO LOPES
1208-4	LIMÃO	PRAÇA ANTONIO FRANCO VELASCO	LIMÃO	
1211-4	LARGO DO PERI	PRAÇA DOM HELVÉCIO GOMES DE OLIVEIRA	JARDIM PERI	RUA ÍNDIO PERI
1221-1	CACHOEIRINHA	RUA CLEUSA MILOCHI	CACHOEIRINHA	RUA JERÔNIMO DA ROCHA
1223-8	JARDIM PERI	RUA JOSÉ MÁRIO TEIXEIRA DE LEÃO	JARDIM PERI	

PAULO DA VEIGA FERRO
DE DIREÇÃO
11.08.2011

115.26

TERÇA				
3033-3	JARDIM CARDAMONE	RUA WALDOMIRO SILVEIRA	IMIRIM	TV AV IMIRIM
3071-6	JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA FREDERICO PENTEADO JÚNIOR	CASA VERDE	AV CASA VERDE ALTURA 2816
3077-5	SANTA MARIA	RUA TOMAZ ANTONIO VILANE	VILA SANTA MARIA	TV AV DEP EMÍLIO CARLOS
3081-3	MARAMBAIA	RUA MARAMBAIA	CASA VERDE	PONTE DA CASA VERDE
3118-6	JARDIM SANTA CRUZ	RUA MONTE SÃO MARTINHO	JARDIM SANTA CRUZ	TV AV GENERAL PENHA BRASIL
QUARTA				
4018-5	VILA ESPANHOLA	RUA GALILÉIA	PARQUE PERUCHE	TV DA JOSE RANGEL CAMARGO
4019-3	VILA CAROLINA	RUA ANTONIO MUNHOZ BONILHA	VILA CAROLINA	TV AV DEPUTADO EMÍLIO CARLOS
4034-7	VILA CONTINENTAL	AV. MARIANA CALIGIURI RONCHETTI	VILA CONTINENTAL	TV AV MARIA ANTONIA MARTINS
4116-5	CASA VERDE ALTA	RUA DOM BENTO PICKEL	CASA VERDE ALTA	ENTRE 216 E 330
QUINTA				
5027-0	BAIRRO DO LIMÃO	RUA MADALENA DE MADUREIRA	CASA VERDE	PRÓXIMO PRACA CANAÃ
5037-7	ROSA DOS VENTOS	RUA AUGUSTO GIL	VL NOVA CACHOEIRINHA	PT FINAL ÔNIBUS V DIONÍZIA
5103-9	GALO DE OURO	RUA DOUTOR IGNÁCIO PROENÇA GOUVEIA	PARQUE PERUCHE	TV RUA ARMANDO COELHO
SEXTA				
6015-1	CASA VERDE	RUA CAETANO DESCO	CASA VERDE	MORRO DO S
6024-0	CARMEM	RUA CÉSAR PENA RAMOS	CASA VERDE	ENTRE BALDOVENETI E CAPANEO
6054-2	MANDIBA	RUA LASAR SEGAL	FREGUESIA DO Ó	TV AV IMIRIM
6055-0	DEPUTADO EMÍLIO CARLOS	AV. MONTE CELESTE	LIMÃO	TV AV GASPAS DIAS DA CUNHA
SÁBADO				
7034-3	CACHOEIRINHA	RUA CANAVIAL	VL NOVA CACHOEIRINHA	TV AV IMIRIM
7110-2	VILA SIQUEIRA	RUA SALVADOR LIGABUE	VILA SIQUEIRA	JOSE KLEBBER E AFONSO SALZA

Folha nº 354
Processo 34648
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

EM - SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO - CÓDIGO 24

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1038-3	ERMELINO MATARAZZO	RUA ANTONIO PEREIRA SIMÕES	ERMELINO MATARAZZO	AVENIDA PARANAGUÁ
1062-6	VILA RIO BRANCO	RUA FRANCISCO SOUZA QUEIRÓZ	VILA RIO BRANCO	AVENIDA LAGOA MIRIM
1073-1	SANTOS DUMONT	AV CACHOEIRA SANTA CRUZ	JARDIM POPULAR	ENT GIRASSOL E MANOEL OLIVEIRA
TERÇA				
3092-9	BRASÍLIA	RUA BELISÁRIO BENITES	JARDIM VERONIA	
QUARTA				
4042-8	PONTE RAZA	RUA BOAVENTURA R. DA SILVA	PONTE RAZA	CARTÓRIO EMRELINO MATARAZZO
4088-6	JARDIM UNIÃO	RUA CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	VILA UNIAO	PONTO FINAL VILA UNIÃO
QUINTA				
5043-1	COMENDADOR ERMELINO MATARAZZO	RUA VITÓRIA SIMIONATO	ERMELIBNO MATARAZZO	AV AVENIDA PARANAGUÁ
5054-7	JARDIM POPULAR	RUA COPO DE LEITE	JARDIM POPULAR	COM RUA P DE ULHOA CINTRA
5085-7	AZEVEDO	RUA GENERAL FERREIRA DE AZEVEDO	JARDIM LISBOA	TV ES VELHA MOGI DAS CRUZES
5104-7	VILA PRIMA	RUA HONÓRIO EMILIANO BUENO	PONTE RAZA	ALTO DA PONTE RAZA

CÓPIA

WALTER ASSIS
ALTO DA VERA FERREIRO
12.27

5157-8	VILA SÃO JOSÉ	RUA MARIA DAS DORES ABRANCHES	ERMELINO MATARAZZO	RUA JORGE O SOLOMAS
5158-6	BURGO PAULISTA	RUA ACAÍPE	BURGO PAULISTA	RUA REPÚBLICA DE SAN MARTIM
SEXTA				
6087-9	PARQUE BOTURUSSU	RUA DÁRIO COSTA MATOS	ERMELINO MATARAZZO	P FINAL ÔNIBUS JD SÃO CARLOS
6159-0	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO EGAS MONIZ	JARDIM MATARAZZO	RUA LUIZA PEZZELTA GOMES
SÁBADO				
7057-2	BURGO PAULISTA	RUA JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ	SÃO FRANCISCO	ES VELHA MOGI DAS CRUZES 263
7128-5	JARDIM VERONIA	RUA ANTONIO LEITE PENTEADO	JARDIM VERONIA	AV WENCESLAU GUIMARÃES
7173-0	VILA PONTE RASA	RUA AGENOR DE BARROS	VILA PONTE RASA	AV SÃO MIGUEL E SIMPLÍCIO S
7208-7	JARDIM PENHA	RUA DO ACAPUNZAL	VILA CISPER	AV OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARA

FÓ - SUBPREFEITURA FREGUESIA / BRASILÂNDIA - CÓDIGO 25

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1022-7	VILA DAS PALMEIRAS	RUA BENEDITO GUEDES DE OLIVEIRA	VILA PALMEIRAS	AV NAFAR SOUZA
1040-5	CRUZ DAS ALMAS	ESTRADA DO SABÃO	CRUZ DAS ALMAS	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE
1057-0	MARACANÁ	RUA RODOLFO MARCOS TEÓFILO	JARDIM ELISEO	R HENRY CHARLES PÔTEL
1064-2	VILA SOUZA	RUA LUCIANO DAMORE	VILA SOUZA	R ARRAIA AMARELA
1097-9	PARQUE BELÉM	AV. GUILHERME DE ALMEIDA	PARQUE BELÉM	AVENIDA PARADA PINTO
1239-4	JARDIM PRINCESA	RUA VITANTONIO MASTROROSA	JARDIM PRINCESA	
TERÇA				
3035-0	FREGUESIA DO Ó	RUA ESTÁCIO FERREIRA E CAP J CARLO	NOSSA SENHORA DO O	FIXADA
3059-7	VILA BANCÁRIA	RUA MARQUÊS DO RECIFE	VILA BANCARIA	TV AV ITABERABA ALTURA 2000
3079-1	GUARIROBA	RUA JOSÉ FELIX ALVES PACHECO	VILA BRASILÂNDIA	DEPÓSITO COMBARA DE CONSTRUC
3116-0	JARDIM VISTA ALEGRE	RUA ITATIBA DO SUL	JARDIM VISTA ALEGRE	C/RUA FIRMINÓPOLIS
QUARTA				
4056-8	VILA IÓRIO	RUA JAGUARURAMA	NOSSA SENHORA DO O	TV ES RIO VERDE
4061-4	VILA RICA	RUA SPENCER VAMPRE	VILA RICA	TV DA ESTRADA DA PARADA
4075-4	JARDIM IRACEMA	RUA DOS MORGADOS	JARDIM IRACEMA	ABILIO PRIMO SALIM F MORGADO
QUINTA				
5038-5	VILA BRASILÂNDIA	RUA COLUMBIA	VILA BRASILÂNDIA	TV DA RUA PARAPUA ALTURA 150
5050-4	VILA NIGRI	RUA MOINHO VELHO	VILA NIGRI	TV DA RUA JOÃO CORDEIRO
5130-6	JARDIM GUARANI	RUA MANOEL NASCIMENTO PINTO	JARDIM GUARANI	
SEXTA				
6028-3	SANTA MARINA	RUA ESTEVÃO FURQUIM	NOSSA SENHORA DO O	TV PEDROSO XAVIER
6050-0	VILA MIRIAM	RUA ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VILA MIRIAN	PARALELA A AV FAUD
6070-4	JARDIM MONJOLO	PC JARDIM MONJOLO	JARDIM MONJOLO	PÁTIO ASFALTADO
6084-4	PARQUE TIETÊ	RUA SÃO FRANCISCO DO HUMAITÁ	PARQUE TIETE	TV AV GENERAL PENHA BRASIL
SÁBADO				
7035-1	ITABERABA	RUA MESTRAS PIAS FILIPPINI	LIMAO	TV AV ITABERABA ALTURA DO 16
7044-0	VILA GONÇALVES	RUA PROFESSOR JOÃO MACHADO	VILA GONÇALVES	AV MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
7060-2	MORRO GRANDE	RUA MARIA NAZARO DA SILVA	VILA BRASILÂNDIA	PRAÇA SANTA CLARA DE ASSIS
7069-6	MUNIZ BARRETO	RUA HÉLCIO DA SILVA	VILA BRASILÂNDIA	PRÓXIMO RUA SANTA TEREZINHA
7125-0	JARDIM ANA MARIA	RUA JAIR PINTO DE ARAÚJO	JARDIM ANA MARIA	CÓRREGO ÁGUA DAS PEDRAS

Folha nº 3641
Processo 34648
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Assessoria de Direção
15-28

G - SUBPREFEITURA GUAIANASES - CÓDIGO 27

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1039-1	GUAIANASES	RUA COPEN GETULINA E BOM JESUS	GUAIANASES	ENTRE FCO PINHEIRO E MELO PAI
1183-5	COHAB JUSCELINO KUBTSCHECK	RUA UTARO KANAI		CJ HAB JUSCELINO KUBTSCHECK
TERÇA			ITAQUERA	
3146-1	VILA PRINCESA ISABEL	RUA COMANDANTE CARLOS RHUL	VILA PRINCESA ISABEL	
QUARTA				
4044-4	GUAIANASES	PRAÇA ANDES	GUAIANASES	TRISTÃO GAGO PRÓX EST GUAIAN
4158-0	JARDIM SÃO PAULO	RUA UTARO KANAI E FESTA CHINESA	JARDIM SÃO PAULO	PÁTIO DO ESTACIONAMENTO
QUINTA				
5160-8	JARDIM SÃO PAULO	RUA IDEAL	JARDIM SÃO PAULO	RUA AGUANAMBI
SEXTA				
6169-7	JARDIM SÃO PAULO	RUA ALVARO DA COSTA	VILA POPULAR	
SÁBADO				
7096-3	VILA YOLANDA	RUA BRIGADEIRO HARDMAN	VILA YOLANDA	TV ES LAGEADO FINAL R CAP PU
7103-0	JARDIM CÉLIA	RUA JOAQUIM MIGUEL DUTRA	JARDIM CÉLIA	TV ESTRADA DO LAGEADO 5600
7161-7	VILA SÃO GERALDO	RUA CAMARGO E LEME	VILA SÃO GERALDO	ENTRE TAJAPURU E ES DE POÁ
7213-3	VILA COSMOPOLITA	RUA ANTONIO LUIZ DE GODÓI	VILA COSMOPOLITA	
7222-2	LAJEADO	RUA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	LAJEADO	
7235-4	VILA PRINCESA ISABEL	RUA IRMÃO DEODORO	VILA PRINCESA ISABEL	

Folha nº 347
Processo 344044-0
C. Carlos Roberto Silva
Rég. 11130

IP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - CÓDIGO 30

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1007-3	IPIRANGA	RUA AGOSTINHO GOMES	IPIRANGA	RUA DOS PATRIOTAS
1009-0	VILA SÃO JOSÉ	RUA OLIVEIRA MELO		TV DA RUA DR. MARIO VICENTE
1015-4	JARDIM PREVIDÊNCIA	AV. INHAIBA	MOINHO VELHO	RUA VERGUEIRO
1054-5	CASTELO BRANCO	RUA ASSUNGUI	VILA GUMERCINDO	RUA SANTA CRUZ
1065-0	JARDIM DA SAÚDE	PRAÇA BRÁS GONÇALVES	JARDIM DA SAÚDE	FINAL AV BOSQUE DA SAÚDE
1066-9	VILA CRISTÁLIA	RUA ANTONIO LAMAS	VILA CRISTÁLIA	ESTRADA DAS LÁGRIMAS
1107-0	VILA INDEPENDÊNCIA	RUA CAVALEIRO FRONTINI	VILA INDEPENDÊNCIA	RUA ANNY
1186-0	SIMBA SAFARI	RUA ALBERTO FONTANA	JARDIM CELESTE	PORT 045/94
1204-1	CONJ. RESIDENCIAL HELIÓPOLIS	RUA FREI BRAYNER	SACOMÁ	
1243-2	PARQUE BRISTOL	RUA PROF ARNALDO JOÃO SEMERARO	PARQUE BRISTOL	AV FRANCESCO DEL COSSA
TERÇA				
3011-2	ALTO DO IPIRANGA	RUA XAVIER DE ALMEIDA	ALTO DO IPIRANGA	INSTITUTO DE CEGOS PADRE CH
3023-6	VILA DAS MERCÊS	RUA AMÍLCAR VELOSO PEDERNEIRAS	VILA DAS MERCÊS	AV PADRE ARLINDO VIEIRA
3036-8	ÁGUA FUNDA	RUA MÁRIO SCHIOPA	ÁGUA FUNDA	SIDERÚRGICA ALPERTI
3064-3	PORONGABA	RUA MATIAS TEIXEIRA	BOSQUE DA SAÚDE	TV RUA ITABORAÍ
3070-8	SANTA EULÁLIA	RUA SÃO SILVINO	VILA SANTA EULÁLIA	COMEÇA AV. RICARDO JAFET
3083-0	VILA ARAPUÁ	RUA RIZZIERI NEGRINI	VILA ARAPUÁ	COLOMBO FLORENCE C ANT HERDE
QUARTA				
4009-6	VILA MONUMENTO	RUA GUINLE	VILA MONUMENTO	TRAVESSA RUA MARIANO PROCOPI

CÓPIA

PAULO DA VEIGA FERRO
SISTENTE DE DIREÇÃO
11.5.29

4025-8	CERRAÇÃO	RUA LINHOS	MOINHO	ALTURA DA VERGUEIRO 7450
4027-4	SÃO JOÃO CLÍMACO	RUA JAPATUBA	SÃO JOÃO CLÍMACO	ESTRADA DAS LÁGRIMAS 1600
4053-3	SANTA ANGELA	RUA EVOLUÇÃO	VILA MORAES	IGREJA SANTA ANGELA
4054-1	SUSSUARAMA	RUA CINCO DE JULHO	VILA NAIR	FIM DA AV NAZARÉ
4055-0	VILA VERA	AV. CORONEL JOSÉ PIRES DE ANDRADE	VILA VERA	RUA VERGUEIRO 9000
4092-4	JARDIM LEAR	RUA JOSÉ ANTONIO VALADARES	JARDIM LEAR	ANTIGA AV SÃO PAULO
QUINTA				
5011-3	IPIRANGA	RUA DOUTOR MÁRIO VICENTE	IPIRANGA	TV RUA SALVADOR SIMÕES
5013-0	SACOMÁ	RUA LINO COUTINHO	SACOMÁ	TV RUA LORD CROCKRANE
5020-2	AURI VERDE	RUA CAMPANTE	VILA CARIOCA	ENTRE AS RUAS AMADIS E AÍDA
5022-9	JAGUARI	PRAÇA BRÁS GONÇALVES	JARDIM DA SAÚDE	FINAL BOSQUE SAÚDE
5065-2	MARIA ESTELA	PRAÇA DOUTOR CURADO FLEURY	JARDIM MARIA ESTELA	TV AV MARIA ESTELA
5067-9	SANTA CRUZ	RUA JOSÉ COCCIUFFO	ALTO DO IPIRANGA	RUA SANTA CRUZ
5169-1	DURIVES	RUA DO MUTIRÃO		
			SACOMÁ	
SEXTA				
6011-9	TEREZA CRISTINA	RUA COSTA AGUIAR	IPIRANGA	FIXADA
6016-0	VILA GUMERCINDO	RUA DOM ANTONIO ALVARENGA	VILA GUMERCINDO	PRÓXIMO VIADUTO SANTA CRUZ
6044-5	VILA DOS QUARENTA	RUA ANGATURAMA	VILA DAS MERCÊS	TV RUA MARQUÊS DE LAGE
6049-6	VILA BANDEIRANTES	RUA PROFESSOR RAUL PEDERNEIRAS	VILA CONDE DO PINHAL	TV VIA ANCHIETA
6059-3	JARDIM PATENTE	AV. PATENTE	JARDIM PATENTE	TV ES DAS LÁGRIMAS ALTURA 35
6061-5	VILA OLIVIERI	RUA CLÁUDIO FERREIRA MANOEL	VILA OLIVIERI	RUA CARLA LIVIERO
6068-2	PARQUE BRISTOL	AV. JOSÉ CAETANO DA ROCHA	PARQUE BRISTOL	TV RUA PADRE ARLINDO VIEIRA
6147-6	HELIÓPOLIS	RUA A	IPIRANGA	HELIÓPOLIS
SÁBADO				
7023-8	SACOMÁ	RUA AMÉRICO SAMARONE	SACOMÁ	TV RUA REGINO ARAGÃO
7024-6	VILA MORAES	RUA DIVINÓPOLIS	VILA MORAES	TV AV CURSINO
7040-8	VILA NAIR	RUA DONA LEOPOLDINA	VILA NAIR	ÚLTIMA TRAVESSA DA AV NAZARÉ
7051-3	VILA CARIOCA	RUA ALBINO DE MORAES	VILA CARIOCA	AV JUNTAS PROVISÓRIAS
7079-3	JARDIM BOTUCATU	RUA DOUTOR EUGÊNIO EGAS	JARDIM CLÍMAX	PRAÇA EDUARDO COSTA MANSO
7091-2	JARDIM TROPICAL	RUA ENGENHEIRO JOSÉ BUENO BICALHO	JARDIM TROPICAL	IGREJA N S DOS MERCÊS
7219-2	SÃO SAVÉRIO	RUA CANÇÃO DO EXÍLIO	SACOMÁ	
7230-3	JARDIM MARIA ESTELA	PRAÇA PROFESSOR JAIME POGGI	JARDIM MARIA ESTELA	

Folha nº 304
Processo 341047
Cadastr. Roberto Silva
Rég. 1130

CÓPIA

IQ - SUBPREFEITURA ITAQUERA - CÓDIGO 35

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1037-5	ITAQUERA	RUA KEN SUGAYA	ITAQUERA	EST. COLONIAL DAS MISSÕES
1091-0	ANCHIETA	RUA PALMEIRA LACA	JARDIM ELIANE	AVENIDA ITAQUERA
1105-3	PARQUE GUARANI	RUA FLOR DE CABOCLO	PARQUE GUARANI	AVENIDA IMPERADOR
1108-8	JARDIM NOVA BRASÍLIA	RUA JASMIM DA ESPANHA	JARDIM BRASÍLIA	PRÓXIMO A PC WALDEMAR BASSI
1124-0	SAVOY CITY	RUA XAVIER PALMERIM	PARQUE SAVOY CITY	TV AV MARIA LUIZA AMERICANO
1134-7	COHAB II	PRAÇA BOM PASTOR	ITAQUERA	GIOVANI QUADRI E GIACOMOQUI
1179-7	TERRA BRASILEIRA	RUA TERRA BRASILEIRA	VILA SUÍÇA	RUS 3 E TERRA BRASILEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO
16.30

TERÇA				
3094-5	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ESTEVO DÍAS VERGARA	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	TV AV MARIA LUIZA AMERICANO
3095-3	COHAB III	RUA EUGÊNIO FELIX	ITAQUERA	CONJ RESID DE ITAQUERA
3140-2	JARDIM RUTH	RUA FLOR DAS ALMAS	JARDIM CASA PINTADA	IMPERADOR E GRAMA DA PRAIA
QUARTA				
4105-0	VERDE	RUA FLOR DE SANTA CRUZ	VILA VERDE	FÁBRICA DE TINTAS PILOT
4117-3	JARDIM ARIZI	RUA PATIO LANDIRANA E VACUMA	JARDIM ARIZI	JD. SANTA MARIA
4120-3	SÁBADO D'ANGELO	RUA VIRGÍNIA FERNI	COHAB II	ES ITAQUERA - GUAIANAZES
4160-2	JARDIM ITAPEMIRIM	RUA DIOGO JOSÉ MACHADO	JARDIM ITAPEMIRIM	AV CAMPANELA E RUA CUNHA POR
4161-0	VILA BRASIL	RUA CÂNDIDO DE GODOI	VILA BRASIL	RUA DAMASIO PINTO
4166-1	CIDADE LÍDER	RUA JERÔNIMO DE BARROS	CIDADE LÍDER	AV MARIA LUISA AMERICANO
QUINTA				
5045-8	ITAQUERA	RUA BENTO VIEIRA CASTRO	ITAQUERA	TV AV PIRES DO RIO
5112-8	JOSÉ BONIFÁCIO	PRAÇA BOM PASTOR	ITAQUERA	GIOVANI QUADRI E LEÔNCIO GUR
5123-3	VILA CAMPANELA	RUA SURUCUAS	VILA CAMPANELA	RUA JOAPITANGA
5135-7	SANTA MARCELINA	RUA PRAIA DE TORRES	VILA CARMOSINA	PROX HOSPITAL STA MARCELINA
5172-1	VILA CARMOSINA	RUA VENTUROSA	VILA CARMOSINA	RUA BAIXADA SANTISTA
5177-2	JARDIM REDIL	RUA NARCISO ARAÚJO	JARDIM REDIL	ENTRE AS RUAS ÁLVARO DE MENDONÇA E PROF. LEONIDIO
SEXTA				
6056-9	JARDIM SANTA HELENA	AV. SANTA EDITE	JARDIM SANTA HELENA	GUAIANASES
6092-5	VILA MATILDE	RUA PEDRO LUIZ DE SOUZA	JARDIM BRASÍLIA	PC JDIM BRASÍLIA
6105-0	CARMOSINA	RUA SÃO FELIX DO PIAUÍ	VILA CARMOSINA	TV R F XAVIER ANT D JULIA
6122-0	ZONA LESTE	AV. ANTONIO CRESPO	COHAB II	SÁBADO D'ANGELO
SÁBADO				
7038-6	CIDADE LÍDER	RUA FRANCISCO MUNHOZ FILHO	CIDADE LÍDER	PARALELA A AV LÍDER
7052-1	XV DE NOVEMBRO	RUA IBIAJARA	PARADA XV NOVEMBRO	FRENTE ES 15 DE NOVEMBRO
7087-4	VILA MASTROCOLA	RUA PROFESSOR BRITO MACHADO	VILA MASTROCOLA	VILA MASTROCOLA
7115-3	CONJT. RESIDENC. DE ITAQUERA	RUA PATIO SILVIO BARBINI E A. RICCI	COHAB II ITAQUERA	ARMANDO JAMAR E SILVIO BARBI
7171-4	JARDIM SANTA TEREZINHA	RUA CAMPO DA VINHA	JARDIM STA. TEREZINHA	
7202-8	VILA CARMOSINA	RUA CARIRI VELHO	VILA CARMOSINA	SÃO TEODORO LGO GRANDE
7210-9	PARQUE SAVOY CITY	RUA DOUTOR CELSO PACHECO BENTIM	PARQUE SAVOY CITY	
7217-6	VILA VERDE	RUA BARÃO DE GODOFREDO	VILA VERDE	

Folha nº 397
Processo 314642
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

COPIA

IT – SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA – CÓDIGO 31

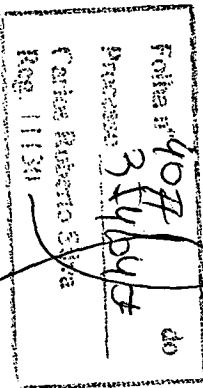
REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1061-8	JARDIM CAMARGO	RUA VALENTE DE NOVAES	JARDIM CAMARGO	R TIBÚRCIO SOUZA/ALB PINHEIRO
1099-5	CAMARGO VELHO	AV. ACADEMIA DE SÃO PAULO	JARDIM CAMARGO NOVO	RUA DO PROGRESSO
1113-4	JARDIM ROBRU	RUA BENEDITO DE SOUZA BORGES	JARDIM ROBRU	
1165-7	JARDIM NAZARÉ	RUA ALBERECI	JARDIM NAZARÉ	
1217-3	PARQUE SANTA RITA	AV. TEODORO BERNARDO DO NASCIMENTO	PARQUE SANTA RITA	RUA LUIS ROHRER
1225-4	COHAB FAZENDA ITAIM	RUA PADRE VIRGÍLIO CAMPELLO	ITAIM PAULISTA	RUA CHUVA DA MONTANHA
1227-0	DESEMBARGADOR ISNARD DOS REIS	RUA DESEMBARGADOR ISNARD DOS REIS	ITAIM PAULISTA	AV KEMEL ADDAS E AV DES OTAV

ANEXO 1 - PAULO DA VEIGA FERRO
ASSISTENTE DE DIREÇÃO
15.31

TERÇA				
3051-1	VILA CURUÇÁ	RUA IVO CURUÇÁ	VILA CURUÇÁ VELHA	SALÃO DE FESTA NORDESTÃO
3099-6	VILA ALABAMA	AV. ITAIM	ITAIM PAULISTA	ESTAÇÃO ITAIM PAULISTA
3127-5	JARDIM CAMPOS	RUA LAGOA CAJUBA	JARDIM CAMPOS	
3150-0	JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA VALDOMIRO GONZAGA SILVA	JARDIM DAS OLIVEIRA	RUA OSVALDO CORREIA
3151-8	VILA NOVA CURUÇÁ	RUA ÁRVORE DE CERA	JARDIM NOVA CURUÇÁ	
QUARTA				
4107-6	PROGRESSO	AV. JOSÉ BORGES DO CANTO	JARDIM CAMARGO VELHO	FINAL ON ITAIM PAULISTA
4136-0	JARDIM NAZARÉ II	RUA JOSÉ GREFF BORBA	JARDIM NAZARÉ	FREI FABIANO CRISTO E S ZACA
4165-3	VILA ITAIM	AV. ITAIM	VILA ITAIM	
4168-8	JARDIM GIANETTI	RUA GUABIROBA DE MINAS	JARDIM GIANETTI	
4171-8	JARDIM LAURA	RUA ANÍBAL ROCHA PORTO	JARDIM LAURA	RUA MARGARIDA C ALBUQUERQUE
QUINTA				
5046-6	ITAIM	RUA VEREDA DO PARAÍSO	ITAIM PAULISTA	BENEDITO A FREITAS E DURVAL
5083-0	VILA NOVA CURUÇÁ	RUA ANANAI	VILA NOVA CURUÇÁ	PT FINAL ON V N CURUÇÁ
5129-2	JARDIM MILIUNAS	RUA MONS. SALIM E MANOEL LEME SILVA	JARDIM MILIUNAS	TV MANOEL LEMES SILVA
5141-1	JARDIM ROBRU	RUA JOÃO BARBOSA DE LIMA	JARD ROBRU	
5164-0	JARDIM CAMARGO NOVO	RUA CANAL DE TUTÓIA	JARDIM CAMARGO NOVO	
SEXTA				
6096-8	PARQUE SANTA RITA	RUA ANAJATUBA	PARQUE SANTA RITA	P FINAL ÔNIBUS JD DOS IPÊS
6107-7	FLAMINGO	AV. FLAMINGO	VILA CURUÇÁ NOVA	PT FINAL ON CURUÇÁ VELHA
6128-0	VILA RAMOS	AV. AUGUSTO ANTUNES	VILA RAMOS	
6165-4	CONJ. HAB. PADRE NILDO	RUA ARAÇARANA	VILA SÃO JOSÉ	
6167-0	JARDIM NELIA	RUA MÁRIO SAMMARCO	JARDIM NELIA	
SÁBADO				
7053-0	JARDIM SILVA TELLES	AV DOS IPÊS	JARDIM DOS IPÊS	TRAV AV MARECHAL TITO
7084-0	JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA MONS. SALIM E MANOEL LEME SILVA	JARDIM DAS OLIVEIRAS	PT FINAL ON JD OLIVEIRAS
7127-7	JARDIM NELIA	RUA ANASTÁCIO DE TRANCOSO	JARDIM NELIA	
7220-6	CONJ. CDHU CAMARGO VELHO	RUA DA CONQUISTA-B	CDHU CAMARGO VELHO	
7223-0	JARDIM BARTIRA	RUA SETE ESTRELAS	JARDIM BARTIRA	
7227-3	JARDIM NAZARETH	RUA JOSÉ FELIPE AMARAL	JARDIM NAZARETH	

JA - SUBPREFEITURA JABAQUARA - CÓDIGO 36

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1044-8	CIDADE VARGAS	PRAÇA NOVA AMÉRICA	CIDADE VARGAS	ESQ RUA SÃO WENCESLAU
1067-7	SÃO JOSÉ	RUA HUGO VÍTOR DA SILVA	AMERICANÓPOLIS	SÃO PAULO
1076-6	SANTA CATARINA	RUA ALBA	SANTA CATARINA	JOAQUIM MORAES E JOÃO B MENE
TERÇA				
3037-6	VILA GUARANI	AV. WALDOMIRO DE LIMA	VILA GUARANI	ARMANDO ARRUDA PEREIRA E G G
3091-0	VILA BABILÔNIA	RUA APACE	JARDIM ORIENTAL	PRÓXIMO AV BABILÔNIA
QUARTA				
4035-5	NHANDIROBAS	RUA GRUMIXAMAS	VILA GUARANI	GEORGE CORBISIER E BURITIS
4155-6	JABAQUARA	AV. ENG.ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	JABAQUARA	CALÇADÃO DA AV ENG ARMANDO
QUINTA				
5042-3	SANTA CATARINA	RUA FRANKLIN MAGALHÃES	SANTA CATARINA	TV AV SANTA CATARINA
5062-8	VILA FACCHINI	RUA LUIZ CARLOS FACCHINI	VILA FACCHINI	TV AV ARMANDO DE A PEREIRA
5108-0	VILA CAMPESTRE	RUA ROSÁLIA DE CASTRO	VILA CAMPESTRE	TV RUA PRÍNCIPE DE ASTÚRIAS



CÓPIA

16.32
DIREÇÃO DA FEIRA FERRÃO

SEXTA				
6033-0	AMERICANÓPOLIS	RUA DEODORO DE CAMPOS	JABAQUARA	ESQ RUA TUPIRITAMA
6057-7	CIDADE LEONOR	RUA TEJUPÁ	JABAQUARA	TV RUA VITORIANA
SABADO				
7001-7	APACÊ	RUA APACÊ	JABAQUARA	TV ENG GEORGE CORB ISIER
7025-4	VILA GUARANI	AV. DIEDERICHSEN	VILA GUARANI	ESTAÇÃO CONCEIÇÃO DO METRO

JT – SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ – CÓDIGO 38

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1026-0	JAÇANÃ	RUA BENJAMIM PEREIRA	JACANÃ	ENTRE ELIMO E EMIL FIGUEIREDO
1117-7	FURNAS	RUA ANTONELLO DA MESSINA	VILA ZILDA	BALTAZAR ÁGUILA E USHIKICHI
1135-5	PENAFORTE	RUA PENAFORTE	JARDIM PAULISTANA	RUA NOSSA SENHORA DA CONCORD
1190-8	CONJUNTO JOVA RURAL	AV. PRINCIPAL	VILA NOVA GALVÃO	JOÃO CAVALCANTE E ANT JERCIO
1212-2	VILA ALBERTINA	RUA MAESTRO BORTOLUCCI	VILA ALBERTINA	AV SEN JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
TERÇA				
3054-6	JARDIM TREMEMBÉ	RUA TEREZA BORTOLO	JARDIM TREMEMBÉ	CEMITÉRIO TREMEMBÉ
3076-7	ÂNGELO CALANDRINO	RUA JÚLIO XAVIER JÚNIOR	VILA CONSTANÇA	TV RUA PAULO PRADO
QUARTA				
4049-5	VILA NILO	RUA DOUTOR CARLOS BASTOS ARANHA	VILA NILO	
4058-4	CASA DE PEDRA	RUA CORONEL ESDRAS DE OLIVEIRA	JARDIM TREMEMBÉ	PERTO DO CEMITÉRIO
4153-0	TREMEMBÉ	PRAÇA DONA MARIQUINHA SCIASCIA	TREMEMBÉ	
4173-4	VILA NOVA GALVÃO	RUA JAPARANDUBA	VILA NOVA GALVÃO	
QUINTA				
5040-7	EDU CHAVES	RUA LLIENTAL	TUCURUVI	TV AV EDU CHAVES
5048-2	VILA MAZZEI	RUA MANOEL GAYA	VILA MAZZEI	TV AV SEZEFREDO FAGUNDES
5053-9	VILA ALBERTINA	RUA ELIAS DE SOUZA PINTO	VILA ALBERTINA	COM ARMANDO PEREIRA
SEXTA				
6090-9	VILA NOVA GALVÃO	RUA JOSÉ DE MORAIS NAVARRO	VILA GALVÃO	PONTO FINAL ÔNIBUS VILA GALVÃO
6099-2	JARDIM JOAMAR	RUA JOSINO VIEIRA DE GÓES	JARDIM JOAMAR	TV ES PIQUERI
SÁBADO				
7036-0	TREMEMBÉ	RUA ALMEIDA MERCÊS	TREMEMBÉ	TV AV MARIA A LOPES DE AZEVE
7196-0	JARDIM FONTALIS	RUA MANOEL PEREIRA ROSA	JARDIM FONTALIS	

LA – SUBPREFEITURA LAPA – CÓDIGO 40

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1004-9	LAPA	RUA FÁBIA	VILA ROMANA	RUA CATÃO
1043-0	SANTA EDWIGES	RUA AGAMENON MAGALHÃES	SANTA EDWIGES	RUA ADÃO GONÇALVES
1053-7	CAIOVÁS	RUA TANABI	ÁGUA BRANCA	AVENIDA ANTÁRTICA

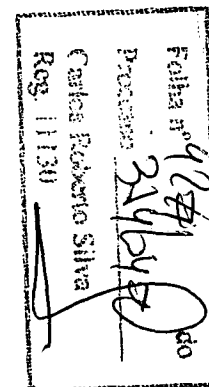
Folha nº 417
Processo 341046
Carlos Roberto Silva
Rep. 1130

CÓPIA

PAULO DA VEIGA FERRO
SISTEMA DE DIREÇÃO
R.F. 511069-9-01

115.33

1056-1	VILA JAGUARA	RUA PE HENRIQUE DE ORLEANS BRAGANÇA	VILA JAGUARA	PC ROCHA FALCÃO 21
1104-5	CENTRO INDUSTR. DO JAGUARÉ	RUA BARÃO DO BANANAL	JAGUARÉ	AV. PRESIDENTE ALTINO 655
TERÇA				
3008-2	ALTO DAS PERDIZES	RUA MINISTRO GODOY	PERDIZES	PONTF UNIVERSIDADE CATÓLICA
3019-8	VILA ROMANA	RUA SEPETIBA	VILA ROMANA	RUA AURÉLIA
3034-1	VILA ANASTÁCIO	RUA BARTOLOMEU BUENO	VILA ANASTÁCIO	INDÚSTRIA SOFUNGE
3055-4	JAGUARÉ	RUA ROLÂNDIA	JAGUARÉ	TV AV CORIFEU DE AZEV. MARQUES
3063-5	VILA PIAUI	RUA FLOR DA CACHOEIRA E S DO TELXEIRA	VILA PIAUI	RUA NILVA
QUARTA				
4011-8	SUMARÉZINHO	RUA CAIOVAA	SUMARÉZINHO	AV HEITOR PENTEADO
4013-4	ALTO DE VILA POMPÉIA	RUA TAVARES BASTOS	VILA POMPÉIA	RUA BARÃO DO BANANAL
4028-2	PIO XI	RUA SALES JÚNIOR	ALTO DA LAPA	COLÉGIO SALESIANO
4036-3	VILA JAGUARA	RUA CACHOEIRA DO SUL	VILA JAGUARA	FÁBRICA DA DANONE
4048-7	VILA HAMBURGUESA	RUA LAURO MULLER	VILA HAMBURGUESA	CENTRO ESPORTIVO PELEZÃO
QUINTA				
5010-5	JOÃO RAMALHO	RUA CAIUBI	PERDIZES	RUA JOÃO RAMALHO
5025-3	ÁGUA BRANCA	RUA SILVEIRA RODRIGUES	VILA ROMANA	VESPASIANO E JESUÍNO BANDEIRA
5030-0	ALTO DA LAPA	RUA DOM JOÃO V	ALTO DA LAPA	RUA AFONSO SARDINHA
5036-9	VILA LEOPOLDINA	RUA ALIANÇA LIBERAL	VILA LEOPOLDINA	RUA GUAIPÁ
5068-7	LAJEADO	AV. ARAICÁS	JAGUARÉ	TERMINA N. 45
5173-0	JARDIM MARISA	RUA AVELINO GINJO	JARDIM MARISA	RUA ELISEU RODRIGUES DE ALME
SEXTA				
6025-9	VILA IPOJUCA	RUA SALVADOR CARUSO	VILA IPOJUCA	E FELIX DOS SANTOS
6043-7	VILA POMPÉIA	RUA MINISTRO FERREIRA ALVES	VILA POMPÉIA	AV POMPÉIA
SÁBADO				
7019-0	ALTO DE VILA POMPÉIA	RUA BARÃO DO BANANAL	VILA POMPÉIA	PRÓXIMO HOSPITAL SÃO CAMILO



MB – SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM – CÓDIGO 13

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1082-0	JARDIM ÂNGELA	RUA MARCELINO COELHO	JARDIM ÂNGELA	
1085-5	JARDIM SÃO LUIZ	RUA ARLINDO F. OLIVEIRA	JARDIM SÃO LUIZ	ENTRE GERALDO FRAGA OLIVEIRA
1094-4	JARDIM CRIS	RUA ALBINO CORRÊA DE CAMPOS	VILA REMO	ESTRADA DO M'BOI MIRIM 1765
1116-9	JARDIM GUARUJÁ	RUA FELIPE DE SANTIAGO	JARDIM GUARUJÁ	TV RUA BARTOLOMEU DOS SANTOS
1119-3	JARDIM RANIERI	ESTRADA MANOEL COSTA DANTAS	JARDIM RANIERI	TV ES M'BOI MIRIM
1121-5	CÓRREGO DOS FREITAS	RUA MARIA BENEDITA RODRIGUES	PARQUE SANTO ANTONIO	RUA MARIA BENEDITA GONÇALVES
1144-4	JARDIM DAS FLORES	RUA ESTEVÃO FERNANDES	PIRAPORINHA	ESTRADA DO M'BOI MIRIM
1219-0	PARQUE INDEPENDÊNCIA	RUA RENATO DA CUNHA	PARQUE SANTA RITA	
1224-6	JARDIM BOA SORTE	RUA CABRAL DO NASCIMENTO	JARDIM BOA SORTE	
TERÇA				
3069-4	PARQUE SANTO ANTONIO	RUA MERCEDES NASSER SABAG	PARQUE SANTO ANTONIO	PONTO FINAL DO ÔNIBUS
3087-2	PIRAPORINHA	RUA ESTEVAM FERNANDES	PIRAPORINHA	TV ES M'BOI MIRIM

CÓPIA

Ass. 39
DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO
11/11/2011

3101-1	JARDIM IBIRAPUERA	RUA SALVADOR DO CARMO	JARDIM IBIRAPUERA	PX AO N. 384 E 856
3106-2	ALTO DA RIVIEIRA	RUA MONSENHOR JOÃO PEDRO FUSENIG	JARDIM SANTA GERTRUDES	REPRESA DO GUARAPIRANGA
QUARTA				
4081-9	JARDIM SÃO LUIZ	RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO LUIZ	PONTO FINAL DO ÔNIBUS J S LUIZ
4099-1	JARDIM SANTA ZÉLIA	RUA CARLOS SAVERO	JARDIM ÂNGELA	
4140-8	PARQUE NOVO SANTO AMARO	RUA ALBERTO B. SOVERAL	PQ. NOVO SANTO AMARO	
QUINTA				
5072-5	JARDIM ALFREDO	RUA URIACÚ	JARDIM ALFREDO	TV EST DO GUARAPIRANGA
5081-4	JARDIM VAZ DE LIMA	AV. CRISTIANO CLEMENTE DA SILVA	JARDIM VAZ DE LIMA	TV AL COMD ANTUNES DOS SANTOS
5084-9	PARQUE FIGUEIRA GRANDE	RUA BELCHIOR FELIX	PQ. FIGUEIRA GRANDE	
5132-2	JARDIM BESSA	RUA AMARO LEITE	JARDIM BESSA	AUGUSTO F MORAES E J G MOREI
5178-0	JARDIM NOVO SANTO AMARO	RUA ALESSANDRO SCARLATTI	JD. NOVO STO. AMARO	
SEXTA				
6081-0	VILA REMO	RUA ITAPAROQUERA	VILA REMO	TV ES M'BOI MIRIM
6093-3	ESTRADA DA MOENDA VELHA	ESTRADA DA MOENDA VELHA	JARDIM INDEPENDÊNCIA	PONTO FINAL DO ÔNIBUS V VELH
6098-4	VILA SANTA LÚCIA	RUA IVALDO VITAL PEREIRA	VILA SANTA LUCIA	TV ES M'BOI MIRIM - JD ÂNGELA
6157-3	JARDIM SOUZA	RUA MANUEL DE MEDEIROS SOUZA	JARDIM SOUZA	
SÁBADO				
7070-0	JARDIM VERGUEIRO	RUA JOÃO DA VEIGA	JARDIM VERGUEIRO	TV ES GUARAPIRANGA
7076-9	VILA DAS BELEZAS	RUA TENENTE ISAIAS BRANCO DE ARAÚJO	VILA DAS BELEZAS	TV ES DE ITAPECERICA DA SERRA
7086-6	JARDIM NAKAMURA	RUA MANOEL VICTOR DE JESUS	JARDIM NAKAMURA	TV ES M'BOI MIRIM
7111-0	JARDIM IMBÉ	RUA ERASMUS GRASSER	JARDIM IMBÉ	TV AV M'BOI MIRIM
7120-0	JARDIM MARIA EMILIA	RUA MAURÍCIO ADLER	JARDIM MARIA EMILIA	
7183-8	JARDIM ARACATI	AV. DUARTE RAMOS FURTADO	JARDIM ARACATI	
7197-8	PARQUE EUROPA	AV HUNGRIA		TRAV EST DO GUARAPIRANGA
			PARQUE EUROPA	
7199-4	JARDIM KAGOHARA	RUA DAS MODULAÇÕES	JARDIM KAGOHARA	

Folha nº 437
Processo 346442
Carlos Roberto Silva
Rég. 11130

MG - SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME - CÓDIGO 86

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1024-3	VILA MEDEIROS	RUA ATALIBA VIEIRA	MEDEIROS	AV NOSSA SRA DO LORETO
1025-1	ALTO DE VILA MARIA	RUA KANEDA	JARDIM JAPÃO	PRAÇA CIANORTE
1052-9	VILA GUSTAVO	RUA CANEDOS	VILA GUSTAVO	RUA TANQUE VELHO
1060-0	CRISTOVAM LINS	RUA LUCIANO BROINIZZI	VILA EDE	ESTRADA DA CONCEIÇÃO
1152-5	COHAB FERNÃO DIAS	RUA COMBATE LAGOA BRANCA	VILA SABRINA	ALONSO P B AVENTURA DE SOUZA
1213-0	VILA EDE	RUA CRISTOVAM LINS	VILA ISOLINA MAZZEI	RUA NILO LUIS MAZZEI
TERÇA				
3014-7	VILA GUILHERME	RUA ALFREDO MÁRIO PIZZOTTI	VILA GUILHERME	AV GUILHERME
3025-2	VILA MAZZEI	RUA QUEDAS	VILA MAZZEI	AV LUIZ MAZZEI
3026-0	VILA MUNHOZ	RUA IMPERADOR	VILA GUILHERME	RUA MARIA CANDIDA
3028-7	DOM PEDRO II	RUA CAPITÃO SERVIO R.CALDAS	TUCURUVI	TV RUA DNA LUIZA SCARPINI
3029-5	VILA BOSCHETTI	AV. BOSCHETTI	VILA GUSTAVO	RUA SÃO CAMPELO
3030-9	PRAÇA VISTA ALEGRE	AV. BENEDITO ESTEVÃO DOS SANTOS	VILA MARIA	PRAÇA VISTA ALEGRE
QUARTA				
4026-6	PRAÇA NIPON	RUA OSAKA	JARDIM JAPÃO	TV AV LARANJEIRAS ALTURA 160
4031-2	VILA MARIA	RUA MOREIRA DE VASCONCELOS	VILA MARIA	PRAÇA DA ALEGRIA
4067-3	CENTRAL	RUA ANTENOR NAVARRO	JARDIM BRASIL	TV AV JAPÃO

CÓPIA

115-55

QUINTA				
5023-7	JACUNA	RUA GUARATINGA	VILA GUILHERME	TV RUA JACUNA
5024-5	VILA PAIVA	RUA CATAPARA	VILA GUILHERME	TV ES DA CONCEIÇÃO
5047-4	PRAÇA 57	AV. ALBERTO BYINGTON	VILA MARIA	PRÓXIMO PRAÇA COSMORAMA
5051-2	PETRÓPOLIS	PRAÇA DOS TROTADORES	VILA MARIA	TV AV GUILHERME
5061-0	SANTO ELÍSIO	RUA SOLDADO JOSÉ VICENTE DE PAULA	VILA MARIA	AV SERAFIM GONÇALVES PEREIRA
5133-0	VILA ALEGRIA	AV. ROLAND GARROS	VILA EDE	MAJ DANTAS CORTEZ /AV PIQUERO
5153-5	VILA SABRINA	PRAÇA CARLOS KOZERITZ	VILA SABRINA	AV COMBATE DA LAGOA BRANCA
5154-3	VILA MEDEIROS	RUA GEOLÂNDIA	VILA MEDEIROS	
SEXTA				
6014-3	VILA ELZA	RUA ANDARAÍ	VILA MARIA	RUA AMAMBAÍ
6023-2	GUARINOS	RUA SANTO ANTONIO DE LISBOA	VILA EDE	AV EDE
6041-0	VILA SABRINA	RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA	VILA SABRINA	RUA JOSE ANTONIO DA SILVA
SÁBADO				
7012-2	VILA GUILHERME	RUA MARIETA DA SILVA	VILA GUILHERME	TV RUA CHICO PONTES
7013-0	VILA MARIA	RUA ARARITAGUABA	VILA MARIA BAIXA	AV GUILHERME COTCHING
7022-0	VILA MEDEIROS	RUA SANTA FÉ DO SUL	VILA MARIA	PRAÇA MARCELINO MACHADO
7045-9	JARDIM BRASIL	AV. SANATÓRIO	JARDIM BRASIL	AV JARDIM JAPAO
7047-5	PARQUE NOVO MUNDO	AL. SEGUNDO SARGENTO NÉVIO BARRACHO DOS SANTOS	PARQUE NOVO MUNDO	

MO – SUBPREFEITURA MOOCA – CÓDIGO 45

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1002-2	CONCÓRDIA	RUA CONSELHEIRO BELISÁRIO	BRÁS	RUA MARIA MARCOLINA
1005-7	MOOCA MODERNA	RUA DOS TRILHOS	BRESSER	RUA BRESSER
1006-5	TOLEDO BARBOSA	RUA BELARMINO DE MATOS	QUARTA PARADA	VIADUTO GUADALAJARA
1008-1	MÃAE DO CÉU	RUA TUIUTI	TATUAPE	PRAÇA SILVIO ROMERO
1013-8	PIRASSUNUNGA	RUA TEREZINA	ALTO DA MOOCA	CAMPO LARGO E MANAUS
1046-4	VILA DIVA	RUA ANTERO DE QUENTAL	VILA DIVA	
TERÇA				
3002-3	ALCÂNTARA MACHADO	BAIXOS VIADUTO ALCÂNTARA MACHADO	MOOCA	BAIXOS VD ALCÂNTARA MACHADO
3006-6	SILVA TELLES	RUA CARLOS GUIMARÃES	BELÉM	TV RUA CATUMBI
3007-4	MORAES BARROS	RUA FIRMIANO PINTO	BRÁS	TV AV CELSO GARCIA ALTURA 76
3010-4	PARQUE DA MOOCA	RUA CONDE PRATES	PARQUE DA MOOCA	TV RUA JUMANA
3012-0	FERNANDES FALCÃO	RUA PIRES DE CAMPOS	MOOCA	ENTRE CUIABÁ E FRANÇA CARVAL
3013-9	ÁGUA RASA	RUA DÉCIO ABRAMO	AGUA RASA	FERNANDO FALCÃO E ITAQUERA
3015-5	TATUAPE	RUA ALMIRANTE CALHEIROS	TATUAPE	ESTAÇÃO METRO TATUAPE
3024-4	MARANHÃO	PRAÇA DOUTOR ALMEIDA JUNQUEIRA	TATUAPE	TATUAPE
3052-0	VILA EMA	RUA DOUTOR JOÃO BIZARRO DA NAVE	VILA EMA	PRÓXIMO AO LARGO SANTA CLARA
3073-2	CACHOEIRA	RUA CAPITÃO MOR PASSOS	PARI	TV DA RUA CACHOEIRA
QUARTA				
4003-7	CONCÓRDIA	RUA ALMIRANTE BARROSO	BRÁS	TV RUA BRESSER
4004-5	MOOCA MODERNA	RUA DOS TRILHOS	MOOCA	TV RUA BRESSER
4005-3	CANINDÉ	RUA VIDAL DE NEGREIROS	CANINDÉ	TV AV CRUZEIRO DO SUL
4010-0	MOOCA	RUA MADRE DE DEUS	MOOCA	TV RUA VISCONDE DE INHOMIRIM
4020-7	UMUARAMA	RUA MINISTRO SALGADO FILHO	VILA ORATÓRIO	TV RUA PAULO DE LIMA CORREA

Folha nº 44/41
Processo 3246427
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

CÓPIA

11536
DIREÇÃO

TERÇA				
3084-8	LIMOEIRO	RUA MANOEL DOS SANTOS BRAGA	LIMOEIRO	PRÓX GAR ÕN PENHA - S MIGUEL
3110-0	JOSÉ NUNES	AV. PAU D'ARCO ROXO	CID PEDRO JOSÉ NUNES	CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES
3111-9	PARQUE SÔNIA	RUA INAJÁ GUAÇÚ	VILA PROGRESSO	ENTRE R BEATRIZ MELO/F. SOUZA
3124-0	JARDIM MAIA	RUA FRANCISCO ANTONIO MEIRA	JARDIM MAIA	RUA ÁRVORE DO VIAJANTE
3142-9	VILA SILVESTRE	RUA ANTONIO BERNARDO SILVESTRE	VILA SÃO VICENTE	
QUARTA				
4043-6	VILA JACUÍ	RUA TSUTOMU HENNI	VILA JACUÍ	ERNESTO B LOPES E TARAPITINGA
4068-1	VILA HELENA	RUA SANTA ROSA DE LIMA	PARQUE PAULISTANO	AV V ARTUR DA NOVA ALT N 184
4072-0	CECÍLIA ITER	AV. MONSENHOR AGNELO	VILA PROGRESSO	P FINAL ÔNIBUS VILA PROGRESSO
4106-8	JARDIM ROMANO	RUA DIOGO GONÇALVES LAÇO	JARDIM ROMANO	
4170-0	JARDIM NOVO PROGRESSO	RUA MAGNETITA	JARDIM LAGEADO	
QUINTA				
5080-6	JARDIM VERA CRUZ	AV. MOACIR DANTAS ITAPICURU	CID. NOVA SÃO MIGUEL	PT FINAL ON SÃO MIGUEL
5092-0	VILA NOÊMIA	RUA VISTOSA DA MADRE DE DEUS	JARDIM NOÊMIA	ALT N 11074 AV MARECHAL TITO
5105-5	JARDIM DAS CAMÉLIAS	RUA LÍRIO DA SERRA	JARDIM DAS CAMÉLIAS	PRÓX E P G LUIGI PIRANDELLO
5148-9	JARDIM SÃO MARTINHO	AV. BORBOLETA AMARELA	JARDIM SÃO MARTINHO	SÃO MIGUEL
SEXTA				
6046-1	BAQUIRIVU	RUA HÉLIO VESSONI	VILA SINHÁ	TRAV DA AV PIRES DO RIO
6086-0	ITAPOÁ	RUA SANTA RITA DO JACUTINGA	JARDIM SÃO CARLOS	PRÓXIMO A ELETROPAULO
6106-9	SÃO MIGUEL	RUA SILVIO CERVellini	SÃO MIGUEL	PRÓX IGREJA VELHA S MIGUEL
SÁBADO				
7068-8	JARDIM SANTANA	RUA FRUTA DO PARAÍSO	JARDIM SANTANA	SUPERMERCADO TRIGÃO
7098-0	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	RUA ANTONIO DE SIQUEIRA	PARQ. CRUZEIRO DO SUL	PERTO E. M. P. G. PRES. E PESSOA
7159-5	CHÁCARA TRÊS MENINAS	AV. PEDROSO DA SILVA	CHACARA TRES MENINAS	
7218-4	VILA MONTE SANTO	RUA QUILOMBO DO AMBRÓSIO	VILA MONTE SANTO	
7221-4	JARDIM PANTANAL	RUA ERVA DO SERENO	JARDIM PANTANAL	RUA SOL DA MEIA NOITE

Folha nº 467
Processo 34647
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PA – SUBPREFEITURA PARELHEIROS – CÓDIGO 14

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1092-8	PARELHEIROS	R. AMARO DE PONTES	PARELHEIROS	E. DA COLÔNIA E CEMITÉRIO PARELHEIROS
1229-7	JARDIM DAS FONTES	RUA OITO	JARDIM DAS FONTES	RUA BENEDITO FELIZARDO
1246-7	VILA VARGEM GRANDE II	RUA DAS ROSAS	VILA VARGEM GRANDE	
TERÇA				
3132-1	JARDIM DOS ÁLAMOS	RUA VINICIO DI MIRITI	JARDIM DOS ÁLAMOS	
QUINTA				
5111-0	BARRO BRANCO	RUA MÁRIO WILCHES	JARDIM MARIA BORBA	PARL ES VARGINHA NO JD M BOR
SÁBADO				
7233-8	VILA VARGEM GRANDE I	RUA PAVÃO E JENIPAPO	VILA VARGEM GRANDE	

CÓPIA

ASSISTENTE DE DIREÇÃO
F. J. A. 109-6-01
11.38

PE – SUBPREFEITURA PENHA – CÓDIGO 50

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
----------	---------------	----------	--------	------------

DOMINGO				
1032-4	PENHA	RUA OMACHA	PENHA	AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA
1034-0	VILA DALILA	PRAÇA BAUXITA	VILA DALILA	WALDEMAR CARLOS PEREIRA
1035-9	MARIA CARLOTA	RUA NILZA	VILA ESPERANÇA	VILA ESPERANÇA
1036-7	ARTUR ALVIM	RUA BENEDITO LEAL	PARQUE ARTUR ALVIM	RUA DES ROCHA PORTELA
1068-5	EDIMBURGO	RUA GOITÁ	CANGAÍBA	AVENIDA CANGAÍBA
1138-0	VILA SÃO LOURENÇO	PRAÇA DOS HORTICULTORES	ENGENHEIRO GOULART	
1143-6	VILA SILVIA	RUA PASTORIL DE ITAPETININGA	VILA SILVIA	AVENIDA ASSIS RIBEIRO
1150-9	CESAR DIAZ	RUA ESTACIONAMENTO DA COHAB I	ITAQUERA	COM A RUA CESAR DIAZ
TERÇA				
3043-0	MIRANDINHA	RUA MIRANDINHA	PENHA	AV AMADOR BUENO DA VEIGA 712
3044-9	OURO	RUA MIGUEL GARCIA	VILA PAULISTANIA	ESTRADA CANGAÍBA 1900
3047-3	VILA BUENOS AIRES	RUA MATEUS LOURENÇO CARVALHO	VILA BUENOS AIRES	ESTRADA DE SÃO MIGUEL
3048-1	VILA NOVA GRANADA	RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA	VILA NOVA GRANADA	RUA OLÍVIA DE OLIVEIRA
3049-0	VILA GUILHERMINA	RUA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	VILA GUILHERMINA	PRAÇA PORTO FERREIRA
3050-3	JARDIM TRÊS MARIAS	RUA MUNICIPAL	TRES MARIAS	SEVEN BOYS - FÁBRICA DE BISCOI
3075-9	VILA TALARICO	RUA BENTO QUIRINO	VILA TALARICO	GARAGEM ÔNIBUS VILA ESPERANÇ
3082-1	JARDIM COIMBRA	RUA PITÁGORAS	JARDIM COIMBRA	RUA CLAUDIO BARTOLOMEU
3098-8	JARDIM DANFER	RUA JOSÉ DA PENHA	JARDIM DANFER	PONTO FINAL ÔNIBUS JD DANFER
3139-9	CANGAÍBA	RUA BARTOLOMEU QUADROS	CANGAÍBA	
QUARTA				
4037-1	PENHA	RUA PEDRO ALEGRETTI	PENHA	AV AMADOR B VEIGA (CEMITÉRIO)
4038-0	MARIA CARLOTA	BAIXOS DO VIADUTO VILA MATILDE	PENHA	LOC AV AMADOR BUENO DA VEIGA
4039-8	PELÁGIO MARQUEZ	RUA DURVALINA	VILA MATILDE	PRAÇA DOM DUARTE LEOPOLDO
4063-0	ENGENHEIRO TRINDADE	RUA ENGENHEIRO TRINDADE	PENHA	EST REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
4065-7	PRAÇA ARTUR ALVIM	RUA BENEDITO LEAL	ARTUR ALVIM	ESTAÇÃO R F ARTUR ALVIM
4070-3	PATROCÍNIO PAULISTA	RUA IVAN MAIA VASCONCELOS	JARDIM TRIANA	PRAÇA SOLANO CUNHA
4113-0	VILA NHOCUNÉ	RUA MADRE LUISA DOS ANJOS	VILA NHOCUNÉ	PONTO FINAL ÔNIBUS V NHOCUNÉ
4167-0	CIDADE A. E CARVALHO	RUA TAPERAÇU	CIDADE A. E. CARVALHO	AV ÁGUA DE HAIA
4177-7	VILA SILVIA II	RUA RIBEIRA DO POMBAL	VILA SILVIA	R. NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
QUINTA				
5041-5	ENGENHEIRO GOULART	RUA DOUTOR AUGUSTO S. LOPES	ENGENHEIRO GOULART	RUA H MARQUES E M DOS SANTOS
5044-0	JARDIM NORDESTE	AV. MARAIAL	JARDIM NORDESTE	ENTRE PÇA ARAMA E NERÓPOLIS
5064-4	VILA SALETE	RUA JÚLIO RINALDI	CANGAÍBA	ESCOLA SAMBA NENÉ V MATILDE
5093-8	PRINCESA IZABEL	RUA CAPITÃO JOSÉ LEITE	VILA MATILDE	PRAÇA SEBASTIÃO ANDRADE
5098-9	PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	RUA SILVIO TORRES	COHAB I ITAQUERA	ESQ R ALCIDES JORGE
5106-3	RUI BARBOSA	AV. DA JUSTIÇA	VILA RUI BARBOSA	AV 24 DE FEVEREIRO
5145-4	JARDIM HERCÍLIA	RUA ALTO DO PARNAÍBA	JARDIM HERCÍLIA	
5165-9	VILA NOVA SILVIA	RUA BUJARU	VILA NOVA SILVIA	
SEXTA				
6029-1	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA MATHUSALEM MATOSO	PENHA	
6030-5	GUAIAÚNA	RUA EDGARD DE SOUZA	VILA ARICANDUVA	PORT 10/94
6036-4	VILA SINANDUVA	RUA SINANDUVA	VILA MARIETA	RUA DAS PROVÍNCIAS
6037-2	VILA GUILHERMINA	RUA LAGOA FORMOSA	VILA GUILHERMINA	RUA LAGOA FORMOSA S/N
6042-9	JARDIM MARINGÁ	RUA MENDONÇA DRUMONT	JARDIM MARINGÁ	TV RUA FERNANDO PORTO ALEGRE

Folha nº 444
Processo 24654
Cartão Roberto Silva
Roz. 11130

CÓPIA

PAULO DA NEGRA FERREIRA
ASSISTENTE DE DIREÇÃO
Roz. 11130.621
11.39

6047-0	VILA RÉ	RUA MUNICIPAL	VILA RÉ	SEVEN BOYS (FÁBRICA BISCOITO)
6066-6	VILA NHOCUNÉ	RUA SÃO VÍTORIO	VILA NHOCUNÉ	RUA DE SOUZA BANDEIRA
6069-0	VILA CISPER	RUA JOSÉ GOMES DE FARIA	VILA CISPER	RUA LUIZ IMPERADOR
SÁBADO				
7031-9	VILA CAREZZI	RUA GUSTAVO DE GODOY	PENHA	RUA ARACATINS CIRILO ABREU
7032-7	VILA SANTANA	RUA ENÉAS DE BARROS	VILA SANTANA	AV AMADOR BUENO DA VEIGA
7033-5	JOSÉ MASCARENHAS	RUA JOSÉ MASCARENHAS	VILA MATILDE	RUA DONA MATILDE
7037-8	CIDADE PATRIARCA	RUA CACHOEIRA PAULISTA	CIDADE PATRIARCA	RUA PORTO DA FOLHA
7050-5	CIDADE A.E. CARVALHO	RUA TALES DE MILETO	CIDADE A. E. CARVALHO	AV ÁGUIA DE HAIA
7106-4	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	RUA PADRE FRANCISCO DE TOLEDO	COHAB I ITAQUERA	INÍCIO AV LÍDER COHAB ITAQUERA
7116-1	IMPERIAL	AV. GENTIL BRAGA	VILA BUENOS AYRES	TV AV BUENOS AYRES
7146-3	PRAÇA SANTA QUITÉRIA	RUA RIO TAPACURA	JARDIM NORDESTE	JOSÉ ALOÍSIO BRANDÃO VILELA
7214-1	JARDIM PIRATININGA	RUA ADELINA LINHARES	JARDIM PIRATININGA	

PI – SUBPREFEIRURA PINHEIROS – CÓDIGO 55

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1059-6	VILA OLÍMPIA	RUA HELION POVOA	VILA OLÍMPIA	ENTRE STO AMARO E UBERABINHA
1081-2	CIDADE MONÇÕES	AV. NOVA INDEPENDÊNCIA	CIDADE MONÇÕES	ENTRE OS N.S 489 E 537
1133-9	HEITOR PENTEADO	RUA OSCAR FREIRE	SUMARÉ	AVENIDA DR ARNALDO
1198-3	HADDOCK LOBO	AL. LORENA	JARDIM AMÉRICA	ENTRE RUAS AUGUSTA E HADDOCK
1199-1	PADRE CARVALHO	RUA PADRE CARVALHO	PINHEIROS	
TERÇA				
3027-9	BREJO ALEGRE	RUA INDIANA	SANTO AMARO	AV SANTO AMARO
3045-7	BROOKLIN PAULISTA	RUA ROQUE PETRELA E PASCOAL PAES	BROOKLIN PAULISTA	ENTRE AS RUAS CITADAS
3065-1	PINHEIROS	PRAÇA BENEDITO CALIXTO	PINHEIROS	CARD ARCO VERDE C TEOD SAMPA
3137-2	CHÁCARA ITAIM	RUA PROFESSOR TAMANDARÉ DE TOLEDO	JARDIM PAULISTA	
QUARTA				
4069-0	JARDIM DAS BANDEIRAS	RUA LUMINÁRIAS	JARDIM DAS BANDIERAS	AV HEITOR PENTEADO
4074-6	EPEIRA	AL. PADRE ARTUR SOMENSI	VILA BEATRIZ	RUA LIRA
4079-7	CIDADE MONÇÕES	RUA PENSYLVANIA	CIDADE MONÇÕES	R CALIFÓRNIA E FLÓRIDA
4156-4	FERNÃO CARDIM	AL. FERNÃO CARDIM	CERQUEIRA CÉSAR	AL JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA
QUINTA				
5005-9	JARDIM AMÉRICA	RUA BARÃO DE CAPANEMA	JARDIM AMÉRICA	ALAMEDA CASA BRANCA
5014-8	CERQUEIRA CÉSAR	RUA ANTONIO BICUDO	CERQUEIRA CÉSAR	TV DA RUA TEODORO SAMPAIO
5052-0	PORTO	RUA FADIO HAIDAR E JOÃO CACHOEIRA	VILA OLÍMPIA	RUA CLODOMIRO AMAZONAS
5057-1	AMARO CAVALHEIRO	RUA AMARO CAVALHEIRO	PINHEIROS	PAES LEME C SUMIDOURO
5060-1	VILA IDA	RUA REALENGO	VILA IDA	TV RUA CAMINHA DO AMORIM
SEXTA				
6006-2	JARDIM PAULISTA	RUA CAPITÃO PINTO FERREIRA	JARDIM PAULISTA	TV AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
6045-3	VILA UBERABINHA	RUA PROF. VAHIA DE ABREU E BALUARTE	VILA OLÍMPIA	AV CARDOSO MELO E ANDRADE PE
6063-1	BROOKLIN PAULISTA	RUA GODÓI COLAÇO	BROOKLIN PAULISTA	AV MORUMBI E R ALVARO RODRIG
6064-0	DARDANELOS	RUA DARDANELOS	LAPA	AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA
SÁBADO				
7017-3	IGUATEMI	RUA MARUM	ITAIM BIBI	AV HENRIQUE CHAMMA E JUSC KU
7018-1	VILA MADALENA	RUA MOURATO COELHO	VILA MADALENA	TV RUA FRADIQUE COUTINHO

Folha nº 4871
Processo 34642
Carter Roberto Silva
RGS 1130

CÓPIA

ASSISTENTE DE DIREÇÃO
PAULO DA VEIGA FERREIRA
16.5.40

PJ - SUBPREFEITURA PIRITUBA - CÓDIGO 60

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1041-3	VILA BONILHA	RUA ANTONIO ARMANDO	VILA BONILHA	ANTONIO CORREA 1B
1141-0	JARDIM SÃO JOÃO	RUA PASTORIL DE ALMENARA	PARQUE PANAMERICANO	TV ESTRADA DE TAIPAS
1197-5	JARDIM JOSÉ MARIA	RUA SALTO DE ITARARÉ	JARDIM JOSÉ MARIA	
1214-9	CONJTO. HAB. COHAB DE TAIPAS	RUA EGÍDIO FELINI	COHAB PIRITUBA	
1244-0	JARDIM CITY JARAGUÁ	RUA SAMUEL BOVY	JARDIM RINCÃO	CAMILO ZANOTTI E D. PEDRO GAST
TERÇA				
3067-8	JARDIM SÃO JOSÉ	RUA PADRE MARIANO RONCHI	JARDIM SÃO JOSE	TV RIO VERDE
3078-3	PARQUE SÃO DOMINGOS	RUA BRIGADEIRO HENRIQUE FORTINELLI	PARQ. SÃO DOMINGOS	PORT 17/94
3123-2	PARADA DE TAIPAS	RUA LUCINDA SIMÕES	PARADA DE TAIPAS	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE COH
3147-0	PARQUE NAÇÕES UNIDAS	RUA SAVÉRIO VALENTE	PARQUE NAÇÕES UNIDAS	
QUARTA				
4029-0	PIQUERI	RUA SALVADOR SALA	PIQUERI	TV AV PAULA FERREIRA
4066-5	CHÁCARA INGLESA	RUA PEDRO MARIGLIANI DR ANDRADE	CHACARA INGLESA	TV DR JOÃO BATISTA B DE LIMA
4087-8	JARDIM REGINA	RUA PADRE MARCIGAGLIA	JARDIM REGINA	AV AGENOR COUTO DE MAGALHÃES
4094-0	JARDIM PANAMERICANO	RUA ANTONIO SEBASTIÃO SOBRINHO	PARQUE PANAMERICANO	ALTURA DO 480 DA RUA J PEREIRA
4124-6	JARDIM IPANEMA	RUA FRANCISCO BAZIN	JARDIM IPANEMA	TV RUA MAURO DE ARAÚJO RIBEI
4128-9	JARDIM CIDADE PIRITUBA	RUA GONÇALVES DE BARROS	JARDIM PIRITUBA	
QUINTA				
5039-3	JARDIM SÃO JOSÉ	RUA VIGÁRIO DE GODOY	VILA ZATT	TV AV MIGUEL DE CASTRO
5055-5	VILA MANGALOT	RUA SANDOVAL FERREIRA CABRAL	VILA JAGUARA	PORT 034/94
5066-0	ESTRADA DA PARADA	RUA FERNANDO MENDES ALMEIDA	PARADA DE TAIPAS	PORT 18/94
5086-5	ANHEMBI	RUA COLONIAL DO IRAÍ	JARDIM MAGGI	
5161-6	JARDIM BANDEIRANTES	RUA ALTO DO RIO BRANCO	JD BANIDEIRANTES	
SEXTA				
6053-4	MUTINGA	RUA MARIA LÚCIA DUARTE	VILA MUTINGA	TV AV MUTINGA
6065-8	JARAGUÁ	RUA LAVRINHA	VILA JARAGUÁ	PRÓXIMO A ESTAÇÃO DO JARAGUÁ
6138-7	JARDIM RINCÃO	RUA DOUTOR CARMELO D'AGOSTINHO	JARDIM RINCÃO	ESTRADA DE TAIPAS
6163-8	VILA CLARICE	AV. VENÂNCIO GARCIA SIMÕES	VILA CLARICE	
6170-0	SERRA DO CACHIMBO	RUA SERRA DO CACHIMBO	JARDIM VITÓRIA	
SÁBADO				
7028-9	PIRITUBA	RUA SANTA CRUZ DE LA SIERRA	PIRITUBA	RUA LUIZ CARNEIRO 146
7061-0	VILA MIRANTE	RUA POVOADO DO RIO NOVO	VILA MIRANTE	TV AV MIGUEL DE CASTRO 1770
7064-5	JARDIM MONTE ALEGRE	RUA JURUBIM	PIRITUBA	AVENIDA MUTINGA
7065-3	PRAÇA VISTA ALEGRE	RUA JARAGUÁ	VILA MANGALOT	IGREJA DO MAGALOT
7102-1	JARDIM DA FELICIDADE	RUA LAUDELINO VIEIRA DE CAMPOS	JARDIM DA FELICIDADE	AV RAIMUNDO P MAGALHÃES
7109-9	CIDADE D'ABRIL	RUA MAURO DE ARAÚJO RIBEIRO	CIDADE D'ABRIL	PRÓXIMO VIADUTO JARAGUA
7139-0	JARDIM MARILÚ	RUA MÁXIMO BARBOSA	JARDIM MARILÚ	
7157-9	JD. N. SRA. APARECIDA	RUA LARANJEIRAS DO SUL	PIRITUBA	
7170-6	FEIRÃO ESPECIAL DE PIRITUBA	PRAÇA MONSENHOR ESCRIVA	JARDIM SÃO JOSE	
7200-1	COHAB PAULISTANO	RUA TRÊS	PARADA DE TAIPAS	CJ HAB PAULISTANO
7204-4	JARDIM LÍBANO	RUA JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	JARDIM LÍBANO	

Folha nº 49-7
 Processo 24604
 Carlos Roberto Silva
 Rep. 1130

CÓPIA

15.41
 DIREÇÃO
 15.06.01

PR - SUBPREFEITURA PERUS - CÓDIGO 63

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1126-6	JARDIM DO RUSSO	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SOARES	JARDIM DO RUSSO	TV DR SILVIO DE CAMPOS
1218-1	JARDIM BRITÂNIA	RUA CORONEL JOSÉ GLADIADOR	JARDIM BRITÂNIA	
1230-0	VILA FANTON	RUA FELIPE CARDOSO CAMPOS	VILA FANTON	CJ RES DO CDHU
TERÇA				
3053-8	PERUS	RUA JOÃO BATISTIA FANTON	VILA FANTON	TV RUA SANTA TEREZINHA
QUARTA				
4169-6	JARDIM ADELFIGIORE	RUA SORANO	JARDIM ADELFIGIORE	
QUINTA				
5155-1	JARDIM LÍDER	PÁTIO ESTAC. CJ. HAB. DE TAIPAS	JARD LÍDER	RUAS JOSE PIZA/JOÃO A COUTIN
SEXTA				
6072-0	VILA OPERÁRIA	RUA RAPHAEL DI SANDRO	PERUS	PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE PERUS
6123-9	VILA MALVINA	RUA TIBURNO	VILA MALVINA	
6151-4	PERUS	AV. DOUTOR SILVIO DE CAMPOS	VILA PERUS	
SÁBADO	JARDIM JARAGUÁ	RUA SEIS	JARDIM JARAGUÁ	K 22 5 VILA ANCHIETA
7225-7	RECANTO DOS HUMILDES	RUA RECANTO DOS HUMILDES	RECANTO DOS HUMILDES	

SA - SUBPREFEITURA SANTO AMARO - CÓDIGO 70

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1077-4	CAMPO GRANDE	RUA ARISTEU DIAS LEME	CAMPO GRANDE	AV NOSSA SRA DO SABARÁ
1090-1	SANTO AMARO	AV. MÁRIO LOPES LEÃO	SANTO AMARO	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO
1148-7	JARDIM ORLY	RUA JOSÉ FUGULIN	JARDIM ORLY	PX ZIKE TUMA E JOÃO CANDIDO
1205-0	FEIRÃO ECON. DE PORTO ALEGRE	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	CAMPO BELO	ENTRE 1181 E 1270 JOÃO S DIA
TERÇA				
3016-3	JOÃO DIAS	RUA JOAQUIM DOS REIS	VILA CRUZEIRO	
3129-1	GIL EANES	RUA GIL EANES	CAMPO BELO	
QUARTA				
4050-9	CAMPO BELO	RUA BARÃO DE JACEGUAI	SANTO AMARO	DEMÓSTENES E OTÁVIO TARQUINO
4052-5	CHÁCARA SANTO ANTONIO	RUA ALEXANDRE DUMAS	CHÁCARA STO. ANTONIO	AV STO AMARO ALT 5000
4083-5	PIRAQUARA	RUA CRISTOVAM PEREIRA	CAMPO BELO	ATRÁS DO JUMBO
4085-1	VILA ISA	RUA MONSENHOR ALFREDO P. SAMPAIO	VILA ISA	TV AV NOSSA SENHORA DO SABARÁ
QUINTA				
5002-4	JARDIM AEROPORTO	RUA TAPES	JARDIM AEROPORTO	ESQ R CARLOS PINTO ALVES
5059-8	BROOKLIN PAULISTA	RUA BARÃO DE JACEGUAI	CAMPO BELO	BERNARDINO DE CAMPOS
5071-7	CONGONHAS	AV. INVERNADA	CONGONHAS	ENTRE BARÃO REGO BARROS
5074-1	MONARK	RUA DA PAZ	CHÁCARA STO. ANTONIO	AMARO GUERRA /BRANCO MORAES
SEXTA				
6075-5	DEODORO	RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR	SANTO AMARO	20 m DA R AMÉRICO BRASILIENSE
6076-3	JARDIM CONSÓRCIO	RUA JOÃO BATISTA DI VITORIANO	JARDIM CONSÓRCIO	JARDIM CONSÓRCIO

Folha nº 307
Processo 344087
Cidely Roberto Silva
Rm. 11130

CÓPIA

Ms. 42

6080-1	VILA ARRIETE	RUA ORLÃO O PINTO RIBEIRO	VILA ARRIETE	SUPER MERCADO BARATETIRO
6097-6	VILA SÃO PEDRO	RUA JOÃO FRANCO OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO	ACHAR DOMINGOS BUENO
6161-1	CHÁCARA FLORA	RUA FREI CANISIO	VILA SOFIA	
SÁBADO	CONJUNTO ASTOR	AV. PALACETE DAS ÁGUAS	VILA SANTA CATARINA	ALBUQUERQUE MUNIS E STA CATA
7016-5	PARQUE JABAQUARA	RUA BONIFÁCIO DE ABREU	PARQUE JABAQUARA	PROXIMO AV PEDRO BUENO
7042-4	IGUATINGA	RUA DARWIN	SANTO AMARO	PROF DELGADO E JACOMIM
7072-6	PETRÓPOLIS	RUA BELA VISTA	VILA UNIÃO	TV DR JOSÉ A BUSTAMANTE
7073-4	PIRAQUARA	RUA OTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA	PIRAQUARA	GIL EANES E BARÃO DO TRIUNFO
7074-2	SABARÁ	RUA JOAQUIM NEVES MONTEIRO	SANTO AMARO	TV AV NOSSA SENHORA DO SABARÁ

SÉ - SUBPREFEITURA SÉ - CÓDIGO 80

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1001-4	THOMAZ DE LIMA	BAIXOS DO VIADUTO GLICÉRIO	LIBERDADE	BAIXOS VIADUTO GLICÉRIO
1003-0	VILA DEODORO	RUA INGLÊS DE SOUZA		AV LINS DE VASCONCELOS
1011-1	SANTA CECÍLIA	RUA SEBASTIÃO PEREIRA		ENTRE A R ANA CINTRA E PRAÇA ALFREDO PAULINO
1130-4	PONTE PEQUENA	RUA GUAPORÉ	PONTE PEQUENA	AVENIDA TIRADENTES
1154-1	CONSOLAÇÃO	RUA JOÃO GUIMARÃES ROSAS	CONSOLAÇÃO	PRAÇA ROOSEVELT
1175-4	SANTA EFIGÊNIA	RUA DOS ANDRADAS	SANTA EFIGÊNIA	AV IPIRANGA E RUA AURORA
1192-4	ANhangABAÚ	RUA SANTO AMARO	BELA VISTA	AGUIAR BARROS E FCA MIQUELIN
TERÇA	BELA VISTA	RUA CARDEAL LEME	BELA VISTA	ESQUINA R SÃO VICENTE
3003-1	CAMBUCI	RUA STEFANO	CAMBUCI	TV RUA STEFANO
3004-0	SUMARÉ MODERNA	PRAÇA CHARLES MÜLER	PACAEMBÚ	ESTÁDIO M P MACHADO CARVAL
QUARTA	SÃO PAULO	BAIXOS DO VIADUTO GLICÉRIO	LIBERDADE	BAIXOS VIADUTO DO GLICÉRIO
4002-9	BATURITE	RUA OLIVEIRA PEIXOTO	ACLIMAÇÃO	TV DA RUA ALMEIDA TORRES
4135-1	LIBERDADE MODERNA	RUA PANDIÁ CALÓGERAS	LIBERDADE	R CONS FURTADO E ROCHA POMBO
QUINTA	FREI CANECA	RUA HERCULANO DE FREITAS	CERQUEIRA CÉSAR	TV DA RUA PEIXOTO GOMIDE
5003-2	TIRADENTES	RUA ANTONIO CORUJA	BOM RETIRO	TV DA RUA GUARANI
5004-0	TEODORETO SOUTO	RUA TEODORETO SOUTO	CAMBUCI	TV AV LINS DE VASCONCELOS
5009-1	SUMARÉ MODERNA	PRAÇA CHARLES MÜLLER	PACAEMBÚ	ESTÁDIO M. P M DE CARVALHO
5137-3	PIO XII	RUA PIO XII	BELA VISTA	ENTRE RUAS ARTUR PRADO E MAR
5152-7	CAMBUCI	LARGO DO CAMBUCI	CAMBUCI	
5162-4	FORTUNATO	RUA MARTIM FRANCISCO	SANTA CECÍLIA	ENTRE HIGIENÓPOLIS E MQ IPIRANGA
SEXTA	CAMBUCI	RUA VITÓRIO EMANUEL	CAMBUCI	TV DA RUA LAVAPÊS
6003-8	MARIA JOSÉ	RUA MARIA JOSÉ C/ FORTALEZA	BELA VISTA	TV AV BRIG LUIZ ANTONIO
6005-4	ANGÉLICA	RUA MATO GROSSO C/ CEL J EUZÉBIO	CONSOLAÇÃO	TV DA RUA SERGIPE
6008-9	PACAEMBÚ	PRAÇA CHARLES MÜLLER	PACAEMBÚ	ESTÁDIO MUN P M CARVALHO
6009-7	PERDIZES	RUA CAMARAGIBE	SANTA CECÍLIA	PARTE R LOPES CHAVES
SÁBADO	ACLIMAÇÃO	RUA LOUREIRO DA CRUZ	ACLIMAÇÃO	TV RUA PIRES DA MOTA
7004-1	VITORINO CAMILO	RUA ADOLFO GORDO	BARRA FUNDA	TV ALAMEDA EDUARDO PRADO
7005-0	BOM RETIRO	RUA JARAGUÁ	BOM RETIRO	ESQ C/ NEVES DE CARVALHO
7062-9	SUMARÉ MODERNA	PRAÇA CHARLES MÜLLER		ESTÁDIO MUN P M CARVALHO
7147-1	LIBERDADE	RUA TAGUÁ		

Folha nº 5) #
Processo 3404
Cartão Roberto Silva
Rég. 1130

CÓPIA

MAI 1990
SISTEMA DE DIREÇÃO
R. A. 005 0 01
115.43

7162-5	PAMPLONA	RUA SILVA	CERQUEIRA	CÉSAR
--------	----------	-----------	-----------	-------

SM - SUBPREFEITURA SÃO MATEUS - CÓDIGO 83

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1045-6	SÃO MATEUS	RUA JOAQUIM GOUVEIA FRANCO	CIDADE SÃO MATEUS	AVENIDA MATEO BEI
1106-1	JARDIM ROSELI	RUA LUIZA DE JESUS FERREIRA	JARDIM ROSELI	TV ESTRADA DO IGUATEMI
1110-0	JARDIM PARAGUASSÚ	RUA DOURADOQUARA	JARDIM PARAGUASSÚ	PRAÇA CATAS ALTAS
1131-2	OURO FINO	RUA LEONOR DE SIQUEIRA	JARDIM VERA CRUZ	AV SGTO. IRACITAM COIMBRA
1194-0	JARDIM VILA CARRÃO I	AV. BASSANO DEL GRAPA	JARDIM VILA CARRÃO	
1215-7	JARDIM SÃO FRANCISCO	RUA MORRO DAS PEDRAS	JARDIM SÃO FRANCISCO	
TERÇA				
3093-7	JARDIM ESTER	AV. MENDONÇA E VASCONCELOS	JARDIM ESTER	TV EST. SAPOPEMBA, ALT. 21000
3107-0	RIBEIRÃO DAS PEDRAS	RUA ÂNGELO DE CÂNDIA	JARDIM NOVE DE JULHO	PARAL AV M BEI E AM RODRIGUE
3134-8	SANTA ADÉLIA	RUA CACHOEIRA DE MINAS	JARDIM SANTA ADÉLIA	
3149-6	SÃO MATEUS	RUA SERITINGA	SÃO MATEUS	R. PEDRINÓPOLIS E CAMPO FLO
3155-0	JARDIM AUGUSTO	RUA HELIODORO DE PAIVA	JARDIM AUGUSTO	
3157-7	JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA AFONSO FURTADO DE CASTRO	JARDIM SANTO ANDRÉ	
QUARTA				
4071-1	MARIA CURSI	RUA DOMIZIANO ROSSI	SÃO MATEUS	MARIA CURSI / AURELIANO ARRU
4093-2	JARDIM VERA CRUZ	RUA PIRES CALEIRO	JARDIM VERA CRUZ	TV SGTO. IRACITAM COIMBRA
4098-3	SÃO RAFAEL	RUA BENTO DO AMARAL DA SILVA	PARQUE SÃO RAFAEL	TV AV BARONESA DE MURITIBA
4122-0	ENGENHO NOVO	AV. ENGENHO NOVO	JARDIM TIETÊ	RUA LANHOSO E JACI
4162-9	CIDADE SATELITE	RUA PHOBUS	JARDIM SANTA BÁRBARA	
QUINTA				
5058-0	VILA IV CENTENÁRIO	AV. OURO VERDE DE MINAS	VILA IV CENTENÁRIO	TV AV RIO DAS PEDRAS
5125-0	JARDIM IGUATEMI	RUA CUBAS DE MENDONÇA	JARDIM IGUATEMI	
5163-2	CIDADE SÃO MATEUS	RUA MARIA LUIZA DO VAL PENTEADO	CIDADE SÃO MATEUS	
5170-5	JARDIM VILA NOVA CARRÃO	AV. MARIANA DE SOUZA GUERRA	JD. VILA NOVA CARRÃO	
5171-3	JARDIM BOA ESPERANÇA	RUA CAPOABA	JARDIM BOA ESPERANÇA	
SEXTA				
6052-6	JARDIM SANTA ADÉLIA	RUA URSULA MENOR	JARDIM SANTA ADÉLIA	ESTRADA DO IGUATEMI
6100-0	MATEO BEI	RUA OSVALDO NÉVOLA	SÃO MATEUS	TV AV MATEO BEI
6155-7	JARDIM NOVE DE JULHO	RUA DAS CAPITANIAS	JARDIM NOVE DE JULHO	RUA DR PAULO DE QUEIROZ
SÁBADO				
7066-1	PARQUE SÃO RAFAEL	RUA JOÃO DO CANTO E MELO	PARQUE SÃO RAFAEL	TV AV BARONESA DE MURITIBA
7083-1	PARQUE BOA ESPERANÇA	RUA DIOGO GARCIA	JARDIM PLANALTO	RUA ANTONIO A FERREIRA E F M
7100-5	JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA DUARTE TEIXEIRA CHAVES	JARDIM SANTO ANDRÉ	TV RUA FERREIRA DE MELO
7209-5	JARDIM DAS LARANJEIRAS	RUA MARIA GARCIA BETIM	JD. DAS LARANJEIRAS	

ST - SUBPREFEITURA SANTANA / TUCURUVI - CÓDIGO 65

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1014-6	MANDAQUI	AV. ENGENHEIRO CAETANO ALVARES	MANDAQUI	PX RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA

Folha nº 341
 Processo 344647
 Carlos Augusto Silva
 Reg. 11130
 CP

CÓPIA

16.1.19
 DIREÇÃO
 DE
 TUCURUVI

1018-9	SANTA TEREZINHA	RUA VICE SOARES	SANTA TEREZINHA	ENTRE R JOAO BAT S FARIA
1023-5	TUCURUVI	RUA CASA FORTE	TUCURUVI	AVENIDA NOVA CANTAREIRA
1051-0	JARDIM TREMEMBÉ	RUA MERE MARIE ANNAIS DO SION	VILA NOVA MAZZEI	AVENIDA SEZEFREDO FAGUNDES
TERÇA				
3031-7	ÁGUA FRIA	RUA AURELIANO LEAL	ÁGUA FRIA	AV AGUA FRIA
3032-5	PARQUE VITÓRIA	AV. MAESTRO VILA LOBOS	PARQUE VITÓRIA	TV. AV. GUAPIRA
3058-9	ITAICY	RUA ITAICY	SANTA TEREZINHA	TV CONS MOREIRA DE BARROS
3096-1	PEDRA BRANCA	RUA MARIA RIBEIRO DE JESUS	HORTO FLORESTAL	PÇ NIVALDO DELSSASSE E GARCIA
QUARTA				
4015-0	SANTANA	RUA DOUTOR GABRIEL PIZZA	SANTANA	DR ZUQUIM
4016-9	JARDIM SÃO BENTO	RUA CAPITÃO MANOEL NOVAES	JARDIM SÃO BENTO	RUA DR CEZAR
4017-7	CHORA MENINO	RUA DR. EUG.F.COELHO E GAL. FRED SOLON	CHORA MENINO	PX PC OLGA P MEIRA CHO MENIN
4032-0	TANQUE VELHO	RUA TANQUE VELHO	VILA GUSTAVO	TV RUA DO CAMPO
4033-9	CÔNEGO LADEIRA	RUA ARAGÃO	VILA MAZZEI	AV SEZEFREDO FAGUNDES
4062-2	SANTA INÊS	RUA DONA ANA DE BARROS	SANTA INÊS	TV AV SANTA INES
4101-7	CABUÇÚ	RUA MARIA DO CARMO SENE	VILA PAULICÉIA	TV AV PAULICEIA
4125-4	JOÃO PESSOA	RUA ESTRELA ALTAIR	LAUSANE PAULISTA	
4133-5	PALMAS DO TREMEMBÉ	RUA FELICIO TARABAY	PALMAS DO TREMEMBÉ	
QUINTA				
5026-1	MANOEL SOVERAL	RUA ANTONIO DE SOUZA	SANTANA	CAIXA D'ÁGUA DE SANTANA
5032-6	ALTO DO MANDAQUI	RUA ÁLVARO GOMES	SANTANA	TV RUA DONA LEONOR
5097-0	VILA BASILÉIA	RUA PROFESSOR ROMILDE N. DE SÁ	VILA BASILÉIA	TV AV IMIRIM
SEXTA				
6012-7	AREAL	RUA TENENTE ROCHA	SANTANA	PRONTO SOCORRO DE SANTANA
6020-8	CHORA MENINO	RUA PROF. LOURIVAL GOMES MACHADO	VILA SANTA TEREZINHA	RUA ALAMEDO AFONSO SCHIMITO
6021-6	JARDIM SÃO PAULO	RUA PROF. JOAQUIM OZÓRIO DE AZEVEDO	JARDIM SÃO PAULO	AV LEONCIO DE MAGALHAES
6040-2	AV. SÃO PAULO	AVENIDA MAESTRO VILA-LOBOS	TUCURUVI	RUA SÃO FRUTUOSO
6071-2	VILA AURORA	RUA ALBERTINA V. DA SILVA GORDO	VILA AURORA	PONTO FINAL DO ONIBUS V AURO
SÁBADO				
7020-3	IMIRIM	RUA FRANCISCA BIRIBA	IMIRIM	TV AV IMIRIM
7021-1	SANTANA	RUA PEDRO RIBEIRO	SANTANA	E RUA VIRI
7046-7	VILA CONSTÂNCIA	RUA JOÃO DE LEDESMA	VILA CONSTÂNCIA	AV GUAPIRA ALT 1800
7054-8	BORGES	RUA CRUZ DE MALTA	RODRIGUES ALVES	
7055-6	LAUZANE PAULISTA	RUA DONA MARIA CUSTÓDIA	LAUZANE PAULISTA	AV CAETANO ALVARES
7058-0	SANTO ANTONIO	PRAÇA SALVADOR TOLEZANO	LAUZANE PAULISTA	POLICARPO VIOTI E JOSÉ BOTEL
7092-0	HERISON	AV. HERISON	LAUZANE PAULISTA	TV AV PAR PINTO LAUZ PAULIST
7501-9	SANTANA	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL	SANTANA	PRÓXIMO METRÔ SANTANA

VM - SUBPREFEITURA VILA MARIANA - CÓDIGO 85

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1010-3	GUANABARA	RUA CORONEL OSCAR PORTO	PARAÍSO	TV SAMPAIO VIANA
1017-0	INDIANÓPOLIS	AV. LAVANDISCA	MOEMA	PRX R CANÁRIOS BAIRRO MOEMA
1028-6	BOSQUE	RUA CARNEIRO DA CUNHA	VILA DA SAÚDE	ESQ VISCONDE INHAUMA
1042-1	JORGE TIBIRIÇÁ	RUA JURÉIA	SANTA CRUZ	ENTRE R S CRUZ / JORGE TIBIRIÇÁ
1058-8	DR. BACELAR	RUA ESTADO DE ISRAEL	VILA CLEMENTINO	NAPOLEÃO DE BARROS E BOTUCAT
TERÇA				

Folha nº 537
 344047
 11/30

CÓPIA

115-45

3005-8	ACLIÇÃO	RUA GUIN	ÁES PASSOS	ACLIÇÃO	COMEÇA RUA MACHADO DE ASSIS
3009-0	IBIRAPUERA	RUA JOINV	LE	IBIRAPUERA	
3017-1	VILA NOVA CONCEIÇÃO	RUA MARCOS LOPES		VILA NOVA CONCEIÇÃO	PRÓXIMO AV SANTO AMARO
3018-0	MIRANDÓPOLIS	RUA AFONSO CELSO		VILA MARIANA	TV RUA LUIZ GÓIS
3020-1	BARTIRA	AV. ARATÁS		PLANALTO PAULISTA	TV AV INDIANÓPOLIS
3021-0	PLANALTO PAULISTA	AV. JOSÉ MARIA WITAKER		PLANALTO PAULISTA	AL GUATÁS AV AFONSO M FAGUND
3022-8	IBITURUNA	RUA PARACATU		SÃO JUDAS	ENTRE N 724 E 936
3145-3	CHÁCARA KLABIN	RUA VOLTAIRE		JARDIM VILA MARIANA	AV PREF FÁBIO PRADO
QUARTA					
4007-0	JARDIM DA GLÓRIA	RUA MACEDO SOARES		JARDIM DA GLÓRIA	TV AV LINS DE VASCONCELOS
4008-8	AMBROSINA	RUA EÇA DE QUEIROZ		VILA MARIANA	PRÓXIMO AV 23 DE MAIO
4024-0	PAVÃO	AV. BENTEVI		INDIANÓPOLIS	PRÓXIMA AV IBIRAPUERA
4046-0	INDIANÓPOLIS	AL RUA JOSE MAGALHÃES		INDIANÓPOLIS	RUA PEDRO DE TOLEDO
4100-9	IMIGRANTES	RUA MAJOR FREIRE		JABAQUARA	PRÓXIMO AV JABAQUARA
4154-8	PRAÇA DA ÁRVORE	RUA CARAMURU		BOSQUE DA SAÚDE	
QUINTA					
5012-1	VILA CLEMENTINO	RUA CORONEL LISBOA		PLANALTO PAULISTA	RUA SENA MADUREIRA
5031-8	JABAQUARA	AV. CECI		PLANALTO PAULISTA	PRÓXIMO AV JABAQUARA
SEXTA					
6007-0	ALCINO BRAGA	RUA ALCINO BRAGA		PARAÍSO	ESQ R ABÍLIO SOARES
6010-0	ANDRÉ BOTELHO	RUA MARIZ E BARROS		ACLIÇÃO	PRAÇA SÃO FRANCISCO DA GLÓRIA
6013-5	GANDAVO	PRAÇA GANDAVO E NAPOLEÃO BARROS		VILA MARIANA	VILA CLEMENTINO
6017-8	ALTINO ARANTES	RUA JOSÉ MARIA WITAKER		SAÚDE	AL GUATÁS E AFONSO M FAGUNDE
6026-7	VILA HELENA	AL. DOS ANAPURUS		VILA HELENA	ESQ RUA CHAVES
6048-8	VERGUEIRO	RUA CONCEIÇÃO VELOSO		VILA MARIANA	RUA MANOEL PAIVA
6141-7	FEIRÃO DA ECONOMIA DE MOEMA	RUA PROJETADA (RUA TUIM)		MOEMA	ENTRE RUAS TUIM E INHAMBU
SÁBADO					
7006-8	JOAQUIM TÁVORA	RUA FRANÇA PINTO		VILA MARIANA	PRÓXIMO INSTITUTO BIOLÓGICO
7048-3	IRERÊ	AV. JANDIRA		VILA CLEMENTINO	ENTRE SENA MADUREIRA
7067-0	REPÚBLICA DO LÍBANO	RUA DIOGO JACOME		IBIRAPUERA	PRÓXIMO AV REPÚBLICA DO LÍBA
7126-9	PRAÇA DA ÁRVORE	RUA GUIRATINGA		CHÁCARA INGLESA	AV ITABORAÍ
7143-9	PLANALTO PAULISTA II	AV. JOSÉ MARIA WITAKER		PLANALTO PAULISTA	AL GUATÁS E AV AFONSO M FAGU
7148-0	BRIGADEIRO	RUA CRIS TRONBJERG		PARAÍSO	

Folha nº 547
Processo 3464-9
Carlos Roberto Silva
Rég. 1130

CÓPIA

VP - SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA - CÓDIGO 90

REGISTRO	NOME DA FEIRA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERENCIA
DOMINGO				
1012-0	VILA PRUDENTE	RUA JOSÉ ZAPPI	VILA PRUDENTE	RUA CAPITÃO PACHECO CHAVES
1016-2	VILA ALPINA	RUA DOUTOR VICENTE GIACAGLINI	VILA BELA	RUA COSTA BARROS
1033-2	PARQUE SÃO LUCAS	RUA CAMILO HADDAD	VILA DIVINA PASTORA	ES ORATÓRIO E PROF LUIZ I ME
1050-2	TOLSTÓI	RUA DOUTOR TOLSTÓI DE CARVALHO	SAPOPEMBA	AVENIDA SAPOPEMBA
1075-8	PARQUE SANTA MADALENA	RUA ALMIRANTE OTACÍLIO CUNHA	PQ. SANTA MADALENA	AVENIDA SAPOPEMBA ALT 10050
1095-2	JARDIM ELBA	RUA TOMÉ DA ROCHA	JARDIM ELBA	AVENIDA MARGINAL
1155-0	COHAB SAPOPEMBA I	RUA ADOLFO CELI	SAPOPEMBA	VL PRUDENTE E SAPOPEMBA
1237-8	JARDIM NOVA SAPOPEMBA	RUA CARLOS COSSIA	JD. NOVA SAPOPEMBA	
TERÇA				

WALTER PAULO DA NEÇA FERRO
ASSISTENTE DE DIREÇÃO
Rég. 009.601
15.06

3056-2	FLOR DO MORRO	RUA CATU	VILA ZELINA	PRÓXIMO LARGO DA VILA ALPINA
3057-0	JARDIM TIALHA	RUA PINTO DA LUZ	JARDIM TIALHA	ENTRE BENTO SABINO REIS E VA
3061-9	PARQUE SÃO LUCAS	RUA DOMINGOS PIRES BRITO	PARQUE SÃO LUCAS	PQ SÃO LUCAS
3080-5	COLORADO	RUA PEDRO VITORATO	JARDIM COLORADO	JD COLORADO VILA PRUDENTE
3097-0	JARDIM PLANALTO	RUA RIO HIPAUGUI	JARDIM PLANALTO	JD PLANALTO VILA PRUDENTE
3112-7	JARDIM SAPOPEMBA	RUA JOÃO LOPES DE LIMA	JARDIM SAPOPEMBA	TV AV SAPOPEMBA ALTURA 13000
QUARTA				
4045-2	PRAÇA SANTA HELENA	RUA JOSÉ DOS REIS	VILA ZELINA	TV RUA IBITIRAMA
4047-9	VILA BELA	RUA PITINGA	VILA BELA	TV RUA GIESTAS
4060-6	ANA CLARA	RUA PASCOAL RANIERI MAZILI	VILA ANA CLARA	TV RUA ANA CLARA
4064-9	VILA EMA	RUA PADRE PEDRO MAGNONI	VILA EMA	PONTO FINAL ÔNIBUS VILA EMA
4084-3	PAULICÉIA	RUA HILÉIA AMAZÔNICA	JARDIM GUAIRACA	TV ES ORATÓRIO
4119-0	INDEPENDÊNCIA	RUA SANTANA DO ARAGUAIA	JARDIM INDEPENDÊNCIA	JD INDEPENDÊNCIA VILA PRUDE
4123-8	COHAB SAPOPEMBA	RUA WALTER RUMMEL	SAPOPEMBA	CONJ HABI DE SAPOPEMBA
4178-5	JARDIM DAS TULIPAS	RUA ANTONIO BOMPORTI	PARQUE BANCÁRIO	R. DOMENICO VISCONTI
QUINTA				
5035-0	PARQUE SÃO LUCAS	RUA XAVIER DE ASSIS E DR L DE ALMEIDA	PARQUE SÃO LUCAS	PQ SÃO LUCAS VILA PRUDENTE
5049-0	VILA CALIFÓRNIA	AV. MATA MACHADO	VILA CALIFÓRNIA	TV DA RUA ANTENAS
5056-3	VILA DIVA	RUA SOLIDÔNIO LEITE	VILA DIVA	VILA DIVA VILA PRUDENTE
5063-6	SAPOPEMBA	AV. BANCÁRIA	JARDIM GRIMALDI	LARGO DO JARDIM GRIMALDI
5079-2	MASCARENHAS DE MORAES	RUA TENENTE GODOFREDO CERQUEIRA LEITE	JARDIM SAPOPEMBA	AV SAPOPEMBA (ALT. 11000)
5099-7	RIO CLARO	AV. LOURIVAL FONTES	JARDIM PLANALTO	JD PLANALTO VILA PRUDENTE
5118-7	SERRA DE CAPIVARUÇU	RUA ÁGUAS REAIS	JARDIM ELBA	JD ELBA VILA PRUDENTE
SEXTA				
6035-6	VILA CELESTE	RUA PIANCO	VILA CELESTE	VILA CELESTE E VILA PRUDENTE
6038-0	VILA ZELINA	RUA MANAIAS	VILA ZELINA	TV AV ZELINA
6051-8	VILA GUARANI	RUA JOÃO RODRIGUES PIRES	VILA GUARANI	VILA GUARANI E VL PRUDENTE
6060-7	JARDIM INDEPENDÊNCIA	RUA SECUNDINO DOMINGUES	VILA PRUDENTE	TV AV ALBERTO RAMOS
6091-7	AMAZÔNIA	RUA NÚBIA	VILA TOLSTÓI	TV AV CIBELE DE CARVALHO
6095-0	MARIA TEREZA	RUA SERRA DE ITABAIANA	PQ. SANTA MADALENA	TV RUA PRIMAVERA DE CAIENA
6114-0	IGUAÇU	RUA JOSÉ DOMINGUES DE PONTES	JARDIM ÂNGELA	COM RUA FIORAVANTE SAMPOL
SÁBADO				
7015-7	QUINTA DAS PAINEIRAS	RUA SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	VILA ZELINA	COM RUA POÁ
7029-7	VILA BELÉM	AV. SAPOPEMBA, 7000	SAPOPEMBA	VILA BELÉM E VL PRUDENTE
7041-6	VILA REUNIDAS	AV. MORAIS COSTA	VILA REUNIDAS	TV ES ORATÓRIO
7090-4	JARDIM GRIMALDI	RUA JOSÉ JOAQUIM	JARDIM GRIMALDI	PRÓXIMO LARGO DO JD GRIMALDI
7108-0	FAZENDA DA JUTA	RUA MANOEL QUIRINO DE MATOS	JARDIM SAPOPEMBA	AV. JOÃO R. RUIZ E R. JOÃO NEVES
7113-7	VILA PAULO SILAS	RUA ANTONIO FONTOURA XAVIER	VILA PAULO SILAS	VILA PAULO SILAS VL PRUDENTE
7133-1	COHAB SAPOPEMBA I	RUA FELICE TOSI	SAPOPEMBA	CONJUNTO DA COHAB
7236-2	CDHU - FAZENDA DA JUTA	RUA ANDRÉ THEVET	FAZENDA DA JUTA	CDHU - FAZENDA DA JUTA

Folha nº 557
Processo 346447
do
Ced. Roberto Silva
R. 1130

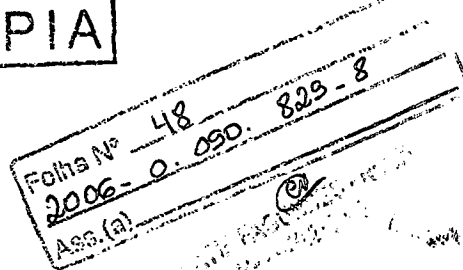
CÓPIA

Assistente de Direção
R. 1130
11.47

CÓPIA

SES/G

Sr. Chefe de Gabinete

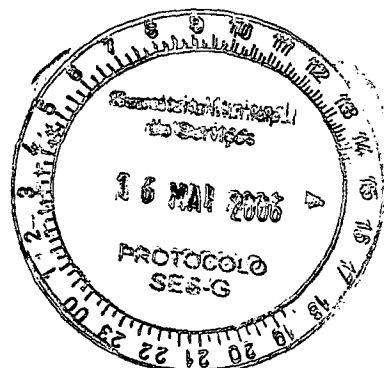


Uma vez atendida a solicitação de fls. 19, retornamos o
presente para prosseguimento.

Em 12.05.2006.


MARTHA VALLINI

SES/ABAST
Assessoria Jurídica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Folha nº	574	do
Processo	32464	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÓPIA

FLS. 49

Do Processo nº 2006-0.090.829-8

em 16/05/06

(a).....

SILVANA RIBEIRO
Oficial de Gabinete
SSO-G

SES-AJ

Senhora Chefe de Assessoria,

Encaminhamos o presente, para conhecimento e demais providências necessárias.

16/05/06

PAULO CESAR NANNINI
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Serviços

sr.

SES-AJ
Entrada: 17/05/06
Horário:.....Ass.:.....
Saída: 24/05/06

Dr. Maurício

De ordem da Senhora Chefe da Assessoria Jurídica,
para exame e manifestação

17/05/06

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

CÓPIA

Folha nº 504 do
Processo 374/04
Carlos Roberto Silva
Dep. 11130

Folha de informação nº 50

Do Processo nº 2006-0.090.829-8 em 22/05/2006 (a)

RTA REJANE XAVIER E SILVA
Auxiliar de Gabinete
SSO

Interessado: SGM - ATL

Assunto: Projeto de Lei nº. 374/04

SES -AJ

Senhora Assessora Chefe

Analisando o Projeto de Lei nº 374/04 de autoria do Vereador Wadih Mutran, dispondo sobre a concessão de descontos da alíquota do IPTU dos imóveis localizados em vias públicas em que são instaladas feiras livres, temos a considerar que, referido desconto configura uma isenção parcial, a ser concedida pelo Poder Legislativo e não pelo Poder Executivo, como seria de direito, infringindo o art. 37, IV da Lei Orgânica do Município.

Em se tratando de isenção, sua concessão dar-se-á por lei nos termos do art. 176, do CNT, inadmitindo-se a sua outorga por decreto.

A respeito do Projeto de Lei nº 374/04, pronunciou-se RIG/AJ, ponderando, além dos assuntos acima, que:

(a) o pretendido desconto beneficia uma parte da população, em prejuízo do restante, com a transgressão do princípio constitucional da igualdade;

(b) a isenção pretendida infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois qualquer renúncia de receita deve ser acompanhado, do impacto orçamentário-financeiro da mesma desde o início de sua vigência até dois exercícios seguintes, bem como não deve afetar a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(c) a isenção só entrará em vigor quando estiver assegurada a compensação pelo aumento da receita;

(d) falta a indicação de requisitos objetivos para a configuração do beneficiário fiscal;

(e) os logradouros públicos utilizados pelas feiras-livres não sofrem a incidência do IPTU, concluindo-se, pois, que a real pretensão do legislador foi isentar os imóveis lindeiros àqueles logradouros.

Folha de informação nº51.....

Do Processo nº 2006-0.090.829-8 em 22/05/2006 (a)18.....

RITA REJANE XAVIER E SILVA
Assessor do Gabinete
SES

vetado.

Por todo o exposto, o projeto em questão deve ser

Este é o nosso parecer.

22/05/2006

Folha nº	594
Processo	324642
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

MA G
MAURÍCIO A. G. CARDOSO

Assessor Jurídico
SES-AJ

SES-G

Senhor Chefe de Gabinete

Com a manifestação precedente, que acolho, encaminho o presente a Vossa Senhoria, sugerindo encaminhamento à Chefia da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo Municipal SGM-ATL, para as providências cabíveis.

22/05/2006

J. L. D.
JANDIRA DO AMARAL
Chefe da Assessoria Jurídica
SES - AJ

Folha de informação nº 52

Do Processo nº 2006-0.090.829-8 em 22/05/2006

(a)
RITA RELIANE XAVIER E SILVA
Auxiliar de Gabinete
SSO

Interessado: SGM - ATL

Assunto: Projeto de Lei nº. 374/04

Folha nº 60#	do
Processo 32464	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

SGM - ATL

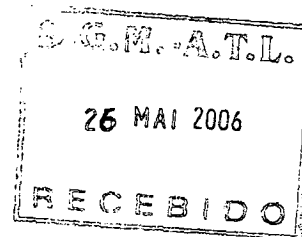
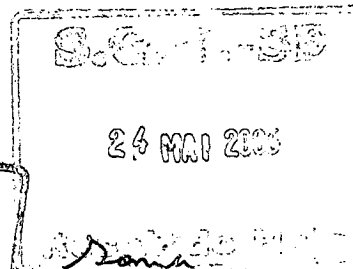
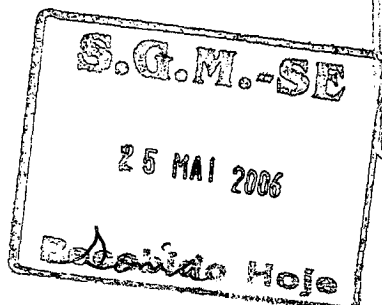
Senhora Assessora Chefe

Encaminhamos o presente, com as considerações
efetivadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

São Paulo, 22/05/2006

Econ. DORIVALDO ANDRADE RIBEIRO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Serviços

MAGC/rxs
(processos) Inf.PL374.04



Rui de Azevedo

CÓPIA

Folha nº 54 em
06/09/06
f. l. m.
RUI DE AZEVEDO
Inspetor Fiscal - Diretor de RI 1
RF 686.145.8.00

De: June Alberici de Mello
Enviado em: sexta-feira, 30 de junho de 2006 15:54
Para: Rui de Azevedo
Assunto: RES: PL 374/04 - Solicitação de estimativa de renúncia fiscal

Prezado Rui

Conforme nossos entendimentos, não há óbice à prorrogação do prazo.

June
SGM/ATL

-----Mensagem original-----

De: Rui de Azevedo
Enviada em: sexta-feira, 30 de junho de 2006 10:58
Para: June Alberici de Mello
Assunto: PL 374/04 - Solicitação de estimativa de renúncia fiscal

Dra. June Alberici de Mello

Em 22/06 chegou às nossas mãos o PA 2006-0.090.829-8 referente ao PL 374/04, solicitando a estimativa da renúncia fiscal decorrente das disposições deste PL, tendo sido estipulado um prazo de retorno até o dia 14/06.

Para poder atender ao solicitado, pedimos, por e-mail, o fornecimento, em meio digital, do material juntado pela Supervisão Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal de Serviços, que foi recebido, também por e-mail, em 29/06.

De posse deste material, constatamos que, para a elaboração da estimativa solicitada, com um razoável grau de precisão, será necessária a realização de um levantamento de forma manual, dos códigos de logradouros e quadras envolvidos, que demandará um prazo considerável.

Considerando que o prazo de retorno estipulado já se encontra vencido, solicitamos sua orientação quanto à possibilidade de sua prorrogação até o final de julho, de forma a viabilizar o atendimento do solicitado. Caso não seja possível esta prorrogação, teremos que devolver o expediente sem a informação solicitada.

Aguardando seu retorno para o encaminhamento das nossas providências,
Subscrevomo-nos, atenciosamente

Rui de Azevedo
Diretor da Divisão do Mapa de Valores
R. Pedro Américo, 32 - 19º andar - CEP 01045-010
Fone: 3225-5389/5302
rui@prefeitura.sp.gov.br

Folha nº 61 #
Processo 32464
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

DECLAR-Gab

Sra. Auditora Regina Vitória Garcia e Silva

Encaminho o presente para sua consulta, rogando
que o encaminhe, na sequência, ao Sr. Auditor Fiscal
Antônio de Oliveira, a quem informamos que o
levantamento solicitado foi encaminhado por e-mail
na data de hoje.

Aterciosamente.



DIMAP, 06/09/06

RUI DE AZEVEDO
Inspector Fiscal - Diretor de RI 1
RF 686.145.8.00

55
~~54~~
06
15 09



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PAG. N.º 55

Jair Alves
Aux. Tecn. Adm.
Reg. 508.368.1.01

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

do Processo nº 2006-0.090.829-8 em 20/09/2006 fl. 55 pg Ass.:

Assunto(s):	
Interessado(s):	
Referência(s):	
Lote(s) Fiscal(is):	

Folha nº 627
Processo 329647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

À

DECAR-GABIN / Assitência Técnica Jurídica
Senhor(a) Auditor Fiscal:

Para fins de subsídio na elaboração do parecer do departamento, conforme solicitação de Fls. 53, informamos os dados levantados para estimativa do valor da renúncia fiscal, em decorrência da concessão de desconto (não fixado) na alíquota do IPTU:

1. Através de DIMAP e conforme dados recebidos de SEMAB, Fls. 54 pg 1 e 2, foram levantados os setores e quadras dos logradouros onde se realizam feiras livres, totalizando 880 logradouros.
2. O levantamento conseguiu identificar e localizar dados para 600 logradouros. Para os demais (280) só foi possível levantar o setor(es), inviabilizando assim o uso do dado para a estimativa.
3. Nos 600 logradouros acima citados identificamos 48.365 contribuintes do IPTU, com um total de R\$ 36.276.860,00 lançados no exercício de 2006.
4. Uma projeção linear deste valor para os 280 logradouros não levantados implicaria num acréscimo de 46 % totalizando assim um valor total lançado de **R\$ 52.601.447,00**
5. O valor estimado da renúncia fiscal seria o resultado da aplicação a esse valor total do percentual de desconto da alíquota que seria estabelecido, considerando que seria aplicado sobre todas as alíquotas da tabela progressiva.

Por último informamos que não foram considerados, por sua inviabilidade, aspectos como a abrangência (ampliação ou redução) atual das feiras, configuração dos beneficiários, etc.

Caso necessário podemos fornecer quando solicitados arquivos digitalizados com os dados que serviram de base para a presente estimativa.

DECAR-GABIN, Assessoria Técnica, 20 de setembro de 2006.

Antonio de Oliveira
Auditor - Fiscal Tributário Municipal
RF: 653.376-1



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha nº 634
Processo 32464
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação n.º

d. 06 de Setembro de 2006: 0090.829-8

em 22 de Setembro de 2006

(a) **Jair Alves**
Aux. Tech. Adm.
Reg. 508.368.1.01

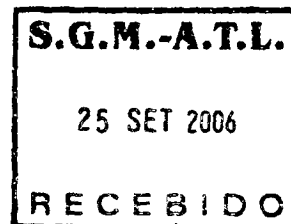
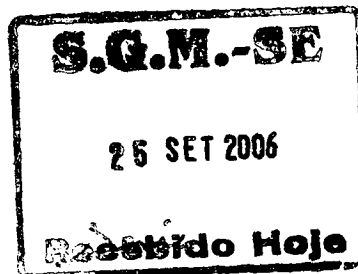
SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora,

Devolvemos o presente com as informações prestadas em
cota retro, em atendimento ao solicitado às fls. 53 do presente.

DECAR, em 22 de Setembro de 2006.

ARNALDO AUGUSTO PEREIRA
Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança

ASS/RN
RN



Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

P. Franze

deferido na reunião ordinária de 21/03/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 13/03/07

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

N. S. S. S. S.

deferido na reunião ordinária de 03/10/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Chagas

deferido na reunião ordinária de 17/10/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Deu-se o _____ papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 64.

Em 21/11/07 MDS

MARIA TEREZA AFEITOS DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1763/2007

olha nº - 64 - do
Processo nº 374/04
Juiz Tarciso Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 374/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa determinar ao Poder Executivo a concessão de desconto no IPTU a todos os imóveis situados em logradouros do Município de São Paulo onde se realizam feiras livres.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo que especifica desconto de 50% na alíquota do IPTU a que se refere a propositura.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que o projeto vem ao encontro da justiça fiscal, tendo em vista a situação peculiar dos imóveis de que trata a matéria.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21-11-07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
23/11/2007
página 82 coluna 4ª
Conteúdo: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 23/11/07
m28

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 23/11/07
às 13:00 horas

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Segundo (m) ...
data ...
de ...
nº 0565
09

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 374 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 65

05/01/2009

(a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 66 12/01/09



Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 66
do processo **01-374** de **2004** 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **02/03/2005**
Arquivado novamente em **13/01/2009**
Com 66 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 64-69 e folha de informação
sob nº 69 10/02/09
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

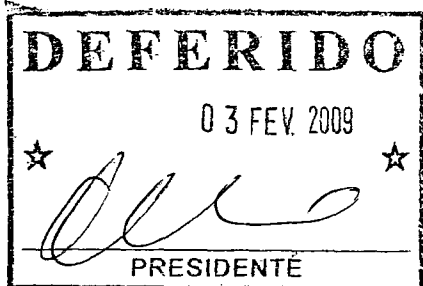


Folha N.º 64 do proc.
N.º 01-0314 de 2004
O funcionário *Ubirajara*

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.213

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

13 - RDS
13- 00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs n.ºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

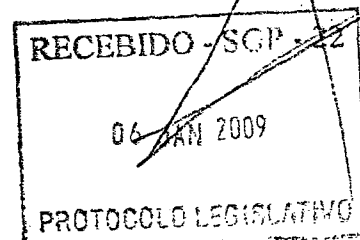
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





Folha N.º 68 do proc
N.º 01-0341 da 2004
O funcionário Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.213

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

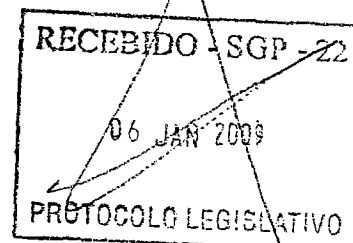
2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 69
do processo n.º 01-0374 de 20 04 19 02 / 2009 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06 / 02 / 09

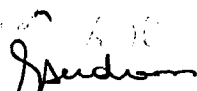

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2
Sra. Secretária,
Conforme solicitado pelo RDS N.º <u>13-0008/2009</u>
segue o presente expediente para volta à tramitação.
SGP-33 em <u>10/02/09</u>
O Func.º <u>Ubirajara F.F.</u>

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

03/03/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

24/08/09 12:08:09

Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
125 11.170

[Handwritten signature]

24/08/09

Atividade efetuada.

Rafaela Labaki
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.925

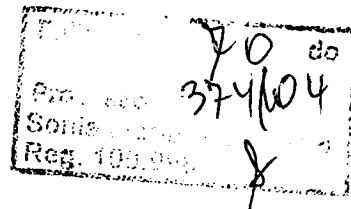
[Handwritten signature]

Sra. Jorgina
Efetuar pesquisa.
SP. 05 / 03 / 2009.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
EM 04/03/09 AS 14:00 hs
POR *[Handwritten signature]*
ASS: h
SAÍDA:



PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0374/04

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Projeto de Lei nº 146/06, que dispõe sobre a concessão de descontos no valor do IPTU para imóvel que faça frente para local de feira livre ou que tenha ponto de parada de ônibus instalado em sua calçada.

Acompanha esta informação cópia do documento mencionado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 17 de junho de 2009

Luciana de Fátima da Silva
Procuradora Legislativa
OAB/SP 181.552

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

72
374/04
8

PROJETO DE LEI 01-0146/2006 do Vereador Donato (PT)

“Dispõe sobre a concessão de descontos no valor do IPTU para imóvel que faça frente para local de feira-livre ou que tenha ponto de parada de ônibus instalado em sua calçada.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O imóvel cuja testada faça frente para feira-livre terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado para o exercício.

Art. 2º - O imóvel que tenha instalado em sua calçada ponto de parada de ônibus também terá o desconto de IPTU previsto no artigo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.

25/10/11
A 9

Segue(m) _____, nesta data,
documentado(s) e autenticado(s) sob n°(s)
_____ e informação
sob n° 72 19.07.11

[Signature]
[Illegible text]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado como folha nº 72.

do processo nº 01-0374..... de 2004

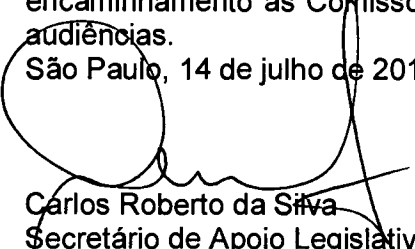
14 / 07 / 2011

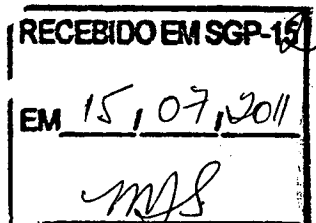
(a) ~~André de Almeida Lopes~~
Técnico Administrativo
RF 11.365

À
SGP.12
Senhora Supervisora:

O Projeto de Lei nº 01-0374/2004, conforme indicado às fls. 04, deve ser instruído por duas audiências públicas durante sua tramitação. Posto isso, envio os autos para encaminhamento às Comissões Permanentes, objetivando a realização das referidas audiências.

São Paulo, 14 de julho de 2011.


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2



Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

Arquivo de Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
14.07.11

21-508 NE 0011097

21-508 NE 0011097
 21-508 NE 0011097
 21-508 NE 0011097

Segue <u>m</u> juntado <u>Δ</u> , nesta data
Documento <u>Δ</u> e papel de informação
Rubricado <u>Δ</u> sob folha <u>Δ</u> nº <u>Δ</u>
73 a 82 Em 30 08, 2011

Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

Folha nº - 73 - do proc.
nº. 374 de 2004

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10351

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro aberto os trabalhos da 19ª audiência pública realizada pela Comissão de Finanças em 2011.

Solicito a leitura do primeiro item, PLO 01/2009.

- É lido o seguinte (*PLO 01/2009 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso que acrescenta um parágrafo ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (*PLO 07/2011 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso que acrescenta um dispositivo à Lei Orgânica do Município*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (*PL 31/2011 de autoria do Vereador Milton Ferreira que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de profissional auxiliar de enfermagem*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (*PL 42/2011 de autoria do Vereador Wadih Mutran que dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º e acresce dispositivos de lei*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (*PL 83/2010 de autoria do Vereador Donato que institui o parcelamento dos débitos tributários*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (*PL 106/2010 de autoria dos Vereadores Natalini e Floriano Pesaro que estabelece diretrizes para o controle da poluição sonora*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 174/2010 de autoria do Vereador Gilson Barreto que dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 190/2002 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso que altera dispositivos da Lei 13.211 de 13 de novembro de 2001)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 197/1995 de autoria do Vereador Wadih Mutran que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 11.233/1992)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 201/2009 de autoria do Vereador Jooji Hato que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 244/2010 de autoria do Vereador Milton Ferreira que dispõe sobre o fornecimento obrigatório de merenda escolar)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 262/2010 de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior que*

dispõe sobre a cassação de licença de taxistas e transportadores de passageiros RF 1065

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 266/2010 de autoria do Vereador Dalton Silvano que dispõe sobre normas gerais e locais relativas à coleta seletiva de lâmpadas fluorescentes)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 309/2006 de autoria da Vereadora Marta Costa que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de sanitários de utilização pública)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 314/2010 de autoria do Vereador Adolfo Quintas que institui política de tarifa reduzida)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 318/2010 de autoria do Vereador José Police Neto que regulamenta a regularização fundiária de interesse social)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte *(PL 357/2010 de autoria do Vereador Dalton Silvano que estabelece novos parâmetros de emissão de gases)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (PL 374/2004 de autoria do Vereador Wadih Mutran que dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (PL 405/2004 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel que autoriza o Executivo a alterar a data de vencimento dos tributos municipais)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (PL 409/2010 de autoria do Vereador Domingos Dissei que dá nova redação aos artigos 8º, 10º e 17 da Lei 10.508 de 1988)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (PL 421/2008 de autoria dos Vereadores Paulo Frange, Adilson Amadeu e Farah que altera a Lei 14.242)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte (PL 475/2008 de autoria do Vereador Aurélio Nomura que institui o programa de reciclagem)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o Sr. Hermes.

O SR. HERMES CONTESINI JUNIOR – Bom dia. Eu represento a Abipet, Associação Brasileira da Indústria do Pet.

Proponho a retirada desse PL por duas razões principais. De modo geral, tudo que esse PL propõe a realizar já vem sendo feito através da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dentro do Estado de São Paulo através da Política Estadual de Resíduos Sólidos, onde as empresas, no que se refere à responsabilidade compartilhada e encadeada, vêm realizando diversas

ações e trabalhando no sentido de atender essas novas disposições. De toda forma, no 31, do artigo 1º, diz assim: "para os efeitos desta lei, considera-se reciclagem todos os processos de transformação de um produto em um novo produto útil, através de processos químicos".

Isso torna essa lei impraticável porque 99,9% de toda a reciclagem de plásticos, no Brasil e no mundo, acontece de forma mecânica. Estabelecer processos químicos para reciclagem inviabiliza tecnicamente o processo, torna inviável economicamente e, com toda a certeza, faria com que caso isso se tornasse lei obrigando a empresa a tratar dessa forma no Município de São Paulo, certamente, teríamos uma saída das empresas da região que eventualmente fazem o trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Muito obrigado. Audiência pública realizada. Item 23, PL 491/07, do nobre Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a introdução de normas, que visam disciplinar todo e qualquer tipo de edificação dentro da área envoltória do Parque do Trote e Parque da Vila Guilherme localizados no bairro de Vila Guilherme, no Município de São Paulo, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada. Item 24, PL 496/10, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro.

"Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos produzidos por centros comerciais denominados shoppings centers e similares, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada. Item 25, PL 505/04, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

"Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, exclui o item 13 do quadro 9b, anexo a lei nº 8.328/75, e dá outras providências. Clube Aquático das Bandeiras."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada. Item 26, PL 576/09, de autoria do nobre Vereador Donato.

"Dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais populares, vinculado ao programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada. Item 27, PL 661/09, de autoria do nobre Celso Jatene.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada. Item 28, PL 726/11, de autoria do nobre Wadih Mutran.

“Dispõe sobre a criação e a instituição do Programa Cinema e Teatro: extensão das salas de aula das escolas, a ser implantado na rede pública municipal de ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos. Audiência pública realizada.

Tem a palavra o Sr. Douglas, Diretor do Departamento Tributação e Julgamento, representando o Sr. Secretário de Finanças.

O SR. DOUGLAS AMATO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. e Sras., tecerei quatro breves comentários sobre quatro projetos de lei.

O primeiro é o PL 042/2010, está aparecendo como 2011, mas creio que o correto seja 2010. Esse projeto tem um condão de conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e doenças em caráter terminal e irreversível, desde que destinados exclusivamente ao uso residencial.

Quanto ao ideal desse projeto, a Secretaria de Finanças não tem nada a se opor, realmente, são merecedores de isenção de IPTU. Ocorre que para ter a isenção de IPTU tem de se fazer um estudo pormenorizado e quantificar quando isso redundará em renúncia fiscal para a Prefeitura de São Paulo já que existem várias isenções previstas na nossa lei no que tange IPTU.

Então, solicito que se faça uma mensuração exata de quanto isso vai importar em renúncia fiscal para a municipalidade. Quanto a esse projeto era só.

Passemos agora ao PL 083/10 que institui o parcelamento de débitos tributários decorrentes do lançamento de IPTU efetuados no exercício de 2009.

Em relação a esse projeto, acho que ele não deve prosperar, pois já existe em voga hoje o Programa de Parcelamento Incentivado, que abrange todos os tributos municipais, dentre eles

o IPTU, que abarca, inclusive, o exercício de 2009. Esse programa oferece aos municípios melhores condições do que as estipuladas nesse projeto de lei, o PL 83/2010.

Eis o motivo pelo qual julgamos que esse projeto não deve prosperar.

Temos, agora, o PL 374/2004, que "dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis, onde são realizadas feiras livres localizados no Município de São Paulo e dá outras providências". Em relação ao IPTU desses imóveis, nós fazemos, anualmente, um estudo sobre a Planta Genérica de Valores, a qual, na atribuição do valor venal do imóvel, já leva em conta essa característica de localização do imóvel. Portanto, não vemos por que razão deve também prosperar esse projeto de lei.

Por último, o PL 405/2004 "autoriza o Executivo a alterar a data de vencimento dos tributos municipais devidos dos tributos municipais devidos por beneficiários de aposentadorias e demais benefícios previdenciários", ou seja, atinge diretamente algumas pessoas físicas. Dentre os principais tributos de nosso Município, destaco o ISS, imposto do qual as pessoas físicas são isentas. Então, não há motivo para se estipular a data de vencimento do tributo. O ITBI é vinculado à escritura do imóvel; então, na hora de se lavrar a escritura, o município tem de recolher esse imposto. Com relação ao IPTU, o próprio município tem hoje essa faculdade de, até o dia 31 de outubro do respectivo exercício, alterar a data de vencimento do tributo. Esse projeto é de 2004 e a Lei de Cadastramento do IPTU, de 2005, portanto na época do projeto não havia essa opção. Como hoje já há essa opção, julgamos também que não há por que prosperar esse projeto de lei.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que a Secretaria de Finanças tinha a fazer.

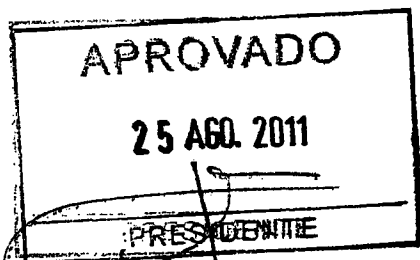
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Agradeço o representante da Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerradas as audiências públicas. Boa tarde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 81 do proc.
nº 374/04 de 2004
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651



REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00034/2011

REQUEIRO, redução de interstício entre as audiências públicas, conforme dispõe o §1º do artigo 66 do Regimento Interno dos projetos a seguir relacionados:

1. PLO 001/09 – Ítalo Cardoso
2. PLO 007/11 – Ítalo Cardoso
3. PL 031/2011 – Milton Ferreira
4. PL 042/11 – Wadih Mutran
5. PL 106/10 – Natalini / Floriano Pesaro
6. PL 174/10 – Gilson Barreto
7. PL 190/02 – Ítalo Cardoso
8. PL 197/95 – Wadih Mutran
9. PL 201/09 – Jooji Hato
10. PL 244/10 – Milton Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 82 do proc.
nº 374 de 2004
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10661

11. PL 262/10 – Carlos Alberto Bezerra Jr.
12. PL 309/06 – Marta Costa
13. PL 314/10 – Adolfo Quintas
14. PL 318/10 – José Police Neto
15. PL 374/04 – Wadih Mutran
16. PL 405/04 – Eliseu Gabriel
17. PL 409/10 – Domingos Dissei
18. PL 421/08 – Paulo Frange / Adilson Amadeu – Farhat
19. PL 491/07 – Wadih Mutran
20. PL 505/04 – Eliseu Gabriel
21. PL 661/09 – Celso Jatene
22. PL 726/01 – Wadih Mutran

DS - Requer redução de interstício entre as audiências públicas.

• VEREADORES

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLEO QUINTAS

AGNALDO TIMÓTEO

ALFREDINHO

ANÍBAL DE FREITAS

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ARSELINO TATTO

ATÍLIO FRANCISCO

ATTILA RUSSOMANNO

AURÉLIO MIGUEL

AURÉLIO NOMURA

CARLOS APOLINÁRIO

CARLOS NEDER

CELSE JATENE

CHICO MACENA

CLAUDINHO DE SOUZA

CLAUDIO FONSECA

CLAUDIO PRADO

DALTON SILVANO

DAVID SOARES

DOMINGOS DISSEI

DONATO

EDIR SALES

ELISEU GABRIEL

FLORIANO PESARO

FRANCISCO CHAGAS

GILSON BARRETO

N.º VEREADORES

29 GOULART

30 ITALO CARDOSO

31 JAMIL MURAD

32 JOSÉ AMÉRICO

33 JOSÉ FERREIRA (ZELEAO)

34 JOSÉ POLICE NETO

35 JOSÉ ROLIM

36 JULIANA CARDOSO

37 JUSCELINO GADELHA

38 MARCO AURÉLIO CUNHA

39 MARTA COSTA

40 MILTON FERREIRA

41 MILTON LEITE

42 NATALINI

43 NETINHO DE PAULA

44 NOEMI NONATO

45 PAULO FRANGE

46 QUITO FORMIGA

47 RICARDO TEIXEIRA

48 ROBERTÓ TRIPOLI

49 SANDRA TADEU

50 SENIVAL MOURA

51 SOUZA SANTOS

52 TIÃO FARIAS

53 TONINHO PAIVA

54 USHITARO KAMIA

55 WADIIH MUTRAN

Segue m juntado Δ nesta data documentos -
e papel de informação rubricado Δ sob tolna Δ
n.º 83 a 102.

Em: 09/09/2011

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 83
Do processo nº 01-374/2004
Andre Marcon
RF 11.264 – SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 31-08-11

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro abertos os trabalhos da 20ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Informo que as inscrições para os pronunciamentos devem ser feitas junto à Secretaria da Comissão.

Declaro aberta a audiência pública do PLO 01/09, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso.

- É lido o seguinte: (PLO 01/09)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao projeto PLO 001/09.
Item seguinte. PLO 07/11 de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso.

- É lido o seguinte: (PLO 07/11)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos está encerrada a Audiência Pública ao PLO 07/11.
Passemos ao item 3, PL 031/2011 do nobre Vereador Milton Ferreira.
- É lido o seguinte (PL 031/2011)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Inscrito o Sr. Mario Sérgio.

O SR. MÁRIO SÉRGIO EUTANÁSIO – Meu nome é Mário Sérgio Eutanásio, sou assessor do Vereador Milton Ferreira e estou aqui para tecer alguns comentários sobre esse projeto de lei.

Com a preocupação da saúde das crianças e a recomendação do Ministério da Saúde, o Vereador define a necessidade de um auxiliar de enfermagem nas creches, bem como de cuidadoras.

A creche é uma instituição dentro de um contexto de socialização complementar à família que deve propiciar cuidados de higiene, saúde e alimentação em um clima afetivo, estimulante e seguro às crianças de zero a 6 anos de vida.

O auxiliar de enfermagem, nesse sentido, pode atuar integralmente nas creches, avaliando a saúde da criança referente ao crescimento e desenvolvimento infantil, com ações de prevenção e promoção à saúde.

Então, a inclusão de auxiliares de enfermagem se faz necessária em creches, considerando que os cursos de formação conferem qualificação para o cuidado integral da criança, desde a sua concepção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a Audiência Pública ao PL 31/2011.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Pela ordem o nobre Vereador José Police Neto, Presidente desta Casa, muito obrigado pela presença. Agradeço também a presença do Líder do Governo, nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, 3 matérias que o nosso mandato participa estão na ordem do dia na reunião de hoje. Pergunto se podemos ter a preferência para fazer a apresentação e sustentação oral das 3 matérias: PL 318/2010, em co-autoria com o nobre Vereador Chico Macena; PL 456/2010 em co-autoria com o nobre Vereadora Nabil e PL 209/2011 em co-autoria com o nobre Vereador Floriano Pesaro. São os itens 12, 14 e 19.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Sem dúvida, Sr. Presidente. Então, peço à assessoria a leitura do item 14.

- É lido o seguinte: (PL 318/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Com a palavra, o nobre Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – A Lei 11.977, de 2009, e as alterações posteriores introduziram no ordenamento jurídico nacional daquele que foi batizado 'Minha Casa, Minha Vida' uma fórmula de regularização fundiária que, além de poder receber recursos da União, tem uma nova disciplina do ponto de vista do parcelamento das áreas consolidadas, em especial, ao reconhecer a possibilidade de usucapião administrativo por parte dos municípios quando se tratar de regularização fundiária de interesse social.

O nosso mandato, junto com a equipe que dá suporte ao mandato do Vereador Chico Macena, intensificou os debates para reconhecer o que, no ordenamento jurídico municipal, poderia ser recepcionado, dessa legislação federal, não só para que pudéssemos inserir na busca de recursos o Município de São Paulo, mas, em especial, garantir legitimação de posse àqueles que há muito tempo residem em loteamentos precários, irregulares, em favelas e em áreas que ainda carecem de regularização fundiária.

Esse foi o intuito do nosso projeto, que teve sua admissibilidade já votada e, neste momento, iniciamos uma ampla discussão com as Secretarias Municipais de Habitação e do Verde e Meio Ambiente e do Meio Ambiente do Estado. O esforço que realizaremos é para que esse ato de demarcação urbanística tenha, a partir do artigo 57 da Lei 11.977 de 2009, a possibilidade real de registro para os seus possuidores que assumirão a forma de proprietários no futuro.

Então, esse é o esforço que o nosso mandato junto com Vereador Chico Macena realizaremos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 318/2010.

- É lido o seguinte: *(PL 209/2011 de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro e José Police Neto que institui as diretrizes básicas para readequação e reaproveitamento de edificações verticais)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Passo a palavra, novamente, ao Presidente desta Casa, nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – A cidade de São Paulo vem assistindo ao esvaziamento quase completo da região central, em especial, as edificações verticais encontram uma dificuldade imensa de reaproveitamento, à medida que, no passado, foram imóveis utilizados para atividade não residencial e, hoje, não encontram aderência na nova economia para sua utilização.

A última pesquisa do Censo indica que quase 300 edifícios inteiros, nos seis distritos que compõem a nossa região central, apresentam prédios com essa disposição. O esforço que realizamos, neste momento, é consequente à Lei 15.234 de 1º de julho de 2010, que instituiu na nossa Cidade a função social da propriedade. Se a disciplina de função social da propriedade já está estabelecida e muitas delas podem estar recaindo sobre edificações completas em que estas são de múltiplos proprietários, nos parecia quase que obrigatório criar diretrizes básicas para readequação e reaproveitamento dessas edificações verticais.

Historicamente, o retrofit é sempre utilizado para mais-valia. Eu pego um imóvel degradado e lanço a ele condições de maior valor, mas nunca foi incorporado a ele padrões de interesse social que pudessem dar vantagens, seja no Código de Obras e Edificações ou nas legislações urbanísticas. O projeto tenta oferecer à cidade de São Paulo uma nova fórmula de utilização social desses prédios que estão ociosos na região Central.

Lembro que a retenção especulativa desses imóveis para uma maior valia vai enfrentar uma restrição bastante intensa por conta do IPTU progressivo no tempo. Já que o IPTU progressivo no tempo empurra esses imóveis para uma nova disposição e ela indica que, no mínimo, 40% dele têm de ser ofertado a Habitações de Interesse Social, 40% à habitação do mercado popular e apenas 20% para atividade não residencial.

Neste momento, apresentamos a regra para acelerar essa possibilidade, para aquele proprietário que for notificado e, portanto, ter o seu imóvel incluído no rol daqueles que sofrerão a penalização de duplicidade de pagamento de IPTU a cada ano, ter uma alternativa de readequação e reaproveitamento da sua edificação vertical para interesse social, já consagrado tanto na Constituição Federal como no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor e na Lei 15.234 de 1º de julho deste ano.

Essa foi a ideia de concepção do Vereador Floriano Pesaro junto com nosso mandato e que na nossa opinião, pode sim ser o grande processo de repovoamento da região central naquilo que são as quase 10 mil moradias que ainda podem ser ofertadas, mas ainda não foram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 209/11.

Solicito à secretaria que proceda à leitura do item 19, PL 456/10.

"Regulamenta o consórcio imobiliário de interesse social previsto nos artigos 46 e 47 da lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade) e no artigo 246 do Plano Diretor Estratégico".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Presidente José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Este projeto, elaborado junto com o Vereador Nabil Bonduki e com a Professora Nádia Somekh, tenta encontrar uma alternativa para unificação de lotes que na sua individualidade não oferecem aos proprietários condição de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social ou empreendimentos habitacionais para o mercado popular.

Então, o esforço do projeto é a forma com que mais do que um proprietário de lote possa se consorciar imobiliariamente para intervenções de interesse social. Essas intervenções são possíveis na unificação de lotes em zonas especiais de interesse social ou no perímetro da Operação Urbana Centro onde os lotes fracionados, muitas vezes, não permitem que os proprietários realizem aquilo que a lei já determinou: a oferta de habitação de interesse social

em 80% da área a ser edificada com a reserva de 20% para atividade não residencial, desses 80%, metade para habitação de interesse social e a outra metade para o mercado popular.

A disciplina ofertada segue a orientação do Estatuto da Cidade naquilo que dispõem os artigos 46 e 47 e observa de maneira muito objetiva o nosso Plano Diretor no seu artigo 446. Tenta oferecer aos proprietários uma forma de remembramento de lotes, permitindo um aproveitamento intenso do solo bruto e, dessa forma, uma condição real para que projetos de interesse social para habitações de zero a três salários mínimos, três a seis e seis a doze, sejam ofertados nos 96 distritos onde as ZEIS 2 e 3 estão dispostas e onde, especialmente, há uma retenção especulativa na região central, perímetro da Operação Urbana Centro.

Esses são os motivos da apresentação do projeto que tenta permitir aos proprietários a unificação dos seus lotes em consórcios imobiliários com interesse social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos, encerrada a audiência pública do PL 456/10.

Mais uma vez, agradeço o Presidente prestigiando esta audiência pública. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu que agradeço, Sr. Presidente da Comissão. Agradeço ao Vereador Floriano que também está presente para fazer a sustentação oral dos projetos. Lembro do esforço que o nosso Presidente Antonio Carlos Rodrigues fez, no período que esteve na Mesa, para que as audiências públicas tivessem a presença dos Srs. Vereadores, a sustentação oral e o debate, foi incansável.

Se ainda não atingimos o bom estágio dos nossos debates nas audiências públicas é que há, ainda, um período a correr, em especial, na relação com a sociedade que tanto nos cobra e, muitas vezes, não vem ao debate oferecer ao parlamentar as ideias que a sociedade tem.

Essa relação ainda há por ser construída e não faltará por parte da presidência da Casa, como tenho visto na presidência da Comissão de Finanças e Orçamento, o esforço para que isso aconteça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Passemos ao próximo item, PL 42/10.

“Dispõe sobre a alteração do ‘caput’ do artigo 1º e acresce dispositivos da Lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, e dá outras providências. (ref. a isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal).”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública ao PL 106/10.

Passemos ao item seguinte, PL 190/02, de autoria do Vereador Floriano Pesaro...

O SR. FLORIANO PESARO – Há o PL 106/10, de autoria dos Vereadores Natalini e Floriano Pesaro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Vereador Floriano Pesaro.

O SR. FLORIANO PESARO – Sr. Presidente, esse projeto tem, como objetivo, restabelecer normas para o aperfeiçoamento do trabalho que hoje é realizado pelo PSIU na cidade de São Paulo. Tanto eu quanto o Vereador Natalini tínhamos projetos similares. Assim, optamos por transformá-los num projeto de coautoria. A cidade de São Paulo, com dimensão de uma metrópole, e a grande diversidade de uso que possui, em suas mais diversas áreas do comércio e serviço, necessita de regras, cada vez mais rigorosas, no controle da poluição sonora, para que seja possível saudável convívio entre os cidadãos. Esse projeto de lei, essa proposição busca aperfeiçoar a legislação, anteriormente em vigor, com objetivo de tornar mais eficaz a ação do Programa de Silêncio Urbano, PSIU, da Prefeitura de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública ao PL 106/10.

Passemos ao item seguinte, PL 409/10, do Vereador Domingos Dissei.

Tem a palavra o nobre Vereador Domingos Dissei.

O SR. DOMINGOS DISSEI – Sr. Presidente, esse projeto dispõe sobre a limpeza, fechamento, construção e manutenção de passeios. Na cidade de São Paulo, há 34 mil quilômetros de passeios, em mau estado de conservação. Pelo estudo feito, ocorrem 300 acidentes por dia, principalmente idosos, que caem muito em calçadas. É muito grande o número desses acidentes. Esse é um dado oficial, do Hospital das Clínicas. Inovamos o conceito de calçada. Por quê? Porque essa é uma lei de 1988. O conceito de reparos era se a calçada precisava de reparos, em até 1/5 de sua totalidade. Passado esse percentual, a calçada necessitava de grandes reparos. Depois, considerava-se calçada inexistente. Agora não; fizemos um novo conceito de calçadas. Se nela houver um burquinho de 20 por 20, é considerada com mau estado de conservação. Então, tiramos os três itens que existiam, e só ficou um, calçada com sujeito a reparos. Quanto a reparo inexistente, a questão é a mesma. Havia uma multa significativa. Para os senhores terem ideia, uma calçada média, de 5 por 2 metros, recebia multa de 96 reais. Hoje passará a receber multa de mil e quinhentos reais. É uma multa pesada. Não é no sentido de penalizar, mas no sentido de evitar acidente. O custo-benefício para o Município será muito grande. É aproximadamente o que ele gastaria se fosse fazer uma calçada nova. Às vezes, um pequeno reparo de um buraco de 20 x 20 cm, evita-se grandes acidentes.

Foi criada também uma inovação: o Disque-Calçadas. A cidade de São Paulo terá o Disque-Calçadas não somente para que se aplique a punição ou para ficar somente denunciando a calçada do vizinho, mas também para orientar o munícipe.

Presidente, V.Exa. sabe bem o quanto é difícil notificar uma pessoa pela falta de calçada. Junto com o JUD. 4, foi feito um estudo, um preposto, quem ocupa imóvel também vai ser dado como ciência na intimação dos 30 dias. Porque antigamente alegava-se muito que o imóvel era alugado, alguém que ocupa de forma irregular. Agora não, agora nós fizemos uma nova redação para que a pessoa já dê ciência a quem ocupa o imóvel alugado, porque a cidade de São Paulo tem 800 milhões na dívida ativa sobre cobrança de muro, passeio e limpeza.

Então, a falta de limpeza passa a ser 4 reais por m²; fechamento inexistente, onde não há muro, 200 reais por metro linear; e passeio inexistente ou em mal estado de conservação, 300 reais por metro linear.

E também o mobiliário urbano cujo passeio esteja bloqueando, obstruindo e dificultando o acesso de veículo, acesso e circulação de pedestre e a visibilidade de motorista e pedestre, 300 reais por equipamento.

Quer dizer, não é que é multa pesada, é uma multa para orientar e para evitar os 300 acidentes diários na cidade de São Paulo.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – Aproveitando o conhecimento de causa do ex-Secretário, estão aqui duas pessoas que trabalharam nas Subprefeituras, o nobre Vereador Dissei foi até Secretário, pergunto ao Vereador Dissei: independentemente de todas as questões que ele colocou no projeto de calçadas, há uma situação em São Paulo interessante em que todo imóvel só pode ter metade da frente de calçada, só 50% pode ter a guia rebaixada. O senhor está a par dessa situação?

O SR. DOMINGOS DISSEI – Não é só 50%. O Vereador Antonio Carlos Rodrigues também é conhecedor. Pelo Código de Obras, você pode abaixar três metros; depois, você é obrigado a ter cinco metros; depois, três. Se o senhor estiver se referindo a posto de gasolina, é totalmente irregular.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES – Todos os postos de gasolina estão irregulares. Eles são obrigados a ter três metros, depois cinco, e ter mureta nos cinco metros.

O SR. DOMINGOS DISSEI – E pelo nosso Código de Obras, que é de 1992, você tem três metros de rebaixamento para que possa entrar o veículo; depois, cinco metros. Por quê? Se você tiver uma testada de um imóvel de 200 metros, você vai rebaixar 200 metros? Só

aquele comércio. Ninguém para mais na cidade de São Paulo, já é um problema. Como disse o Vereador Antonio Carlos, todos os postos estão irregulares.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – No bairro em que V.Exa. atua, o bairro do Ipiranga, eu conheço uma padaria que a Prefeitura queria pedir, porque a guia estava toda rebaixada, ele queria que fechasse pelo menos metade. Então, é isso que o Vereador Antonio Carlos disse. Os postos de gasolina, farmácias, padarias, estão todos irregulares? É isso?

O SR. DOMINGOS DISSEI – Você não pode rebaixar a testada toda. Evidente que há exceção.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – Entendi. Obrigado pela informação.

O SR. DOMINGOS DISSEI – É evidente que há uma exceção, se você tiver um imóvel que tenha três metros de frente, você vai rebaixá-lo totalmente, dentro da proporcionalidade.

P – O Vereador Jooji Hato presidiu CPIs de postos de gasolina várias vezes, isso não foi identificado na CPI, será que temos esses dados lá?

R – É que o escopo da CPI, Vereador, era outro. Era sobre a contaminação, o Vereador Jooji Hato se dedicou muito à contaminação.

P – O conhecimento dele era mais nessa área. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo mais oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 409/2010.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 190/2002)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 190/2002.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 197/1995)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 197/1995.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 201/2009)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 201/2009.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 244/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o Sr. Mário Sérgio.

O SR. MÁRIO SÉRGIO – Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, demais presentes, esse projeto de lei do Vereador Milton Ferreira dispõe sobre o fornecimento obrigatório da merenda escolar durante as férias.

A necessidade de fornecimento da merenda está comprovada porque as escolas públicas municipais permanecem abertas no período de férias, mas sem a população escolar – os alunos. A importância da alimentação está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas. O Ministério da Saúde, em seu site, cita um trabalho da Universidade Estadual de Campinas, a Unicamp, publicado em 2003, revelando que para 50% dos alunos a alimentação escolar é considerada a principal refeição do dia e no período de férias eles não estão amparados.

Para a população de baixa renda que frequenta as nossas escolas, a merenda se faz necessária principalmente no período de recesso. Dados recentes do Fundo das Nações Unidas para Infância e Adolescência da Unicef revelam que 45% das crianças, até cinco anos, apresentam quadro de desnutrição.

Outros levantamentos apontam uma crescente incidência de casos de obesidade infantil decorrente, em grande parte, da mudança de hábitos alimentares dos jovens em direção ao consumo diário das chamadas *fast food*, refrigerantes e salgadinhos.

O principal efeito da desnutrição em crianças não reflete em sua capacidade cognitiva, mas na redução da velocidade do crescimento e, em casos extremos, na parada completa do crescimento, como afirmado pelo Ministério da Saúde.

A merenda na escola pública é afirmativa do melhor rendimento escolar diante daquela que chamamos a fome do dia, não se tratando de resolver a condição de desnutrição e conhecendo os efeitos das sensações da fome, tanto sobre a disponibilidade escolar quanto sobre o sentimento de cidadania, caberá à escola oferecer a merenda durante as férias e o recesso escolar, que deverá ser nutricionalmente adequada e na forma de uma refeição coletiva, especialmente, na chegada da criança na escola, em lugar e no intervalo das aulas ou da recreação, para captar o máximo de incentivo da criança aos desafios de uma resposta intelectual aos problemas pedagógicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 244/2010.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 262/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 262/2010.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 309/2006)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 309/2006.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 314/2010)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 314/2010.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 374/2004)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 374/2004.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 405/2004)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não havendo oradores inscritos está encerrada a audiência pública ao PL 405/2004.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 414/2011)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Tem a palavra o Sr. Douglas Amato, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento da Secretaria de Finanças.

O SR. DOUGLAS AMATO – Bom dia, Sr. Presidente, Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Srs. Vereadores Domingos Dissei, Roberto Tripoli, senhoras e senhores, são apenas duas breves considerações sobre dois PLs.

O primeiro é o PL 374/2004, que dispõe sobre a concessão de descontos na alíquota do IPTU de todos os imóveis onde são realizadas feiras livres nesta municipalidade. Na verdade, a alíquota do IPTU incide sobre o valor venal do imóvel, que é atribuído pela planta genérica de valores. Esses valores são atribuídos levando-se em consideração várias especificidades locais dos imóveis, dentre as quais a localização em feiras livres. Então realmente a tributação para esses imóveis deve ser minorada, mas já há atribuição do valor venal do imóvel nesse sentido, por isso entendemos que esse projeto não deve prosperar.

Com relação ao projeto de lei 405/2004, que visa alterar a data de vencimento dos tributos municipais devidos por beneficiários de aposentadorias e demais benefícios previdenciários.

Em 2004, era bem plausível a existência desse projeto de lei, mas hoje a situação é diferente. Basicamente, ele se destina às pessoas físicas, beneficiárias de aposentadorias. Para essas pessoas, ao ISS, há isenção total. Então, não há data de vencimento do ISS para pessoas físicas. Quanto ao IPTU, em 2005, veio a lei de cadastramento. Então, em todos os exercícios, até o dia 31 de outubro, a pessoa pode alterar a data de vencimento do seu IPTU para o exercício seguinte. Já há essa opção para o IPTU.

Com relação ao ITBI, outro imposto municipal, o contribuinte deve fazer o adimplemento, o pagamento desse tributo, na ocasião da feitura, da lavratura da escritura pública, para se garantir a propriedade do imóvel e a sua transferência. Então, quando o contribuinte fizer a escritura pública, deverá fazer o pagamento do ITBI. Por esse motivo, também entendemos que não deve prosperar esse projeto de lei de 2004.

Agradeço a participação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública ao PL 414/11, do Executivo e demais projetos do Executivo.

O SR. DOMINGOS DISSEI – Sr. Presidente, quanto a esse projeto, não li tão atentamente, mas são excluídas as igrejas. Quem está respondendo sobre esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – A Comissão de Finanças, nobre Vereador. Gostaria que a Secretaria passasse o projeto ao Vereador, para que dê vistas. Passemos ao item seguinte, PL 491/07, de autoria do Vereador Wadih Mutran. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública a esse projeto.

Passemos ao item seguinte, PL 505/04, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública a esse projeto.

Passemos ao item seguinte, PL 661/09, de autoria do Vereador Celso Jatene. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública a esse projeto.

Passemos ao item seguinte, PL 726/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran. Não há oradores inscritos; está encerrada a audiência pública a esse projeto.

Em não havendo mais nada a ser tratado, estão encerradas as audiências públicas.

À SGP-21 com as
audiências públicas
realizadas.
São Paulo, 09/09/2011
mts.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 09/09/2011
18h10 EU

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
1 a 1 e folha de informação
sob nº 103. 02 101 12013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11/325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 103

do processo nº 374 de 2004, 02 / 01 / 2013 (a) EF

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

13395

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>103</u> folhas.
Arquivado em	<u>02/01/13</u>

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 104 e folha de informação
sob nº 10504/03/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

07 FEB 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEB 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 105

do processo nº 01-374 de 2004 04 03 2013 (a) Elite L S.

Elite Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

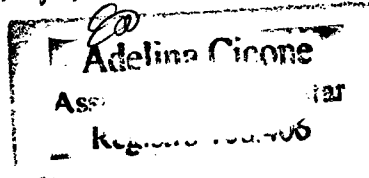
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

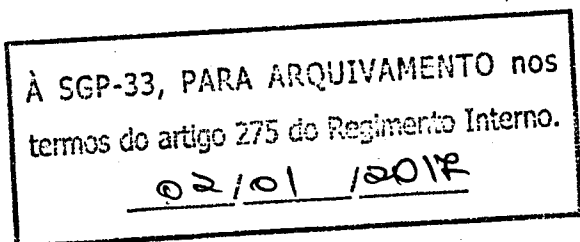
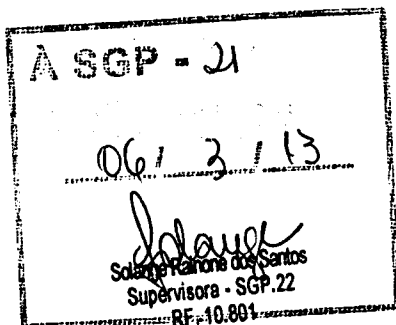
04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

513113





Lizia
Lizia O. Niro
Supervisora de Equipe de
Apelo do Plenário - SGP 21
RF: 11020

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 04/03/2013
Arquivado novamente em 16/01/2017
Com 125 fls.
O Funcº

MFN

133 41

Leonardo
LEONARDO DE OLIVEIRA LEONARDO
Técnico Adm. - RF: 11.226

Arquivado
Arquivado
Arquivado